



REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: SEIEA-047/2025-RC	Processo SEI: 01340.005434/2025-74	Versão: 2
Coordenação: CGGO	Unidade: SEIEA	Sigla EDT: GFOA
Requisitante: Joao Valdecir Bento	Ramal: 7659 / 6121	SIAPE: 1356730
Resp/Fiscal do Contrato: Joao Valdecir Bento	Ramal: 7659 / 6121	SIAPE: 1356730
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Carlos Eduardo Andrade Lemonge	Ramal: 7630	SIAPE: 1488924

DESCRÍÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado		PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa		Item de despesa	
R\$ 26.833,79		250286	20000020-05	1000	339030		148	
Item	Código	Descrição do Material			Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	3299	TUBO GALVANIZADO DE 3 POL., PARA AGUA, BARRA COM 6 METROS.			24	BR	10.00	R\$ 636,12
2	21024	HIDRÔMETRO AXIAL COM TURBINA HORIZONTAL, CONEXÃO 3" (DN80), COM FLANGE E CONTRA-FLANGE COM DIÂMETRO INTERNO DE 3", ROSCA BSP,			24	UN	2.00	R\$ 3.122,95

		TRANSMISSÃO MAGNÉTICA DO CICLO DA TURBINA, CONSUMO DE ÁGUA COM TOTALIZAÇÃO DIRETA EM M ³ NO MOSTRADOR, CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, COM RELOJOARIA PRÉ-EQUIPADA PARA TELEMETRIA EM POLICARBONATO IP 68 COM PROTEÇÃO METÁLICA, QMAX: 80M3/H, QN: 40M3/H, QMIN: 1,2, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 10 BAR.			
3	24436	VÁLVULA ESFERA BIPARTIDA, FLANGEADA, 4"	24	PÇ	5.00 R\$ 2.719,24
4	24437	JUNTA DE EXPANSÃO EPDM	24	UN	1.00 R\$ 630,49
Possíveis Fornecedores		Finalidade Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos sistemas de captação e distribuição de água potável do INPE-SJC.	Observações		

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Lilia de Sá Silva SIAPE: 1357189	Aprovação - Titular Nível A: Naoto Shitara SIAPE: 0664892
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Raul Ferreira Da Silva Junior SIAPE: 2796948	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 06/08/2025 às 14:22:37



Documento assinado eletronicamente por **Lília de Sá Silva, Chefe do Serviço de Infraestrutura Administrativa**, em 07/08/2025, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 08/08/2025, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naoto Shitara, Coordenador-Geral de Gestão Organizacional**, em 08/08/2025, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres**,
Analista em Ciência e Tecnologia, em 08/08/2025, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com
fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>,
informando o código verificador **13021372** e o código CRC **561BBE9B**.

Referência: Processo nº 01340.005434/2025-74

SEI nº 13021372



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

FORMULÁRIO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): GPEMA/SEIEA/COADM/CGGO

Responsável pela Demanda: João Valdecir Bento

Matrícula/SIAPE: 1356730

E-mail: valdecir.bento@inpe.br

Telefone: (12) 3208-7659

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos sistemas de captação e distribuição de água potável do INPE-SJC, conforme descrito abaixo.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022/2026 do INPE o Objetivo Estratégico OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.
Objetivo Setorial:	O objetivo setorial é garantir a manutenção e distribuição de água potável para o Instituto.

Justificativa

A fundamentação para as aquisições está nos requisitos estabelecidos para a potabilidade da água para consumo humano, estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/2021 e Resolução SS65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, o que implica na necessidade de limpezas e manutenções nos reservatórios de água, em conformidade com a legislação vigente;

- . O INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, localizado em São José dos Campos possui um reservatório de água para recalque com capacidade para 500 mil litros, dividido em duas células de 250 mil litros cada;
- . Para manutenção e abastecimento de água, o reservatório é dotado com tubulações de interligação controladas através de 09 válvulas tipo gaveta, instaladas há 30 (trinta) anos e que precisam ser substituídas por válvulas novas,

pois não possibilitam mais reparos e estão impossibilitando as manobras necessárias para as manutenções e limpezas necessárias para manter o abastecimento de água no INPE;

. Na mesma linha de raciocínio, há necessidade de se substituir os tubos de água mais próximos das bombas submersas dos poços artesianos, que são as mais sofrem desgastes devido às condições inóspitas do ambiente, sob risco de rompimento da tubulação;

. Dessa forma, as aquisições se fazem necessárias para manter em dia o sistema de abastecimento de água do Instituto.

CONTRATADA		QUANTIDADE A SER	
Item	Descrição	Quant.	Unidade de Fornecimento
01	Válvula esfera bipartida, flangeada, 4"	05	UN
02	Tubo galvanizado 3"	10	UN
03	Junta de expansão EPDM	01	UN
04	Hidrômetro DN 80mm (3"), horizontal, flangeado.	02	UN

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia útil da data de recebimento da Autorização de Compra (AC)/Nota de Empenho pelo Fornecedor

ALINHAMENTO AO PCA		
Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
456	2025	Classe/Grupo: 5680 – Materiais diversos para construção.

RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO			
Servidores:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Lilia de Sá Silva	1357189	***.306.836-**	SEIEA (Serviço de Infraestrutura Administrativa).
João Valdecir Bento	1356730	***.944.006-**	Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção.
Carlos Eduardo Andrade Lemonge	1488924	***.428.368-**	Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção.

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima
(RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Andrade Lemonge, Membro do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 31/07/2025, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 31/07/2025, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lília de Sá Silva, Chefe do Serviço de Infraestrutura Administrativa**, em 05/08/2025, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13021464** e o código CRC **344C1492**.

INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Termo de Referência 119/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editedo por	Atualizado em
119/2025	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	JOAO VALDECIR BENTO	18/08/2025 11:02 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01340.005434/2025-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 01340.005434/2025-74)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de materiais de hidráulica para manutenção do sistema de captação e distribuição de água potável do INPE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Válvula de esfera (Bloqueio ON-OFF), tipo: flutuante, vias: 2 /2, Classe: 150 (285PSI), Corpo Bipartido.	14030	PÇ	05	R\$ 2.719,24	R\$ 13.596,20
2	Junta de expansão EPDM, flange Ansi 150lbs, 4", DN 100, 8 furos.	618717	PÇ	01	R\$ 630,49	R\$ 630,49
3	Tubo de Aço Galvanizado 3"(DN 80) com costura, 6 metros de comprimento, espessura mínima 3,35mm , fabricado conforme ABNT NBR 5580 (Grafada no corpo do tubo), Classe "M", com	366146	PÇ	10	R\$ 636,12	R\$ 6.361,20

	extremidades roscadas, Tipo BSP, fabricado conforme Norma NM-ISO 7-1.				
4	Hidrômetro DN 80mm (3"), flange 4 furos, vazão permanente 60m3/h, posição horizontal.	PÇ	02	R\$ 3.122,95	R\$ 6.245,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme preceitua o art. 6 inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias, contados da data de envio da Autorização de Compra / Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Maior detalhamento dos itens encontram-se no item 3 deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação para as aquisições está nos requisitos estabelecidos para a potabilidade da água para consumo humano, estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/2021 e Resolução SS65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, o que implica na necessidade de manutenção do sistema de captação e distribuição da água potável, em conformidade com a legislação vigente;

2.2. O INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, localizado em São José dos Campos possui um reservatório de água para recalque com capacidade para 500 mil litros, dividido em duas células de 250 mil litros cada, que recebem água de dois poços artesianos;

2.3. Para manutenção e abastecimento de água, o reservatório é dotado com tubulações de interligação controladas através de 09 válvulas tipo gaveta, instaladas há 26 (vinte e seis) anos e que, devido ao fim de vida útil, precisam ser substituídas por válvulas novas, pois não possibilitam mais reparos e estão impossibilitando as manobras necessárias para as manutenções e limpezas necessárias para manter o abastecimento de água no INPE;

2.4. Na mesma linha de raciocínio, há necessidade de se substituir os tubos de água mais próximos das bombas submersas dos poços artesianos, que são os mais atingidos pelo desgaste devido às condições inóspitas do ambiente, o que implica em risco de rompimento da tubulação;

2.5. Dessa forma, as aquisições se fazem necessárias para manter em dia o sistema de abastecimento de água do Instituto.

2.6. Os recursos estão previstos na linha 148 da PPD/2025

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: : 01263896000164-0-000008/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 10/05/2024;

III) Id do item no PCA: 456

IV) Classe/Grupo: Materiais diversos para construção

V) Identificador da Futura Contratação: 240106-11/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais hidráulicos para manter em dia o abastecimento de água potável do INPE:

3.2. Válvula de esfera (Bloqueio ON-OFF), tipo: flutuante, vias: 2/2, Classe: 150 (285PSI), Corpo (Bipartido) & Tampas: Aço Carbono (ASTM A216 WCB), Esfera (Maciça): ASTM A351 GR CF8 (I-304), Haste (Anti-Expulsão): ASTM A351 GR CF8 (I-304), Passagem plena, Sede: TP® (TEFLON puro), Classe de vedação: ISO 5208 Rate A (Sede resiliente), Extremidades: Flange Norma ANSI B16.5, face Ranhura Concêntrica (RFC), acabamento conforme MSS SP- 6, Diâmetro Nominal: 4", face a face máximo: 300.00MM, acionamento: Manual – Alavanca (Aço Carbono) Tubular 1/4 de volta (ON/OFF) com sistema de trava cadeado, Normas(s) Construtiva(s): ASME B 16.34/BS EN ISO 17292/API 6D, Flanges com 8 furos;

3.3. Junta de expansão EPDM, flange Ansi 150lbs, 4", DN 100, Diâmetro Nominal (DN): 100 mm (4 polegadas), Conexão: Flange ANSI 150 lbs, Material do Corpo: EPDM (Etileno-Propileno-Dieno Monômero), Material das Flanges: Aço carbono, Pressão Máxima de Trabalho: 150 lbs (PN16), Temperatura de Trabalho: -10°C a 105°C, Movimentos Máximos: Axial: ± 10 mm, Lateral: ± 8 mm, Angular: ± 5°;

3.4. Tubo de aço galvanizado 3", com costura, barra com 6 metros de comprimento, espessura mínima de 4,05 mm, fabricado em conformidade com a ABNT NBR 5580 ou 5590 (grafada no corpo do tubo), Classe "M", com extremidades roscadas, tipo BSP, executado conforme norma NM-ISO 7-1.

3.5. As especificações do item 3.4 acima são necessárias para garantir a qualidade dos tubos a serem adquiridos, tendo em vista que tubos de qualidade inferior, fabricados sem respeito às normas técnicas de fabricação, podem levar à perda das bombas submersas, se estes se romperem e até à perda do poço, trazendo enormes transtornos e prejuízos à Administração.

3.6. Medidor de volume de água potável com turbina de eixo horizontal, DN 80mm (3") R80, para instalação na posição horizontal, com corpo em ferro fundido e pintura eletrostática, vazão sobrecarga Q4 mínima 75 m3/h, vazão permanente Q3 mínima 60 m3/h, com relojoaria plana 360° de alta resistência, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima admissível de 50°C e pressão de 10 bar, classe magnética 2, classe de exatidão 2, classe de sensibilidade U15D0, pré-equipado para telemetria, instrumento com modelo aprovado na portaria do INMETRO 155/22. Instrumento similar e compatível com hidrômetro classe B DN80 de vazão máxima Qmax 80 m3/h, vazão nominal Qn 40 m3/h.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontradas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7º Edição, Outubro/2024, orientações sobre sustentabilidade para a aquisição dos objetos em questão.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, apenas como referência de mercado pro tratar-se de produtos com a qualidade desejada para esta contratação:

4.3. Válvulas: Valmicro, MGA, HCl, Niagara.

4.4. Tubos: Apolo, Manchester, UniTubos.

4.5. Junta de expansão: Genebre, Dinatécnica.

4.6. Hidrômetro: Woltmann.

Subcontratação

4.7 . Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Margem de Preferência:

4.8. Os itens desta aquisição não foram localizados nos Anexos I e II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do terceiro dia útil após a data de envio da Autorização de Compra (AC) / Nota de Empenho para o fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. da Granja – São José dos Campos (SP), das 8h às 17h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.12.1 o prazo de validade;
- 7.12.2 a data da emissão;
- 7.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.5 o valor a pagar; e
- 7.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/07/2025.

7.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (xxxxx por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriedade registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos

pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), no caso de outros serviços que não sejam de engenharia e aquisições, conforme Decreto 12.343 de 31/12/24.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Somente serão aceitos preços cujos valores unitários sejam menores ou iguais aos valores constantes na tabela do item 1.1 deste Termo de referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.24.1.1 Fornecimento de materiais hidráulicos;

9.24.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 26.833,79** (vinte e seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: SEIEA / COADM
- II) Fonte de recursos: 1000;
- III) Programa de trabalho: 250286;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.30 e
- V) Plano interno: 2000.0020

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São José dos Campos, 31 de julho de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada para os itens em isto for aplicável.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9.. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.10 . Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São José dos Campos/SP Seção Judiciária de São José dos Campos para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA 224/2020/SEI-INPE

JOAO VALDECIR BENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 11:59:51.

CARLOS EDUARDO ANDRADE LEMONGE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 13:39:05.

LILIA DE SA SILVA

Chefe do Serviço de Infraestrutura Administrativa



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 20:51:48.

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 11:02:57.

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 326,44

R\$ 301,66

R\$ 213,01

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
618717 **2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Válvulas e Juntas de Expansão para aplicação nos navios do Programa de Obtenção de Navios-Patrulha (PRONAPA)

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 213,01

Código do CATMAT: 618717

Descrição do Item: JUNTA EXPANSÃO, TIPO:BORRACHA, MATERIAL:BORRACHA EPDM, DIÂMETRO NOMINAL:4 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLANGE: ANSI 16.5 DE 8 FUROS; CLASSE 150PSI

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GENEBORE

Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 52919905000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90239/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais em PVC para redes de esgotos (adaptador ponta, curva curta 45°, curva curta 90° e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços SRP.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 237

Código do CATMAT: 618717

Descrição do Item: JUNTA EXPANSÃO, TIPO:BORRACHA, MATERIAL:BORRACHA EPDM, DIÂMETRO NOMINAL:4 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLANGE: ANSI 16.5 DE 8 FUROS; CLASSE 150PSI

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FERNCO

Data do Resultado: 03/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

CNPJ/CPF: 21420571000155

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB

Órgão: EDF-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Válvulas e Juntas de Expansão para aplicação nos navios do Programa de Obtenção de Navios-Patrulha (PRONAPA)

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 263,05

Código do CATMAT: 618717

Descrição do Item: JUNTA EXPANSÃO, TIPO:BORRACHA, MATERIAL:BORRACHA EPDM, DIÂMETRO NOMINAL:4 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLANGE: ANSI 16.5 DE 8 FUROS; CLASSE 150PSI

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GENE BRE

Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 52919905000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Válvulas e Juntas de Expansão para aplicação nos navios do Programa de Obtenção de Navios-Patrulha (PRONAPA)

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 340,28

Código do CATMAT: 618717

Descrição do Item: JUNTA EXPANSÃO, TIPO:BORRACHA, MATERIAL:BORRACHA EPDM, DIÂMETRO NOMINAL:4 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLANGE: ANSI 16.5 DE 8 FUROS; CLASSE 150PSI

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GENE BRE

Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 52919905000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90239/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais em PVC para redes de esgotos (adaptador ponta, curva curta 45°, curva curta 90° e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços SRP.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 400

Código do CATMAT: 618717

Descrição do Item: JUNTA EXPANSÃO, TIPO:BORRACHA, MATERIAL:BORRACHA EPDM, DIÂMETRO NOMINAL:4 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLANGE: ANSI 16.5 DE 8 FUROS; CLASSE 150PSI

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FERNCO

Data do Resultado: 03/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

CNPJ/CPF: 21420571000155

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB

Órgão: EDF-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Válvulas e Juntas de Expansão para aplicação nos navios do Programa de Obtenção de Navios-Patrulha (PRONAPA)

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 505,27

Código do CATMAT: 618717

Descrição do Item: JUNTA EXPANSÃO, TIPO:BORRACHA, MATERIAL:BORRACHA EPDM, DIÂMETRO NOMINAL:4 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLANGE: ANSI 16.5 DE 8 FUROS; CLASSE 150PSI

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GENE BRE

Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 52919905000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 636,12

MEDIANA

R\$ 617,51

MENOR

R\$ 580

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Região Brasil
TUBO FERRO GALVANIZADO\, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL\, BITOLA:3 POL\, COMPRIMENTO PEÇA:6 M\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS\, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL	TUBO FERRO GALVANIZADO	2025	SUL, CENTRO-OESTE, SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025

Número do Item: 00065

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos FD/FG

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 580

Código do CATMAT: 237055

Descrição do Item: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA:3 POL, COMPRIMENTO PEÇA:6 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PEÇA 6,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: .

Data do Resultado: 21/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 21287627000145

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929307 - SERVIÇO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS

Órgão: SERVIÇO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025

Número do Item: 00046

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para ser utilizado pelo Setor de Água / Almoxarifado sendo materiais para manutenções e ligações de redes de distribuição de água, através de Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 605

Código do CATMAT: 237055

Descrição do Item: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA:3 POL, COMPRIMENTO PEÇA:6 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MACHESTER

Data do Resultado: 14/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 18317483000118

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930220 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ

Órgão: SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2025

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 617,51

Código do CATMAT: 237055

Descrição do Item: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA:3 POL, COMPRIMENTO PEÇA:6 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ARCELOR MITTAL

Data do Resultado: 28/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 23334784000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90096/2024

Número do Item: 00292

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição De Materiais Hidráulicos E Elétricos Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Desenvolvimento Econômico, Serviços Urbanos E Meio Ambiente, Agricultura E Abastecimento Rural Para Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água Potável (SAAP) E Sistema De Abastecimento De Água Para Pulverização Agrícola (SAAPA), Através Do Sistema Registro De Preços - SRP.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 675

Código do CATMAT: 237055

Descrição do Item: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA:3 POL, COMPRIMENTO PEÇA:6 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONFORME O EDITAL

Data do Resultado: 08/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HENCHEN, MUTZ E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 07194648000195

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR

Órgão: PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025

Número do Item: 00157

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos Fofo, Latão e De fofo, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 110

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 703,1

Código do CATMAT: 237055

Descrição do Item: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL:FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA:3 POL, COMPRIMENTO PEÇA:6 M, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CL. LEVE

Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 52919905000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927190 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS PANTANAL

Órgão: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS PANTANAL

Órgão Superior: -

≡



1/1

>>> IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS <<<

>>> ATENÇÃO. LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES ABAIXO <<<

>>> MATERIAS FRACIONADOS SÓ PODERÃO SER TROCADOS E/OU DEVOLVIDOS POR FALHAS DE PRODUÇÃO. NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO POR ERROS DE MEDIÇÃO DO COMPRADOR <<<

*** UTILIZE AS CAIXA SELETORA PARA ESCOLHA DO DIÂMETRO DO MATERIAL ***

A válvula bipartida flangeada tem sua estrutura constituída por duas partes: o corpo dividido em duas partes, unidas por parafusos. Possui a grande vantagem de não ser necessário desmontá-la da tubulação para a troca dos anéis de vedação e das juntas do corpo.



Presente nos mais variados setores industriais, como petroquímica, mineração, metalurgia, farmacêutica, plásticos, papel e celulose, alimentícia, construção, dentre alguns exemplos, a válvula esfera aço carbono permite rapidez na vasão, ou isolamento, do fluxo em diversos tipos de tubulações, com apenas um quarto de volta.

A válvula esfera aço carbono possui esse nome pelo formato esférico de seu obturador, sendo utilizada para o estancamento e controle de vasão de líquidos, gases e vapores, com diversos modelos que variam conforme a aplicação em baixas, médias e altas pressões, e também em temperaturas diversas.

A grande maioria das residências e condomínios, comerciais e de moradias, shopping centers, hipermercados, dentre outros, também utilizam a válvula esfera aço carbono no sistema hidráulico e nos processos que necessitam de controle de fluxo.



[Início](#) > [Válvulas e Registros](#) > [Válvulas](#) > [Válvula Esfera](#) > [VÁLVULA ESFERA BIPARTIDA FLANGEADA AÇO CARBONO P.P 150LBS ROSCA \(BSP\)](#)

VÁLVULA ESFERA BIPARTIDA FLANGEADA AÇO CARBONO P.P 150LBS ROSCA (BSP)

0 de 5 (0) [Clique e veja!](#)

R\$2.628,45

12x de R\$254,17

10% de desconto pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

Diâmetro (mm)

4 (114.30mm)



[COMPRAR](#)

Entregas para o CEP: 12227-010

[ALTERAR CEP](#)

Para aquisição de grandes quantidades, favor entrar em contato para solicitar cotação de frete, obter descontos diferenciados e verificar prazos de entrega. Cuidaremos para que tenha seu pedido o quanto antes.

Envio a domicílio

Buslog - Rodoviário (via Melhor Envio) R\$94,33

Chega entre segunda 28/07 e terça 29/07

Jadlog - .Com (via Melhor Envio) R\$156,08

Chega entre quarta 30/07 e quinta 31/07

Correios - PAC (via Melhor Envio) R\$184,10

Chega entre segunda 04/08 e terça 05/08

Jadlog - .Package (via Melhor Envio) R\$281,77

Chega entre sexta 01/08 e segunda 04/08

Correios - SEDEX (via Melhor Envio) R\$308,74

Chega entre terça 29/07 e quarta 30/07

O prazo de entrega não contabiliza feriados.

Nossa loja



 Enviamos Para Todo Brasil
PAC, Sedex e Transportadoras
Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Enquanto este produto aguarda avaliações,
aproveite para conferir a nota da loja:

100% Metais

5 / 5

 (15)



Com base em avaliações dos últimos 6 meses.

 Avaliações confiáveis do **RedeMe AQUI**

Perguntas e respostas

Ainda não há perguntas sobre o produto, que tal fazer a primeira?

Pergunte aqui e iremos te responder!

Escreva uma pergunta

Enviar pergunta

0 comentários

Classificar por  Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



Produtos Relacionados



★★★★★ (0)
VÁLVULA ESFERA MONOBLOCO
LATÃO P.P 150LBS ROSCA (BSP)
a partir de R\$34,16

[COMPRAR](#) [DETALHES](#)



★★★★★ (0)
VÁLVULA ESFERA TRIPAR
CARBONO P.P 150LBS RO:
a partir de R\$131,7
2x de R\$71,66

[COMPRAR](#) [DETALHES](#)



Dúvidas Frequentes

AÇO CARBONO OU AÇO INOX?

MILÍMETRO, CENTÍMETRO OU METRO?

INSTITUCIONAL

CATÁLOGO PDF

COMPRA SEGURA

POLÍTICA DE ENTREGAS

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

TROCAS E DEVOLUÇÕES

Entre em contato

 554733081051

 +55 (47) 991529581

 ecommerce1@cemporcentometais.com.br

 Rua Varginha, 315, Rio Branco - Brusque/SC

Redes Sociais





Meios de envio



Copyright 100% Metais Comércio LTDA - 36674074000150 - 2025. Todos os direitos reservados.



ACESSÓRIOS PARA VAPOR E AR COMPRIIDO VÁLVULAS TUBOS E CONEXÕES COMBATE A INCÊNDIO INSTRUMENTAÇÃO VEDAÇÕES SOLUÇÕES QUÍMICAS

PRINCIPAL » VÁLVULA ESFERA BIPARTIDA 4' FLANGE 150LBS WCB PP - MGA

VÁLVULA ESFERA BIPARTIDA 4' FLANGE 150LBS WCB PP - MGA



Clique para ampliar

Marca: MGA

Disponibilidade: 1

R\$2.501,00

10x de R\$250,10 sem juros

A vista - Desconto de 2%

R\$2.450,98 no boleto bancário

- 1 +
COMPRAR

Calcule o valor estimado do frete para sua região

12227-010

PESQUISAR

Fretes disponíveis para este produto

Retirar na loja

 Retirar na loja

R\$0,00

Simulação de Frete

 Jadlog (De 5 a 6 dias úteis)

R\$133,93

UTILIZAR FRETE

Lista de desejos

Comparar

WHATSAPP

VÁLVULA ESFERA BIPARTIDA 4' FLANGE 150LBS WCB PP - MGA**Aplicação**

A Válvula de Esfera Bipartida Classe 150 MGA é uma válvula de bloqueio de fluxo indicada para aplicação em diversos tipos de fluido em ampla faixa e temperatura e pressão conforme norma ASME B 16.34

Principais Características

-acionamento realizado com alavanca padrão MGA (válvula de 2", 2.1/2" e 3") ou adaptador com tudo alavanca (válvula de 4") por apenas 1/4 e volta (90°) reduzindo o tempo de abertura e fechamento da válvula
 -Construção bipartida que elimina alta torque de operação e evita danos as sedes
 -Haste a prova de explosão oferecendo maior segurança quando em operação, e manutenção da gaxeta
 -Extremidade disponível com Flange Classe 150 conforme Norma ASME B16.5 dotada de ranhura com abertura com acabamento conforme Norma MSS-SP-6 face a face conforme ASME B16.10

Ideal RV é Distribuidora MGA

AV. RODRIGUES ALVES 37-10, VILA CARDIA, BAURU - SP VENDAS@IDEALRV.COM.BR 14 3202-7369



14 3202-7369



FACEBOOK



INSTAGRAM

INSTITUCIONAL

- Empresa
- Onde Estamos
- Formas de Pagamento
- Informações de Entrega
- Política de troca

MINHA CONTA

- Minha conta
- Cadastre-se
- Histórico de pedidos

ATENDIMENTO AO CLIENTE

- Entre em contato
- Mapa do site
- Solicitar devolução

RECEBA AS NOVIDADES

*Assine nossa Newsletter
Cadastre seu e-mail e receber
nossas novidades e ofertas.*

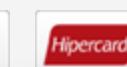
Digite seu e-mail...

ENVIAR

IDEAL RV**LOJA SEGURA**

IDEAL RV -CNPJ: 13.548.205/0001-58 Todos os direitos reservados

Desenvolvido por Aurea Shop



WHATSAPP

ORÇAMENTO N° 202506000128-00

CAMPINAS, 11 DE JUNHO DE 2025.

À

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) - CNPJ: 01.263.896/0005-98

ENDEREÇO: AVENIDA DOS ASTRONAUTAS, Nº 1.758

CEP.: 12.227-010

BAIRRO: JARDIM DA GRANJA

CIDADE: SÃO JOSE DOS CAMPOS

UF.: SP

A/C.: VALTER GUSKA

TEL.: (12) 3208-6112

DEPARTAMENTO:

 E-MAIL: VALTER.GUSKA@INPE.BR

REFERÊNCIA: E-MAIL 10/06 15:27H

PREZADO(A)S,

ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DE V.SAS, TEMOS O PRAZER DE SUBMETER PARA ANÁLISE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA.

Itens	Códigos	Qtdes	Und	Descritivos Dos Produtos	C.S.T	N.C.M	R\$ Unitários	% ICMS	% IPI	Vir. Total IPI	% ST	Vir. Total ST	Total com Impostos	Prazo(s) de Entrega
1	33792	1,00	PC	VEF 2/2V BP #150 WCB+4 PP C TP FLG-A 4" M.AL-STC VÁLVULA DE ESFERA (BLOQUEIO ON-OFF), TIPO: FLUTUANTE, VIAS: 2/2, CLASSE: 150 (285PSI), CORPO (BIPARTIDO) & TAMPAS: AÇO CARBONO (ASTM A216 WCB), ESFERA (MACIÇA): ASTM A351 GR CF8 (I-304), HASTE (ANTI-EXPULSÃO): ASTM A351 GR CF8 (I-304), ATERRAMENTO ELETROSTÁTICO: SIM, PARAFUSOS: ASTM A193 GR B7, PORCAS: ASTM A194 GR 2H, PASSAGEM: PLENA, SEDE: TP® (TEFLON PURO), CLASSE DE VEDAÇÃO: ISO 5208 RATE A (SEDE RESILIENTE), APROVAÇÃO FIRE-SAFE (PROVA DE FOGO): NÃO, EXTREMIDADES: FLANGE NORMA ANSI B16.5 FACE RANHURA CONCÉNTRICA (RFC) ACABAMENTO CONFORME MSS SP-6, DIÂMETRO NOMINAL: 4", FACE-A-FACE: 178,00MM, ACIONAMENTO: MANUAL - ALAVANCA (AÇO CARBONO) TUBULAR 1/4 DE VOLTA (ON/OFF) COM SISTEMA DE TRAVA CADEADO, NORMA(S) CONSTRUTIVA(S): ASME B 16,34/BS EN ISO 17292/API 6D, FABRICANTE: LUPATECH-VALMICRO, SÉRIE: 820. ACESSÓRIOS: 1) POSICIONADOR: NÃO 2) CHAVE FIM DE CURSO (MONITOR DE POSIÇÃO): NÃO 3) VÁLVULA PNEUMÁTICA DIRECIONAL NAMUR: NÃO 4) FILTRO DE AR: NÃO 5) TUBING-CONEÇÕES: NÃO 6) PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: NÃO	000	8481.10.00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	10 DIAS
2	8883	2,00	PC	FLANGE SO AC-A105 ANSI B16.5 150# RF-C 4" FLANGE SOBREPOSTO (SLIP ON), MATERIAL: AÇO CARBONO (ASTM A105 FORJADO), NORMA(S) CONSTRUTIVA(S): ANSI B16.5, CLASSE DE PRESSÃO: 150#, Nº FUROS: 8, FACE: RESSALTO (RF), ACABAMENTO (RANHURA): CONCÉNTRICA, DIÂMETRO : 4"	060	7307.91.00	243,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,44	10 DIAS
3	31974	16,00	CJ	CONJUNTO FIXAÇÃO P/FLANGE ANSI B16.5 150# DIAMETRO 4" 01 UND PARAFUSO TIPO ESTOJO, MATERIAL: AÇO LIGA TEMPERADO E REVENIDO (SAE 4140), RESISTENCIA: ASTM A193 GRAU B7, TRATAMENTO: SIM - GALVANIZADO, ROSCA: UNC (UNIFICADA GROSSA) - 11 FPP (FIOS POR POLEGADA), DIÂMETRO: 5/8" X COMPRIMENTO: 3.3/4" (95,25MM), NORMA(S) CONSTRUTIVA(S): ANSI B18.2.1 02 UND PORCA SEXTAVADA, MATERIAL: AÇO CARBONO MEDIO, RESISTENCIA: ASTM A194 GRAU 2H, TRATAMENTO: SIM - GALVANIZADO, ROSCA: UNC (UNIFICADA GROSSA) - 11 FPP (FIOS POR POLEGADA), DIÂMETRO: 5/8", NORMA(S) CONSTRUTIVA(S): ANSI B18.2.2 02 UND ARRUELA TIPO LISA, MATERIAL: AÇO CARBONO MEDIO, TRATAMENTO: SIM - GALVANIZADO, DIAMETRO 1/2", NORMA(S) CONSTRUTIVA(S): ASTM F436	060	7318.15.00	43,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,32	10 DIAS
4	21310	2,00	PC	JUNTA ESPIRAL 304L/GRAFITE/AC 150# 4" JUNTA SEMI-METÁLICA, ESPIRAL: ASTM A182 L-304L, ENCHIMENTO: GRAFITE FLEXIVEL, ANEL EXTERNO DE CENTRALIZAÇÃO: AÇO CARBONO BICROMATIZADO, DIÂMETRO: 4", P/FLANGE: NORMA ANSI B16.5 CLASSE DE PRESSÃO 150#, NORMA DIMENSIONAL: ANSI B16.20.	000	8484.20.00	73,49	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,98	10 DIAS

Total dos Produtos:...R\$ 4.133,74

Total ICMS ST R\$ 0,00

Total IPI R\$ 0,00

Total a Pagar:..... R\$ 4.133,74

OBSERVAÇÃO(ÕES) IMPORTANTE(S):

☰ DESVIO(S) TECNICO(S): NÃO

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

PRAZO(S) DE ENTREGA: PRODUTO(S) SUJEITO A VENDA PRÉVIA NO ESTOQUE ISOFLUID E/OU DO(S) FABRICANTES(S), HAVENDO O(S) PRAZO(S) SERÁ(ÃO) RENEGOCIADOS(S).

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 20/06/2025.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30DDL

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 300,00.

ICMS: JÁ INCLUSO NO(S) PREÇO(S).

ICMS ST: ITENS ESTÃO SUJEITOS A COBRANÇA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ICMS-ST) DE ACORDO COM A VIGÊNCIA DO SEU ESTADO.

IPI: À INCLUIR.

FRETE: CIF (FRETE POR CONTA DA ISOFLUID ATÉ O DESTINATÁRIO)

TRANSPORTADORA: PRÓPRIO ISOFLUID.

ACEITE EM _____ / _____ / _____

ANDERSON MANINI

GESTOR DE CONTAS

TEL.: (19) 3772-3208

CEL.: (19) 9.8987-9898

 E-MAIL: ANDERSON@ISOFLUID.COM.BR

RESPONSÁVEL



Positano

Inicio

☰

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Entrar ou Cadastrar

Meu Carrinho R\$ 0,00

Compartilhe:         Adicionar aos desejos



Junta de Expansão Flangeada 4" (amortecedor de vibração) flange ANSI

Código: JEF12

R\$ 612,67 à vista

Economize: **R\$ 32,25**

R\$ 644,92

até 3x de **R\$ 214,97** sem juros

 mais formas de pagamento

 **R\$ 612,67** no pix 
Pague com pix e economize R\$ 32,25

5  

Comprar

 Comprar pelo WhatsApp

Disponibilidade: Disponível

 Calcule o frete

12227-010 

R\$ 0,00	1 dia útil	Retirar pessoalmente
R\$ 26,89	5 dias úteis	Jadlog - .Com
R\$ 26,89	6 dias úteis	Jadlog - .Package
R\$ 34,18	2 dias úteis	Correios - SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

[Junta de Expansão de Borracha Flangeada 4" \(amortecedor de vibração\) - GENEBORE - 2831A](#)

Você Procura...

Qualidade? Segurança? Eficiência?

Você encontrou a Junta de Expansão Flangeada, referência mundial no seguimento de válulas! Com toda a agilidade e confiança de comprar na Aços Positano!

Utilização e Aplicações:

A Junta de Expansão de borracha flangeada, são projetadas para absorver vibrações em tubulações, movimentos axiais, laterais, angulares, e também para equipamentos que trabalham em condições variadas de pressão e temperatura.

Dados Técnicos:

Nome do produto: Junta de Expansão de Borracha Flangeada 4" (amortecedor de vibração) flange ANSI

Fabricante: GENEBORE

Referência: 2831A

Tipo de peça: JUNTA DE EXPANÇÃO FLANGEADA

Bitola: 4" POLEGADAS

Material: EPDM / AÇO CARBONO GALVANIZADO

Classe de Pressão: MAX. 10 BAR A 60°C

Depressão máxima (vácuo) 400 mbar.

Temperatura de Trabalho: -10°C a 105°C

Dimensões: 228,60mm de comprimento

Garantias: 12 meses pelo Fabricante

Para montar entre flanges ANSI ISO B 16.5

Vácuo máximo admissível 400 mbar.

O Junta de Expansão de Flangeada, faz parte da Linha Industrial da GENEBORE.

A GENEBORE é uma referência mundial na fabricação de válulas e acessórios para controle de fluidos com alta qualidade e precisão, controlando todos os processos de criação, respondendo às necessidades particulares de cada mercado garantindo a máxima segurança em todo o tipo de instalações.

Em caso de dúvidas sobre o produto, entre em contato através do [Fale Conosco](#) ou Acesse o nosso [WhatsApp](#).

Para mais informações, acesse nosso guia de compras, no rodapé do site.



Recebe as novidades direto no seu e-mail

Digite seu email

Cadastrar



Atendimento

✉️ Telefone:

(11) 2293-9000 [Televeendas](#)

✉️ Whatsapp:

(11) 93392-9003 [WhatsApp](#)

✉️ E-mail:

vendas@acospositano.com.br

⌚ Horário de atendimento

seg a qui das 08h às 18h

sex das 08h às 17h

Categorias

Incêndio

Válvulas

Conexões

Tubos

Equipamentos de Medição

Acessórios

Institucional

Fale Conosco

Catálogo Online

Empresa

Meios de pagamento e de frete

Política de privacidade

Política de Trocas e Devoluções



Positano

A Aços Positano Tubos, Válvulas e Conexões, surge no mercado para atender o crescente demanda por produtos de alta qualidade na condução de fluidos, como água, óleo, gás e vapor, destinados para a aplicação em indústrias e na construção civil.



Selos de segurança



SITE PROTEGIDO

CERTIFICADO SSL

AÇOS POSITANO TUBOS E VÁLVULAS INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 18.546.673/0001-07 © Todos os direitos reservados. 2025
Rua Pedro Bellegarde, 100 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03317-080

Desenvolvimento: [Plataforma](#)
groomb

Seja muito bem-vindo(a)! Obrigado por confiar na Soedral!

Faça já o seu orçamento! WhatsApp: (11) 94980-1755 Telefone: (11) 3299-5700 Rastreie seu pedido

[Minha Conta](#) [Meu Carrinho](#)

SOEDRAL MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

Digite o que você procura

Marcas Promoção Hidráulica Elétrica Cozinha Banheiro Combate a Incêndio Acessibilidade



*Imagem meramente ilustrativa

INÍCIO / HIDRÁULICA

JUNTA DE EXPANSÃO FLANGE ANSI GALV 4" GENE BRE

CÓDIGO: 47093 | MARCA: GENE BRE

[Ver Descrição Completa](#)

R\$ 548,85 via boleto ou pix

R\$ 560,05

ou 12x de R\$ 57,40 no cartão de crédito

Qtde: 1

Comprar

DISPONIBILIDADE: IMEDIATA
ESTOQUE: 11 UNIDADES

Para mais informações fale com a gente através do WhatsApp (11) 9.4980-1755 ou através do [Fale Conosco](#)

[Compartilhar](#) [Compartilhar](#)



R\$ 548,85

Parcelas ▾

Parcelas ▾

R\$ 548,85

CALCULE O FRETE 12227-010

OK

R\$ 0,00 **1 dia útil** Retirar pessoalmente

R\$ 0,00 **3 dias úteis** Frete Grátis

R\$ 53,01 **9 dias úteis** Entrega Própria - R4A

R\$ 78,31 **3 dias úteis** Correios SEDEX 10

Valido para pedidos com pagamento aprovado até 12h00. Após esse horário, o prazo pode ser estendido em 1 dia.

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

[Lista de Desejos](#)

Descrição do Produto

JUNTA DE EXPANSÃO FLANGE ANSI GALV 4" GENE BRE

Junta de expansão (amortecedor de vibração) flange ANSI

Redução de ruídos, absorção de vibrações e absorção de dilatações.

Corpo em EPDM e extremidades em aço carbono galvanizado.

Para montar entre flanges ANSI ISO B 16.5

Temperatura de trabalho de -10°C a 105°C.

Pressão máxima de trabalho 10 bar à 60°C.

Vácuo máximo admissível 400 mbar.

Referência: 2831A 12

0 comentários

Classificar por [Mais antigos](#)



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



JUNTA DE EXPANSÃO FLANGE
ANSI GALV 1 1/4" GENE BRE

R\$ 177,53 via boleto ou pix

R\$ 181,15

ou 12x de **R\$ 18,56** no cartão de crédito

[Comprar](#)

Para mais informações fale com a gente
através do WhatsApp **(11) 9.4980-1755** ou
através do [Fale Conosco](#)

RECEBA NOSSAS NOVIDADES E OFERTAS EXCLUSIVAS

Digite seu nome

Digite seu email

[CADASTRAR](#)

CATEGORIAS

Promoção
Hidráulica
Elétrica
Cozinha
Banheiro
Combate a Incêndio
Acessibilidade

ATENDIMENTO

Minha Conta
Fale Conosco
Política de Frete e Retirada
Atend. ao Titular de Dados
Financeiro
Trabalhe Conosco
Pesquisa de Satisfação

CONTEÚDO

ALERTA DE FRAUDE !
Quem Somos
Política de Privacidade
Termo de Consentimento
Horário de Atendimento
Troca e Devolução
Dúvidas Frequentes
Venda para Empresa
Política de Pagamento

CONTATO

Telefone: **(11) 3299-5700**
WhatsApp: **(11) 94980-1755**
E-mail: ecommerce@soedral.com.br
Horário de atendimento
Segunda a quinta-feira das 08:00 às 18:00 horas
Sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas
Av. Jean Khoury Farah, 400 - Artur Alvim
São Paulo - SP - Cep: 08295-015



PAGUE COM



SELOS



Fale Conosco | Telefone: (16) 3628-7097 | Whatsapp: (16) 99242-8138

VALMAC
Valvulas e Conexões

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Meus Pedidos | Minha Conta

Digite o que você procura

Carrinho vazio

CONEXÕES | VÁLVULAS DE ESFERA | TUBOS E CONEXÕES PPR | LINHA BRONZE | MAIS PRODUTOS

CARTÃO BNDES EM ATÉ 48X | **TUDO EM ATÉ 10X NO CARTÃO** | **5% DE DESCONTO À VISTA** | **COMPRO 100% SEGURA**

Sobre a loja

A Valmac trabalha com válvulas, tubos, conexões, isolamentos e acessórios. Trabalhamos também com a linha doméstica Deka e Tramontina.

DESCONTO ESPECIAL PARA CNPJ

Junta de Expansão Wafer EPDM 4" - Flange 150LBS

Código: 1-4637 | Marca: MGA

R\$ 555,00 | ou R\$ 527,25 via Boleto Bancário | Estoque: Disponível

Comprar

Boleto Bancário | R\$ 527,25

Calcule o frete: 12227-010 | OK

R\$ 0,00	1 dia útil	Retirar pessoalmente
R\$ 51,60	5 dias úteis	PAC
R\$ 59,60	1 dia útil	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

JUNTA DE EXPANSÃO - ASME B16.5 CL 150

As Juntas de Expansão de Borracha foram projetadas para absorver vibrações em tubulações, movimentos axiais, laterais, angulares, e também para equipamentos que trabalham em condições variadas de pressão e temperatura.

Fabricadas com o corpo em EPDM (elemento flexível) e extremidades em Aço Carbono Galvanizado, é indicada para absorção de movimentos térmicos e/ou mecânicos, com reduzidos esforços transmitidos para a tubulação.

Disponíveis nos diâmetros de 2" a 12" para aplicação na faixa de temperatura de -20°C a 100°C, com pressão máxima de 10 bar.

Produtos relacionados



**Junta de Expansão
Wafer EPDM 6" -
Flange 150LBS**
R\$ 939,00
ou R\$ 892,05 via Boleto
Bancário



**Junta de Expansão
Wafer EPDM 5" -
Flange 150LBS**
R\$ 792,00
ou R\$ 752,40 via Boleto
Bancário



**Junta de Expansão
Wafer EPDM 3" -
Flange 150LBS**
R\$ 427,50
ou R\$ 406,12 via Boleto
Bancário



**Junta de Expansão
Wafer EPDM 2" -
Flange 150LBS**
R\$ 264,00
ou R\$ 250,80 via Boleto
Bancário

Categorias

- CONEXÕES
- VÁLVULAS DE ESFERA
- TUBOS E CONEXÕES PPR
- LINHA BRONZE
- MAIS PRODUTOS

Conteúdo

- Fale Conosco
- Quem somos
- Dúvidas Frequentes
- Política de Entrega
- Trocas e Devoluções
- Política de Privacidade

Sobre a loja

A Valmac trabalha com válvulas, tubos, conexões, isolamentos e acessórios. Trabalhamos também com a linha doméstica Deca e Tramontina.

Social



Valmac Válvulas e Conexões Ltda. - CNPJ: 02.054.705/0001-17 © Todos os direitos reservados. 2025





O que você está procurando?



0 Itens | R\$0,00


[CAVALETE DE AGUA](#) [HIDROMETRO](#) [TORNEIRA](#) [TUBOS E CONEXÕES](#) [VALVULA](#) [TODAS AS CATEGORIAS](#) [CONTATO](#)
[Início](#) - [HIDRÔMETRO](#) - [Hidrômetro](#) - [Hidrômetro Voltmann](#) - [Hidrômetro Voltmann Horizontal DN 80mm \(3"\) V. Nominal 40m³/h Vazão Máx. 80m³/h + kit conexões contra flange para instalação](#)

10% OFF



Hidrômetro Voltmann Horizontal DN 80mm (3") V. Nominal 40m³/h Vazão Máx. 80m³/h + kit conexões contra flange para instalação

R\$2.849,50 **R\$3.150,40**

4x de **R\$712,38** sem juros

+

4% de desconto pagando com Pix

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

QUANTIDADE

1

INCLUIR NO CARRINHO

Entregas para o CEP: **12227-010**

[ALTERAR CEP](#)



Envio a domicílio

Jadlog - .Package (via Melhor Envio)
Chega entre quarta 30/07 e quinta 31/07

R\$95,07

Correios - PAC (via Melhor Envio)
Chega entre quinta 31/07 e sexta 01/08

R\$134,57

Jadlog - .Com (via Melhor Envio)
Chega entre segunda 28/07 e terça 29/07

R\$146,86

Correios - SEDEX (via Melhor Envio)
Chega entre sexta 25/07 e segunda 28/07

R\$215,07

FRETE para SP

R\$220,00

O prazo de entrega não contabiliza feriados.

Nossa loja

AGEX COMERCIAL Av Rio São Francisco, 610, Bairro Novo Riacho - Contagem - MG | Atendimento de Segunda à Sexta das 8:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00 h

Grátis

COMPARTILHAR



Hidrômetro Woltmann Horizontal DN 80mm (3") V. Nominal 40m³/h Vazão Máx. 80m³/h + kit conexões contra flange para instalação

O Hidrômetro Woltmann garante o registro do consumo de água diretamente na relojoaria do produto.

A linha de medidores tipo Woltmann com eixo da turbina na posição Horizontal é ideal para medir grandes volumes de água fria potável, para cobrança, em aplicações comerciais ou industriais e para monitoramento de sistemas de distribuição de água.

A acurácia é mantida para ambos sentidos de fluxo: normal ou reverso. O medidor atende a todas as normas, relevantes, de qualidade internacionais, excedendo a classe B da ISO 4064 para fluxos em sentido normal, com o medidor instalado na horizontal, vertical ou inclinado.

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

PRODUTOS SIMILARES



Hidrômetro Woltmann Tangencial Irrigação DN 65mm (2 1/2") Vazão Mínima 2,5m³/h Vazão Nominal 25m³/h Vazão Máxima 50m³/h

R\$2.210,40 R\$2.410,00

4x de R\$552,60 sem juros

HIDRÔMETRO WOLTMANN

Hidrômetro Woltmann Tangencial Irrigação DN 50mm (2") Vazão Nominal 15m³/h Vazão Máxima 30m³/h

R\$2.089,40 R\$2.290,00

4x de R\$524,85 sem juros

HIDRÔMETRO WOLTMANN

Hidrômetro Woltmann Tangencial Irrigação DN 100mm (4") Vazão Nominal 60m³/h Vazão Máxima 120m³/h + kit conexões woltmann contra flange

R\$3.495,40 R\$4.529,40

4x de R\$873,85 sem juros

HIDRÔMETRO WOLTMANN

Hidrômetro Woltmann Horizontal DN 80mm (3") Vazão Nominal 40m³/h Vazão Máxima 80m³/h

R\$2.225,30 R\$2.930,50

4x de R\$556,33 sem juros

HIDRÔMETRO WOLTMANN

NEWSLETTER

Registre seu contato. Será um prazer compartilhar novidades com você.

ENVIAR

MAIS INFORMAÇÕES

[Início](#)
[Produtos](#)
[Quem Somos](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Como Comprar](#)
[FAQ](#)
[Contato](#)
[Webmail](#)
[Visite nosso Site Institucional](#)
[Instruções Kit Copasa](#)

DADOS DE CONTATO

CONTATO: (31) 2571-6003 / 2571-2003 -
(31) 9 7598-5000
Av. Rio São Francisco, 610, Bairro Novo
Riacho, Contagem - MG - CEP: 32280-440
 contato@agexbrasil.com.br



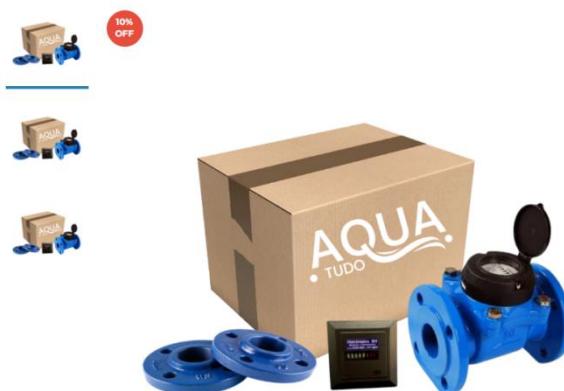
criado com nuvemshop

COPYRIGHT AGEX BRASIL - 19530290000180 - 2025. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

SUBIR ^

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI



Inicio > HIDRÔMETROS > ACESSÓRIOS PARA HIDRÔMETRO > HIDROMETRO + HORIMETRO > HIDROMETRO WOLTMANN 3" COM FLANGES + HORIMETRO PARA POÇOS

HIDROMETRO WOLTMANN 3" COM FLANGES + HORIMETRO PARA POÇOS

R\$2.990,50 **R\$2.700,00**

Infelizmente ainda não temos frete fixo para sua região! [Alterar](#)

4 x de R\$675,00 sem juros

5% de desconto pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

[- 1 + COMPRAR](#)

Entregas para o CEP: 12227-010 [ALTERAR CEP](#)

Envio a domicílio

Jadlog - Package (via Melhor Envio) **R\$104,52**

Chega entre quarta 30/07 e quinta 31/07

Correios - PAC (via Melhor Envio) **R\$150,24**

Chega entre quinta 31/07 e sexta 01/08

Jadlog - Com (via Melhor Envio) **R\$160,52**

Chega entre segunda 28/07 e terça 29/07

Correios - SEDEX (via Melhor Envio) **R\$246,23**

Chega entre sexta 25/07 e segunda 28/07

O prazo de entrega **não contabiliza feriados**.

Nossa loja

Grátis

HIDROMETRO WOLTMANN 3" COM FLANGES + HORIMETRO 220v

Descrição

Hidrômetro Woltmann 3" Vazão Nominal de 40m/h Vazão Máxima de 80m/h Classe B.

Mais informações

O Medidor Woltmann DN 80 (3") de transmissão magnética, é uma ótima ferramenta para a medição em baixas vazões. Os seus múltiplos jatos de entrada proporcionam estabilidade no giro da turbinas tornando-o altamente resistente ao desgaste. Em conformidade com a ABNT NBR NM212 está classificado com uma precisão de classe B e aprovado no INMETRO de acordo com a portaria 246 de 2000. Relojaria orientável (360°) em Policarbonato e pré-equipada. Com um giro de 360 a relojoaria possibilita uma fácil e ergonómica leitura. A cúpula é do tipo "sempre transparente" devido a presença de agentes estabilizantes na matéria-prima contra radiação UV.

Características

Velocimétrico, Woltmann Classe B com transmissão magnética;
Ótima Resistência ao desgaste;
Desempenho de acordo ou superior ao exigido na NBR NM 212 e ISO 4064;
Relojaria 45 super seca IP68 com giro de 360°;
Diâmetro interno 3";
Rosca de entrada e saída sem conexões 4";
Filtro na carcaça.

Horímetro Totalizador de Horas Eletromecânico THC 220vca

Descrição

Dispositivo eletromecânico, utilizado para totalizar o tempo de operação, de máquinas ou equipamentos elétricos. Sendo o princípio básico de operação, bem simples, é necessário que esteja sempre energizado simultaneamente com o equipamento sob observação. Processo de produção, através do sistema SMT, com maior e melhor produtividade e desempenho do circuito, em relação a sinal de ruído. Garantia eficaz, na precisão de contagem.

Aplicações

Análise de custos;
Avaliação de produtividade;
Empilhadeiras;
Embarcações;
Indústrias Têxteis;
Máquinas e implementos agrícolas;
Painéis elétricos e de rádio difusão;
Planejamento de manutenção preventiva em máquinas e equipamentos;
Ar-condicionado;
Compressores;
Equipamentos de secagem (UV);
Grupo geradores;
Máquinas automotivas;
Máquinas operatrizes;
Totalização efetiva do tempo de trabalho.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Alimentação: (Us) 220 Vca;
Tolerância de Alimentação: -15 a +10% (Us);
Frequência: 60Hz (5%);
Consumo Máximo: 1,2 VA aproximado;
Escala de Totalização: 99999,99h;
Precisão de Totalização: 1% do valor indicado a 25C;
Umidade Relativa: 20 a 90% (sem condensação);
Temperatura de Armazenamento e trabalho: armazenamento -40 a 80C - trabalho -25 a 80C;
Material da Caixa: ABS auto-extinguível;
Resistência de Isolação: >50MO / 500Vcc;
Tensão de Isolação: 1500Vrms / 1minuto;
Grau de Proteção: IP 54;
Está disponível em caixa MP de ABS autoextinguível com dimensões de 48 x 48 mm e opcional com adaptador de 72 x 72 mm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Alimentação: (Us) 220 Vca;
Tolerância de Alimentação: -15 a +10% (Us);
Frequência: 60Hz (5%);
Consumo Máximo: 1,2 VA aproximado;
Escala de Totalização: 99999,99h;
Precisão de Totalização: 1% do valor indicado a 25C;
Umidade Relativa: 20 a 90% (sem condensação);
Temperatura de Armazenamento e trabalho: armazenamento -40 a 80C - trabalho -25 a 80C;
Material da Caixa: ABS auto-extinguível;
Resistência de Isolação: >50MO / 500Vcc;
Tensão de Isolação: 1500Vrms / 1minuto;
Grau de Proteção: IP 54;
Está disponível em caixa MP de ABS autoextinguível com dimensões de 48 x 48 mm e opcional com adaptador de 72 x 72 mm.

MARCA: HIDRÔMETRO BH



Produtos relacionados



HIDRÔMETRO WOLTMANN 2" COM FLANGES + HORÍMETRO PARA POÇOS

R\$2.150,00 **R\$1.912,70**
4 x de R\$478,18 sem juros

HIDRÔMETRO WOLTMANN 3" + HORÍMETRO PARA POÇOS

R\$2.590,50 **R\$2.340,00**
4 x de R\$585,00 sem juros

HIDRÔMETRO WOLTMANN 2" + HORÍMETRO PARA POÇOS

R\$2.150,00 **R\$1.912,70**
4 x de R\$478,18 sem juros

HORÍMETRO TOTALIZADOR DE HORAS ELETROMECÂNICO THC 220VCA

R\$124,00 **R\$128,40**
4 x de R\$32,10 sem juros

Institucional

TROCAS E DEVOLUÇÕES
SEGURANÇA
NOSSA EMPRESA
COMO COMPRAR
ENVIO
PAGAMENTO
POLÍTICA DE REEMBOLSO
CONTATO

Atendimento

5531983785930
(31) 98378-5930
 contato@aquatudocomercial.com.br
Av. Rio São Francisco, 610 - Contagem - Minas Gerais | CEP: 32280-440

Redes Sociais



Meios de pagamento



Meios de envio



[↗ Indique a um amigo](#)[↖ Continuar comprando](#)

Hidrômetro Voltmann Horizontal Axial de 80mm 3" + Conexões

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

REF: 17170 MARCA: WOLTMANN MODELO: WOLTMANN AXIAL

Disponibilidade: Imediata

R\$ 3.490,00

R\$ 3.141,00 à vista com desconto Pix - Vindi

R\$ 3.245,70 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 12x de R\$ 290,83 Sem juros MasterCard - Vindi

Na compra desse produto ganhe 3490 Hidrauconex Pontos

 Comprar Agora

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

[Concordo](#)

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
JADLOG .PACKAGE	R\$ 129,75	Previsto para 01/08/2025 até 04/08/2025
JADLOG .COM	R\$ 201,70	Previsto para 30/07/2025 até 31/07/2025
LATAM CARGO ÉFÁCIL	R\$ 186,52	Previsto para 28/07/2025 até 29/07/2025
BUSLOG RODOVIÁRIO	R\$ 79,68	Previsto para 25/07/2025 até 28/07/2025
JET STANDARD	R\$ 179,43	Previsto para 29/07/2025 até 30/07/2025
SEDEX	R\$ 351,60	3 dias úteis.
Encomenda PAC	R\$ 180,10	8 dias úteis.
Transportadora	R\$ 65,00	5 a 8 dias úteis.

Descrição Geral

Itens Inclusos

Características

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados



Hidrômetro Wolmann Axial 80mm 3" Saída Pulsada + Conexões

☆☆☆☆☆

Esse acabou :(

Avise-me quando chegar

Dúvidas? Saiba Mais.



Hidrômetro Wolmann Axial Qmax 80m³/h de 3" com Conexões

☆☆☆☆☆

Esse acabou :(

Avise-me quando chegar

Dúvidas? Saiba Mais.



Hidrômetro Wolmann Axial 3" Conexões + Sensor + Horímetro

☆☆☆☆☆

Esse acabou :(

Avise-me quando chegar

Dúvidas? Saiba Mais.



Hidrômetro Wolmann Pulsada + C

☆☆☆

Esse ac

Avise-me qu

Dúvidas? Saiba Mais.



Hidrômetro Woltmann
Horizontal Axial de 80mm 3"
+ Conexões

Páginas: 1



Hidrauconex Materiais Hidráulicos Ltda - CNPJ: 21.951.873/0001-50 - Rua Hero, 4 A, São Bernardo, Belo Horizonte/MG - Cep: 31741-415

Atendimento

📞 (31) 3568-9125

📞 (31) 3568-9213

📞 (31) 98895-8309

✉ contato@hidrauconex.com

Institucional

Empresa

Como comprar

Segurança

Envio

Pagamento

Tempo de Garantia

Qualificações

Compre e Acumule Pontos

Compre Mais e Pague Menos

Trocas e devoluções

Fale Conosco

Formas de pagamento

Selos de Segurança



Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade



[Mostrar aviso de privacidade](#)

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.005434/2025-74, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

DESCRÍÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos sistemas de captação e distribuição de água potável do INPE-SJC.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: João Valdecir Bento

Item 01

Descrição: Válvula de esfera bipartida, 4"

Fonte Consultada	Quant.	Valor Unit.	R\$ Val
Razão Social: Ideal RV. CNPJ: 13.548.205/0001-58 - Endereço: Avenida Rodrigues Alves, 37-10, Vila Cardia – Bauru (SP), CEP 17.030-000 - Tel.: (14) 3202-7369.	05	2.634,93	13.
Razão Social: Isofluid Equipamentos Industriais. CNPJ: 02.827.124/0001-70. Endereço: Rua Sales de Oliveira, 78 – Campinas (SP), CEP 13.035-270 - Tel.: (19) 3772-3200.	05	2.800,00	14.
Razão Social: 100% Metais Comércio Ltda – CNPJ: 36.374.074/0001-50 - Endereço: Rua Varginha, 315 – Rio Branco – Brusque/SC, CEP 88.350-750 - Tel.: (47) 3308-1051.	05	2.722,78	13.
Valor Médio			2.719,24
			13..

Obs.: Os valores unitários consideram o frete.

. Não foi encontrada no painel de preços, válvula compatível com o desta requisição.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Site especializado e fornecedor do mercado, conforme documento SEI nº 13023307

. Não foram encontrados no Painel de Preços, materiais iguais ou similares aos que se pretende adquirir neste processo.

Item 02

Descrição: Junta de expansão 4"

Fonte Consultada	Quant.	Valor Unit.	R\$ Valor Total
Razão Social: Valmac Válvulas e Conexões CNPJ: 02.054.705/0001-17 Endereço: Avenida Doutor Celso Charuri, 6465 - Jardim São Jose, Ribeirão Preto - SP, CEP:14098-510 Tel.: (16) 3628-7097	01	606,60	606,60
Razão Social: Soedral CNPJ: 60.848.025/00015-03 Endereço: Av. Jean Khoury Farah, 400 - Artur Alvim, São Paulo - SP, CEP: 08295-015 Tel.: (11) 94980-1755	01	613,06	613,06
Razão Social: Positano CNPJ: 18.546.673/0001-07 Endereço: Rua Pedro Bellegarde, 100 - Tatuapé, São Paulo - SP, CEP: 03317-080 Tel.: (11) 2293-9000	01	671,81	671,81
Valor Médio			630,49
			630,49

Obs.: Os valores unitários consideram o frete.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Sites especializados, conforme documento SEI nº 13023311

. Em pesquisa no Painel de Preços, identificou-se que os preços apresentados estavam muito abaixo dos preços de mercado (SEI 13023047). Deste modo a pesquisa não foi utilizada.

Item 3

Descrição: Tubo de ferro galvanizado 3", espessura mínima 3,35mm, comprimento 6m.

Fonte Consultada	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total
Painel de Preços	10	636,12	6.361,20
Valor Médio		636,12	6.361,20

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Acesso ao sistema Painel de Preços em 18/07/2025, conforme documento SEI nº 13023148.

Item 4:

Descrição: Hidrômetro DN 80, 3", flange 4 furos, capacidade máxima 80m3/h.

Fonte Consultada	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total
Razão Social: AGEX do Brasil - CNPJ: 19.530.296/0001-80 - Endereço: Avenida Rio São Francisco, 610 – Bairro Novo Riacho, Contagem (MG), CEP:32280-440 - Tel.: (31) 2571-6003.	02	2.944,57	5.889,14
Razão Social: Aqua Tudo – CNPJ: 35.711.121/0001-26 - Endereço: Av. Rio São Francisco, 610 – Contagem (MG) - CEP: 32280-440 - Tel.: (31) 98378-5930.	02	2804,52	5.609,04
Razão: Hidrau Conex - CNPJ: 18.546.673/0001-07 - Endereço: Rua Pedro Bellegarde, 100 - Tatuapé, São Paulo - SP, CEP: 03317-080 - Tel.: (11) 2293-9000	02	3.619,75	7.239,50
Valor Médio		3.122,95	6.245,90

Obs.: Os valores unitários consideram o frete.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Sites especializados, conforme documento SEI nº 13023313

. Não foram encontrados no Painel de Preços, materiais iguais ou similares aos que se pretende adquirir neste processo.

Tabela Resumo das Cotações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	Válvula esfera bipartida flangeada, 4".	05	2.719,24	13.596,20
2	Junta de expansão EPDM, flange Ansi 150lbs, 4", DN 100, 8 furos.	01	630,49	630,49
3	Tubo de aço Galvanizado 3" com costura, 6 metros de comprimento, espessura mínima 4,05mm.	10	636,12	6.361,20
4	Hidrômetro DN 80, 3", com flange 4 furos, capacidade 80m3/h.	2	3.122,95	6.245,90
TOTAL R\$				26.833,79



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 31/07/2025, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13023315** e o código CRC **3B7E4D30**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura Administrativa
Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção - GPEMA

DESPACHO

Processo nº: 01340.005434/2025-74

Referência: Aquisição de materiais de hidráulica para manutenção do sistema de captação e distribuição de água potável do INPE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Interessado: João Valdecir Bento

Assunto: Dispensa do ETP – Estudo Técnico Preliminar

Prezado Sr.,

Esclarecemos para os devidos fins, que o ETP não foi elaborado para a presente licitação, tendo amparo no seguinte artigo da IN SEGES Nº58, de 8 de Agosto de 2022:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

No caso deste processo, o amparo legal está no inciso II, do art.75 da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)
João Valdecir Bento
GPEMA/SEIEA
SIAPE: 1356730

São José dos Campos, 31 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 31/07/2025, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13023373** e o código CRC **0C1E4246**.

Referência: Processo nº 01340.005434/2025-74

SEI-INPE nº 13023373



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.005434/2025-74

Dispensa Eletrônica nº: 90086/2025

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90086/2025, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2025 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação – SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 18/08/2025, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13065186** e o código CRC **F2FC4AF1**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO

Processo nº 01340.005434/2025-74

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 13021464
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 13063728
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 13021372
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 13063728
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	SIM	
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 13063728
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 13063728
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 13021372
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 13160379, 13161085 e 13161102
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	SIM	SEI nº 13158295, 13158449 e 13158490
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 13063728
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 13063728
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 13023315
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 13065186

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 13105936
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 23/09/2025, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13065205** e o código CRC **A50860D2**.

INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Aviso de Contratação 55/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2025	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS	02/09/2025 09:09 (v 0.5)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		01340.005434/2025-74

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS– INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90086/2025

Processo Administrativo n.º 01340.005434/2025-74

Torna-se público que o(a) MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, por meio do (a) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 08/09/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos sistemas de captação e distribuição de água potável do INPE-SJC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens 01, 02, 03 e 04, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5% (meio por cento)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II – Modelo de Autorização de Compras

São José dos Campos, 02 de setembro de 2025.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECR



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 09:09:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia.pdf (190.3 KB)
- Anexo II - Anexo II - Modelo de Autorizacao de Compras.pdf (145.72 KB)

INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Termo de Referência 119/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editedo por	Atualizado em
119/2025	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	JOAO VALDECIR BENTO	18/08/2025 11:02 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01340.005434/2025-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 01340.005434/2025-74)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de materiais de hidráulica para manutenção do sistema de captação e distribuição de água potável do INPE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Válvula de esfera (Bloqueio ON-OFF), tipo: flutuante, vias: 2 /2, Classe: 150 (285PSI), Corpo Bipartido.	14030	PÇ	05	R\$ 2.719,24	R\$ 13.596,20
2	Junta de expansão EPDM, flange Ansi 150lbs, 4", DN 100, 8 furos.	618717	PÇ	01	R\$ 630,49	R\$ 630,49
3	Tubo de Aço Galvanizado 3"(DN 80) com costura, 6 metros de comprimento, espessura mínima 3,35mm , fabricado conforme ABNT NBR 5580 (Grafada no corpo do tubo), Classe "M", com	366146	PÇ	10	R\$ 636,12	R\$ 6.361,20

	extremidades roscadas, Tipo BSP, fabricado conforme Norma NM-ISO 7-1.				
4	Hidrômetro DN 80mm (3"), flange 4 furos, vazão permanente 60m3/h, posição horizontal.	PÇ	02	R\$ 3.122,95	R\$ 6.245,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme preceitua o art. 6 inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias, contados da data de envio da Autorização de Compra / Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Maior detalhamento dos itens encontram-se no item 3 deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação para as aquisições está nos requisitos estabelecidos para a potabilidade da água para consumo humano, estabelecidos pela Portaria GM/MS 888/2021 e Resolução SS65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, o que implica na necessidade de manutenção do sistema de captação e distribuição da água potável, em conformidade com a legislação vigente;

2.2. O INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, localizado em São José dos Campos possui um reservatório de água para recalque com capacidade para 500 mil litros, dividido em duas células de 250 mil litros cada, que recebem água de dois poços artesianos;

2.3. Para manutenção e abastecimento de água, o reservatório é dotado com tubulações de interligação controladas através de 09 válvulas tipo gaveta, instaladas há 26 (vinte e seis) anos e que, devido ao fim de vida útil, precisam ser substituídas por válvulas novas, pois não possibilitam mais reparos e estão impossibilitando as manobras necessárias para as manutenções e limpezas necessárias para manter o abastecimento de água no INPE;

2.4. Na mesma linha de raciocínio, há necessidade de se substituir os tubos de água mais próximos das bombas submersas dos poços artesianos, que são os mais atingidos pelo desgaste devido às condições inóspitas do ambiente, o que implica em risco de rompimento da tubulação;

2.5. Dessa forma, as aquisições se fazem necessárias para manter em dia o sistema de abastecimento de água do Instituto.

2.6. Os recursos estão previstos na linha 148 da PPD/2025

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: : 01263896000164-0-000008/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 10/05/2024;

III) Id do item no PCA: 456

IV) Classe/Grupo: Materiais diversos para construção

V) Identificador da Futura Contratação: 240106-11/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais hidráulicos para manter em dia o abastecimento de água potável do INPE:

3.2. Válvula de esfera (Bloqueio ON-OFF), tipo: flutuante, vias: 2/2, Classe: 150 (285PSI), Corpo (Bipartido) & Tampas: Aço Carbono (ASTM A216 WCB), Esfera (Maciça): ASTM A351 GR CF8 (I-304), Haste (Anti-Expulsão): ASTM A351 GR CF8 (I-304), Passagem plena, Sede: TP® (TEFLON puro), Classe de vedação: ISO 5208 Rate A (Sede resiliente), Extremidades: Flange Norma ANSI B16.5, face Ranhura Concêntrica (RFC), acabamento conforme MSS SP- 6, Diâmetro Nominal: 4", face a face máximo: 300.00MM, acionamento: Manual – Alavanca (Aço Carbono) Tubular 1/4 de volta (ON/OFF) com sistema de trava cadeado, Normas(s) Construtiva(s): ASME B 16.34/BS EN ISO 17292/API 6D, Flanges com 8 furos;

3.3. Junta de expansão EPDM, flange Ansi 150lbs, 4", DN 100, Diâmetro Nominal (DN): 100 mm (4 polegadas), Conexão: Flange ANSI 150 lbs, Material do Corpo: EPDM (Etileno-Propileno-Dieno Monômero), Material das Flanges: Aço carbono, Pressão Máxima de Trabalho: 150 lbs (PN16), Temperatura de Trabalho: -10°C a 105°C, Movimentos Máximos: Axial: ± 10 mm, Lateral: ± 8 mm, Angular: ± 5°;

3.4. Tubo de aço galvanizado 3", com costura, barra com 6 metros de comprimento, espessura mínima de 4,05 mm, fabricado em conformidade com a ABNT NBR 5580 ou 5590 (grafada no corpo do tubo), Classe "M", com extremidades roscadas, tipo BSP, executado conforme norma NM-ISO 7-1.

3.5. As especificações do item 3.4 acima são necessárias para garantir a qualidade dos tubos a serem adquiridos, tendo em vista que tubos de qualidade inferior, fabricados sem respeito às normas técnicas de fabricação, podem levar à perda das bombas submersas, se estes se romperem e até à perda do poço, trazendo enormes transtornos e prejuízos à Administração.

3.6. Medidor de volume de água potável com turbina de eixo horizontal, DN 80mm (3") R80, para instalação na posição horizontal, com corpo em ferro fundido e pintura eletrostática, vazão sobrecarga Q4 mínima 75 m3/h, vazão permanente Q3 mínima 60 m3/h, com relojoaria plana 360° de alta resistência, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima admissível de 50°C e pressão de 10 bar, classe magnética 2, classe de exatidão 2, classe de sensibilidade U15D0, pré-equipado para telemetria, instrumento com modelo aprovado na portaria do INMETRO 155/22. Instrumento similar e compatível com hidrômetro classe B DN80 de vazão máxima Qmax 80 m3/h, vazão nominal Qn 40 m3/h.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontradas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7º Edição, Outubro/2024, orientações sobre sustentabilidade para a aquisição dos objetos em questão.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, apenas como referência de mercado pro tratar-se de produtos com a qualidade desejada para esta contratação:

4.3. Válvulas: Valmicro, MGA, HCl, Niagara.

4.4. Tubos: Apolo, Manchester, UniTubos.

4.5. Junta de expansão: Genebre, Dinatécnica.

4.6. Hidrômetro: Woltmann.

Subcontratação

4.7 . Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Margem de Preferência:

4.8. Os itens desta aquisição não foram localizados nos Anexos I e II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do terceiro dia útil após a data de envio da Autorização de Compra (AC) / Nota de Empenho para o fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. da Granja – São José dos Campos (SP), das 8h às 17h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.12.1 o prazo de validade;
- 7.12.2 a data da emissão;
- 7.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.5 o valor a pagar; e
- 7.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/07/2025.

7.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (xxxxx por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriedade registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos

pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), no caso de outros serviços que não sejam de engenharia e aquisições, conforme Decreto 12.343 de 31/12/24.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Somente serão aceitos preços cujos valores unitários sejam menores ou iguais aos valores constantes na tabela do item 1.1 deste Termo de referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.24.1.1 Fornecimento de materiais hidráulicos;

9.24.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 26.833,79** (vinte e seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: SEIEA / COADM
- II) Fonte de recursos: 1000;
- III) Programa de trabalho: 250286;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.30 e
- V) Plano interno: 2000.0020

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São José dos Campos, 31 de julho de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada para os itens em isto for aplicável.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9.. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.10 . Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São José dos Campos/SP Seção Judiciária de São José dos Campos para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA 224/2020/SEI-INPE

JOAO VALDECIR BENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 11:59:51.

CARLOS EDUARDO ANDRADE LEMONGE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 13:39:05.

LILIA DE SA SILVA

Chefe do Serviço de Infraestrutura Administrativa



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 20:51:48.

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 11:02:57.

ANEXO II - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: /2025
PR:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de de 2025	
FORNECEDOR:		
CNPJ:	IE:	
Endereço:		
Telefone:	Fax:	CEP:
Banco:	C/C:	Agência:
Nome Banco:	Contato:	
Email:		

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

Observações:

- Fazem parte desta Autorização de Compra o Edital do Pregão nº/....., sua proposta datada de/...../....., bem como todos os anexos.
- Poderão ser aplicadas as Sanções Administrativas de acordo com os itens do Edital e do Anexo I do Edital (Termo de Referência), em caso de descumprimento das condições de fornecimento desta Autorização de Compra.
- Esta Autorização de Compra/Serviço somente terá validade mediante Nota de Empenho.
- Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de Ordem Bancária.

- Local de entrega:**- Condições de fornecimento**

Prazo de entrega:

Prazo de pagamento:

Validade da proposta:

- O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758, JD. DA GRANJA, CEP: 12227-010, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

CNPJ: 01.263.896/0005-98, IE: ISENTO, Telefone: +55(12)3208-6105/ +55(12)3208-6993

AVISO:*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.**Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



CARTA PROPOSTA DE PRODUTO

Razão Social: GOTA IRRIGACAO LTDA
CNPJ: 34356689000103
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA, 94, SALA 01, SANTO ANTONIO, JANAUBA - MG, CEP: 39.447-212
Telefone: (38) 9898-6483
E-mail: alvessebastiao121@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: santander
Agência: 2990
Conta: 11057507-8
PIX:gota.irrigaca121@gmail.com

Detalhes da Proposta:

Proposta ID: 1825
Órgão Vinculado: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
Número do Processo: 86/2025
Local de Entrega: sao jose dos campos
Prazo de Entrega: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias



GOTA IRRIGAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATO

# Item	Nome do Produto	Marca/ Modelo	Qtd	Unid/ Medida	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	tubo ferro galvanizado 3	ganges	10	pc	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
Total:			10			R\$ 6.200,00

Resumo Geral dos Lotes:

Total de Quantidade: 10
Total de Valor (R\$): R\$ 6.200,00
Valor Total por Extenso: Seis mil e duzentos reais

Observações:

Declarações:

Declaração de Conformidade dos Produtos

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

Declaração de Inclusão de Custos

Declaro que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração de Validade da Proposta

Declaro que os preços ofertados nesta proposta permanecem válidos pelo prazo estabelecido no edital.

Declaração de Capacidade Técnica

Declaro que possuímos a capacidade técnica e operacional necessária para o fornecimento dos produtos ofertados, garantindo o cumprimento dos prazos e especificações exigidos.

Data: 10/09/2025

GOTA IRRIGACAO Assinado de forma digital
por GOTA IRRIGACAO
LTDA:343566890 LTDA:34356689000103
00103 Dados: 2025.09.10
14:21:07 -03'00'

SEBASTIAO ALVES SOARES

CPF: 06847453648



Proposta Comercial



DISPENSA DE LICITAÇÃO 90086/2025 MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES

Razão Social: LICIPRICE BRASIL LTDA

CNPJ: 42.180.772/0001-00

Inscrição Estadual: 127.499.210.116

Endereço: Rua Mathilde Carlos Montesanti, 220, AP504 **Cidade:** SÃO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11) 91207-4428

Email: liciprice@gmail.com

Banco: Banco Inter **Agência:** 0001 **Conta:** 26661957-6

Representante legal: Diego Lemos Santos Silva **CPF:** 396.771.628-70 **RG:** 49.168.357-1

Apresentamos abaixo a lista de itens referentes à esta proposta.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Junta Expansão Marca/Fabricante: Genebre Modelo: Genebre	1 Unidade	R\$ 618,7034	R\$ 618,7034
4	Hidrômetro Marca/Fabricante: HIDROREADER Modelo: Compatível	2 Unidade	R\$ 1.502,299	R\$ 3.004,598

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

LICIPRICE BRASIL LTDA

Rua Mathilde Carlos Montesanti, 220, AP504, VILA IZABEL - SÃO PAULO/SP

liciprice@gmail.com

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 3.623,30, três mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos.

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Dispensa nº 90086, MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

SÃO PAULO, 09/09/2025

Diego Lemos Santos Silva

Proposta Comercial



DISPENSA DE LICITAÇÃO 90086/2025 MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES

Razão Social: LICIPRICE BRASIL LTDA

CNPJ: 42.180.772/0001-00

Inscrição Estadual: 127.499.210.116

Endereço: Rua Mathilde Carlos Montesanti, 220, AP504 **Cidade:** SÃO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11) 91207-4428

Email: liciprice@gmail.com

Banco: Banco Inter **Agência:** 0001 **Conta:** 26661957-6

Representante legal: Diego Lemos Santos Silva **CPF:** 396.771.628-70 **RG:** 49.168.357-1

Apresentamos abaixo a lista de itens referentes à esta proposta.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Junta Expansão Marca/Fabricante: Genebre Modelo: Genebre	1 Unidade	R\$ 618,70	R\$ 618,70
4	Hidrômetro Marca/Fabricante: HIDROREADER Modelo: HIDROREADER	2 Unidade	R\$ 1.502,29	R\$ 3.004,58

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

LICIPRICE BRASIL LTDA

Rua Mathilde Carlos Montesanti, 220, AP504, VILA IZABEL - SÃO PAULO/SP

liciprice@gmail.com

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 3.623,28, três mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos.

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Dispensa nº 90086, MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa infracionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

SÃO PAULO, 16/09/2025

Diego Lemos Santos Silva



FICHA TÉCNICA

ITEM 2

Junta De Expansão Flange Ansi Galv 4 Genebre



Junta de expansão (amortecedor de vibração) flange ANSI

Redução de ruídos, absorção de vibrações e absorção de dilatações.

Corpo em EPDM e extremidades em aço carbono galvanizado.

Para montar entre flanges ANSI ISO B 16.5

Temperatura de trabalho de -10°C a 105°C.

Pressão máxima de trabalho 10 bar à 60°C.

Vácuo máximo admissível 400 mbar.

Marca: Genebre

ITEM 4

HIDROMETRO WOLTMANN AXIAL DN80 (3") Q3 63 R50 - T50 - 225MM

Medidor de volume de água potável Woltmann Horizontal WHR-80, equipado para sensor para telemetria magnético tipo reed switch, com turbina de eixo horizontal, DN 80mm (3") R50, para instalação na posição horizontal ou R20 na vertical, corpo em ferro fundido e pintura eletrostática na cor azul, vazão sobrecarga Q4 78,75 m3/h, vazão permanente Q3 63 m3/h, vazão de transição Q2 12,6 m3/h e vazão mínima Q1 1,58 m3/h, com relojoaria plana 360° de alta resistência, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima admissível de 50°C e pressão de 10bar, classe magnética 2, classe de exatidão 2, classe de sensibilidade U15D0, instrumento com modelo aprovado na portaria do INMETRO 155/22. Portaria de Aprovação INMETRO 16/2024.



Liciprice Brasil



Marca: HIDROREADER

ALE COMERCIAL LTDA

CNPJ 41.497.503/0001-00

INSC. EST. 004017175.00-71

Ao INSTIT. NAC. DE PESQ. ESPACIAIS - S. J. CAMPOS

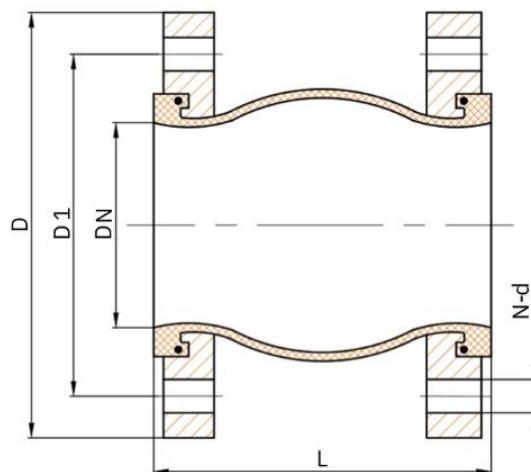
Dispensa Eletrônica nº /2025 – Aquisição de Válvula Esferica

Processo nº 01340.005434/2025-74

A empresa ALE COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 41.497.503/0001-00, IE 001017175.00-71, sediada à Rua: Rodovia dos Imigrantes nº 2103 apto 302, Colônia Rodrigo Silva, Barbacena, MG, CEP: 36201-970, Tel. (32) 99115-5932, neste ato representada pelo Sr. Alexandre César Pinto, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rod. Dos Imigrantes, 2103 Ap 302 Col Rodrigo Silva – Barbacena - MG, portador do RG nº: MG10.493.269 e inscrito no CPF nº: 036.403.626-59, apresenta suas condições de fornecimento:

Item	Descrição	Quant	Marca	Uni	VL Unitário	VL Total
1	Válvula Esferica • Instalação não inclusa	5		uni	R\$ 1.808,9040	R\$ 9.044,52

Valor total: R\$ 9.044,52 (Nove mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)



Padrão de perfuração de flange:

1. ANSI Classe 150

Dimensão (mm) :

DN	L	Dimensões da Flange			Movimentos(mm)			
		ANSI 150			Axial Ext.	Axial Comp.	Lateral	Angular°
mm	inch	SF10A	D	D1	N-d			
DN65	2 1/2	115	178	139.5	4-19	6	12	10 15°
DN80	3	130	191	152.5	4-19	6	12	10 15°
DN100	4	135	229	190.5	8-19	10	18	12 15°
DN150	6	180	279	241.5	8-22	10	18	12 15°
DN200	8	205	343	298.5	8-22	14	25	22 15°

Especificação de materiais:

Nº item	Nome das partes	Materiais de peças
1	Tampa	EPDM
2	Tecido de reforço	Nylon
3	Tubo	EPDM
4	Anéis de retenção	Aço
5	Flange	Aço Carbono

Junta de expansão
Borracha de esfera única

ALE COMERCIAL LTDA

CNPJ 41.497.503/0001-00

INSC. EST. 004017175.00-71



- Encaminhe a cotação para o setor requisitante, para que avalie e aprove a compra com as especificações enviadas, para evitar transtornos futuros.

ALE
comercial

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Local da entrega: Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. da Granja – São José dos Campos - SP

- Declaramos atender e estar de acordo com todas as exigência do edital e seus anexos.
 - Nossos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, encargos sociais e trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto ou serviços.
-
- Contato: Alexandre 32 99115-5932 / 99903-7093
 - Banco: BRASIL
 - Agencia: 5910-2
 - Conta corrente: 14.617-X

Barbacena 09 de setembro de 2025.

ALE COMERCIAL
LTDA:41497503000100

Assinado de forma digital por ALE
COMERCIAL LTDA:41497503000100
Dados: 2025.09.09 15:01:34 -03'00'

Ale Comercial Ltda



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 12648/2025/INPE

São José dos Campos, 11 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Joao Valdecir Bento

Serviço de Infraestrutura Administrativa (SEIA)

Assunto: Análise de Propostas (13133517, 13133520, 13133523, 13133526)

Trata-se do Processo 01340.005434/2025-74, referente a D.E. 90086/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de hidráulica para manutenção do sistema de captação e distribuição de água potável.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise das propostas SEI 13133517, 13133520, 13133523, 13133526 e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras,
Recebimento e Importação.
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/09/2025, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13133530** e o código CRC **0917BF07**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura Administrativa
Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção - GPEMA

Memorando nº 12680/2025/INPE

São José dos Campos, 11 de setembro de 2025

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do SECRI

Assunto: **Análise das propostas da Dispensa Eletrônica 90086/2025**

Prezado Sr.,

Com relação às propostas apresentadas, temos os seguintes apontamentos:

- . A proposta da empresa Liciprice Brasil Ltda, CNPJ 42.180.772/0001-00, para os itens 2 e 4, **atende** às especificações do Termo de Referência.
- . A proposta da empresa ALE Comercial Ltda, CNPJ 41.497.503/0001-00, está confusa, não permitindo análise, pois na tabela está especificada "válvula esférica" e nas especificações técnicas, inclusive nas imagens ilustrativas, o produto é "junta de expansão". Portanto, **não atende** o produto solicitado. Solicitamos que seja acionada a próxima colocada.
- . A proposta da empresa GOTA Irrigação, CNPJ 34.356.689/0001-03, para o item 3, **não atende** o produto solicitado. Foi solicitado catálogo técnico para confirmação das especificações técnicas do produto proposto (13140620). As informações enviadas não confirmaram a espessura e padrão de tubo ofertado.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Valdecir Bento
Técnico III
GPEMA
Siape: 1356730



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 12/09/2025, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13135579** e o código CRC **68414346**.

Anexos e Minutas

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.005434/2025-74

SEI-INPE nº 13135579

DIN 2440 NBR 5580

Conheça um pouco mais sobre Nossos Produtos

Atendimento: [\(11\) 9 8400-7379](tel:(11)98400-7379)

Características

Os Tubos Ganges são utilizados em redes de combate a incêndio, ar-comprimido, vapor e gás. São perfeitos para mais diversos segmentos como construção civil, poços artesianos, usinas e indústrias em geral. São fabricados de acordo com as normas NBR 5580 da ABNT e DIN 2440. Produzidos com solda longitudinal, passam pelo processo de Rebarba Interna Removida (R.I.R.) e Eddy Current, garantindo que o material não possui vazamentos e está apto a atender o segmento de condução de fluidos.



Tubos Galvanizados (Barras com 6m)

- Com Roscas e Protetores nas Pontas
- NBR 5580 / DIN 2440
- Materiais com Certificado

Tubos Pretos (Barras com 6m)

- Sem Roscas, NBR 5580 / DIN 2440
-

Materiais com Certificado

BITOLA	Diâmetro Ext. MM
1/2"	21,3
3/4"	26,9
1"	33,7
1 1/4"	42,4
1 1/2"	48,5
2"	60,3
2 1/2"	76,1
3"	88,9
4"	114,3
6"	165,1

Ao**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS— INPE
São José dos Campos - SP****Ref.: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90086/2025****OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos sistemas de captação e distribuição de água potável****PROPOSTA DE PREÇOS****DADOS DA EMPRESA**

Razão Social da Proponente: Intertubo Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 03.015.231/0001-67

Inscrição Estadual: 636.287.778.110

Rua Guaporé, 558 – Bairro Santa Maria – São Caetano do Sul – SP – 09560-390

Telefone: 11-99992.0652 - E-mail: contato@intertubo.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil – Agência São Caetano do Sul – SP

Ag. 0322-0 - CC. 71.111-X

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência.

tem	Qtd	UM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	Preço Unit. R\$	Preço TotalR\$
3	10	pç	Tubo de Aço Galvanizado 3"(DN 80) com costura, 6 metros de comprimento, espessura mínima 3,35mm, fabricado conforme ABNT NBR 5580 (Grafada no corpo do tubo), Classe "M", com extremidades rosadas, Tipo BSP, fabricado conforme Norma NM-ISO 7-1.	628,00	6.820,00

MARCA DOS PRODUTOS: APOLO TUBOS – ORIGEM: NACIONAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. da Granja – São José dos Campos (SP)

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

São Paulo, 12 de Setembro de 2025.



Sidney Pilon
Sócio-Gerente

APOLO

Garantia de
qualidade e segurança

A Apolo possui soluções de alta qualidade e complexidade, visando sempre oferecer toda a segurança necessária para o seu projeto, seja qual for o seu segmento.



Há exatos 85 anos, temos tradição em olhar para frente

Se tem uma coisa que a experiência de mais de oito décadas nos mostrou é que precisamos estar em movimento para acompanhar as mudanças no mundo.

Para superar novos desafios, a união é fundamental. Para oferecer mais e melhor aos clientes, é necessário integrar nossas potencialidades.

**É por isso que, a partir de agora,
Apolo Tubos e Apolo Tubulares
são uma só Apolo.**

Com uma gestão completa, unida e diversificada, vamos integrar inteligência, tecnologia e estratégia para oferecer mais soluções, com a melhor qualidade de atendimento e o máximo de eficiência.

As duas empresas que antes caminhavam separadas, hoje passam a ser uma só com uma única direção e objetivo.

Dessa forma, seremos capazes de unificar nossos valores e propósitos e vencer os desafios do futuro.

Somos a Apolo de sempre, Prontos para ir cada vez mais longe.

SUMÁRIO

06	Evolução da empresa
08	Capacidade instalada
09	Tecnologia de ponta e segurança
11	Sustentabilidade Compliance Certificações
14	Perfuração / Completação / Workover
15	Conexões Casing & Tubing
16	Tolerâncias de Comprimento - Casing / TUBING (joint)
16	Tolerâncias de comprimento – PUP JOINT
16	Requisitos para propriedades mecânicas (Ensaio de tração)
17	Composição Química (porcentagem de fração em massa)
17	Inspeções e ensaios aplicáveis
18	Dimensões e propriedades de desempenho (Tubing)
22	Dimensões e propriedades de desempenho (Casing)
34	Revestimentos anticorrosivos – Poços produtores & injetores
36	Linhões de condução
37	Composição Química (Porcentagem de fração em massa)
40	Requisitos para propriedades mecânicas (Ensaio de tração)
41	Requisitos para ensaio charpy - PSl2
42	Dimensões e pressões para teste hidrostático
46	Revestimentos anticorrosivos – Linhas de condução Sustentabilidade
48	Tubos estruturais e industriais
49	General Map of manufacturing
50	Chemical composition (mass fraction)
50	Tensile and Hardness requirements
51	ABNT NBR 5590
54	Dimensions ASTM A178
55	ABNT NBR 5580
56	ABNT NBR 6591
59	Tabelas e cálculos úteis
59	Fatores para conversão de unidades de pressão
59	Roscas



Evolução da empresa

Pioneirismo e tradição na produção de tubos de aço.

A Apolo começou a operar em 1938, primeira empresa industrial do Grupo Peixoto de Castro e pioneira no Brasil na fabricação de tubos de aço ERW.

Muito desta trajetória vitoriosa pode ser atribuído à **dedicação do elemento humano**, o que proporcionou a formação de profissionais altamente qualificados, sempre atentos à satisfação dos clientes e conscientes das necessidades de seus fornecedores.

Enfim, uma atuação voltada para o sucesso dos parceiros como a forma de obter suas próprias vitórias.

A agilidade em definir novos horizontes possibilitou uma precisa adequação ao mundo globalizado, sobretudo graças ao processo de verticalização dos negócios, dos pesados investimentos em tecnologia, do compromisso com o meio ambiente, das parcerias com empresas especializadas, do esforço contínuo pela competitividade internacional, nos traz a certeza de outros anos à frente.



Capacidade instalada

Tecnologia de ponta e segurança.

**Produtos cada vez melhores
para um mercado exigente.**

Os investimentos em tecnologia de ponta e infraestrutura fabril, nos permite oferecer ao mercado soluções tubulares de alta qualidade.

Tubos acabados (OCTG) para exploração e produção (E&P) com conexões API 5CT, Premium (JFEBEAR e FOX) e Semipremium (GEOCONN, SUPERMAX e FUSHMAX).

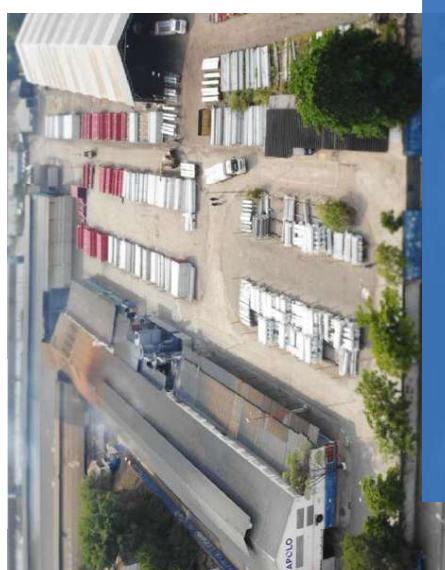
Tubos para aplicações especiais tais como: High Collapse para elevada pressão externa, grau L80 Cr1% ou revestidos interna e externamente para ambientes corrosivos e restrito controle dimensional Special Drift.

Tubos de condução de petróleo e gás, nos níveis de produto API 5L / PSL1 e PSL2, revestidos interna e externamente para ambientes corrosivos.

Tubos para aplicação estrutural, caldeiras, estacas de linha de transmissão e cilindros hidráulicos de alta resistência, além de tubos industriais, perfis quadrados e retangulares que permitem processos subsequentes de corte e dobra, entre outros, garantindo a integridade da solda.

O processo de fabricação é monitorado e certificado por diferentes tipos de controles que conferem aos tubos a garantia da qualidade e a rastreabilidade total do produto, através de inspeções em linha, tais como: ultrassom eletromagnético e por partícula magnética, dimensional com instrumentos sofisticados, além de teste hidrostático de alta pressão, ensaios mecânicos e químicos, todos interligados em um sistema computadorizado.

As máquinas e equipamentos que compõem o parque fabril possuem sensores e sistemas de proteção que tornam a operação segura e promovem o bem estar dos operadores. Com a visão de que vida é o nosso maior patrimônio, foram implementados programas internos de treinamento e conscientização focados na saúde e segurança, continuamente monitorados através da Política de Qualidade Total.

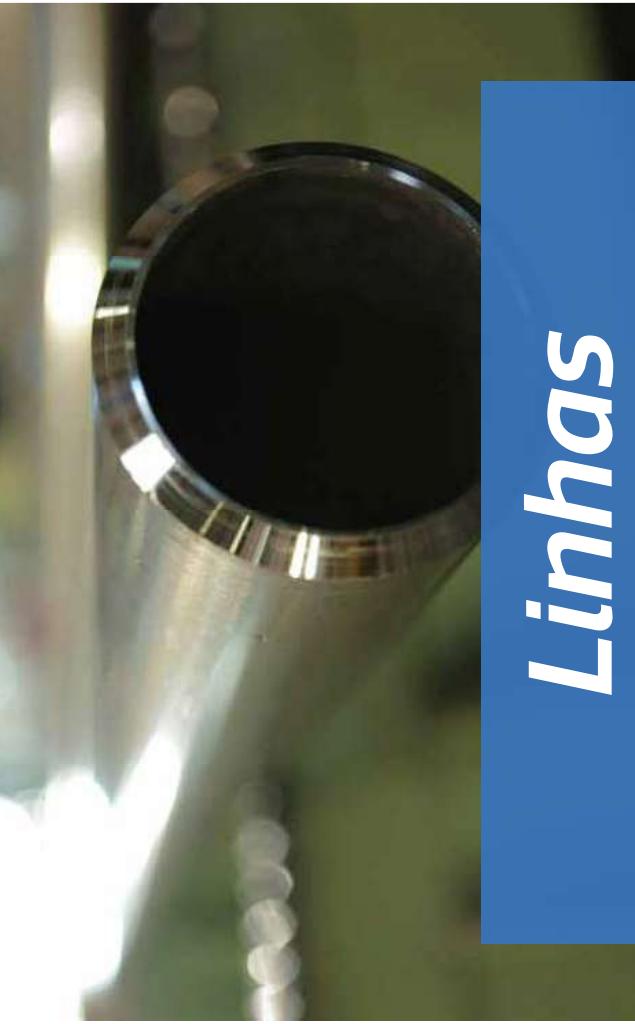


**Pronta para o Brasil,
pronta para o mundo.**

Atualmente, a Apolo possui 2 plantas industriais, em Lorena/SP e Rio de Janeiro/RJ. No total, tem capacidade instalada para produzir 180 mil toneladas de tubos de aço ao ano, voltados à fabricação de tubos para os principais mercados:

- > Petróleo & Gás
- > Máquinas e equipamentos industriais
- > Construção civil
- > Energia fotovoltaica
- > Agronegócio

Com tecnologia, qualificação de equipe e diversificação, a Apolo fornece as mais diversas soluções tubulares para atender cada necessidade do mercado.



Linhas de Condução

Tubos de condução (Line Pipe) para aplicações em gasodutos e oleodutos, fornecidos nos níveis de especificação PSL1 e PSL2, com ou sem revestimento.

Composição Química (Porcentagem de fração em massa)

Chemical composition (mass fraction)

Grade	C	Mn	P	S	Cu	Ni	Cr	Mo	Si	B	V	Nb	Ti	Nb ⁺ -V ₊ Ti	Ce (ppm) ^a
% max															
L245M ou BM	0.22 ^d	1.20 ^d	0.025	0.015	0.50	0.30	0.30	0.15	0.45	c	0.05	0.05	0.04	-	-
L290M ou X42M	0.22 ^d	1.30 ^d	0.025	0.015	0.50	0.30	0.30	0.15	0.45	c	0.05	0.05	0.04	-	-
L320M ou X46M	0.22 ^d	1.30 ^d	0.025	0.015	0.50	0.30	0.30	0.15	0.45	c	0.05	0.05	0.04	-	-
L360M ou X52M	0.22 ^d	1.40 ^d	0.025	0.015	0.50	0.30	0.30	0.15	0.45	c	-	-	-	0.15	-
L390M ou X56M	0.22 ^d	1.40 ^d	0.025	0.015	0.50	0.30	0.30	0.15	0.45	c	-	-	-	0.15	-
L415M ou X60M	0.12d ^f	1.60d ^f	0.025	0.015	0.50	0.50	0.50	0.50	0.45f	c	-	-	-	0.15	-
L450M ou X65M	0.12d ^f	1.60d ^f	0.025	0.015	0.50	0.50	0.50	0.50	0.45f	c	-	-	-	0.15	-
L485M ou X70M	0.12d ^f	1.70d ^f	0.025	0.015	0.50	0.50	0.50	0.50	0.45f	c	-	-	-	0.15	-
L555M ou X80M	0.12d ^f	1.85d ^f	0.025	0.015	0.50	1.00	0.50	0.50	0.45f	c	-	-	-	0.15	-

Grade	C	Mn	P	S	Cu	Ni	Cr	Mo	Si	B	V	Nb	Ti	Nb ⁺ -V ₊ Ti	Ce (ppm) ^a
% max															
L245 ou B	0.26 ^d	1.20 ^d	0.030	0.030	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.15	0.15	0.06		
L290 ou X42	0.26 ^d	1.30 ^d	0.030	0.030	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.15	0.15	-		
L320 ou X46	0.26 ^d	1.40 ^d	0.030	0.030	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.15	0.15	-		
L360 ou X52	0.26 ^d	1.40 ^d	0.030	0.030	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.15	0.15	-		
L390 ou X56	0.26 ^d	1.40 ^d	0.030	0.030	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.15	0.15	-		
L415 ou X60	0.26 ^d	1.40 ^d	0.030	0.030	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.15	0.15	-		
L450 ou X65	0.26 ^d	1.45 ^d	0.030	0.030	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.15	0.15	-		
L485 ou X70	0.26 ^d	1.65 ^d	0.030	0.030	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.15	0.15	-		
L555M ou X80M	0.12 ^d	1.85 ^d	0.025	0.015	0.50	1.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.15	-	-		

 NOTE: Applicable to PSL1 and PSL2

^a For PSL2 pipe with a product analysis carbon mass fraction equal to or less than 0.12 %, the carbon equivalent, CE(ppm), shall be determined using the following equation:

$$CE(ppm) = C + \frac{Si}{30} + \frac{Mn}{20} + \frac{Cu}{60} + \frac{Ni}{15} + \frac{Cr}{10} + \frac{Mo}{15} + \frac{V}{10} + \frac{Nb}{5}$$

^b For PSL2 pipe with a product analysis carbon mass fraction greater than 0.12 %, the carbon equivalent, CE(ppm), shall be determined using the following equation:

$$CE(ppm) = C + \frac{Mn}{6} + \frac{[C+Mn+V]}{5} + \frac{[Ni-Cu]}{15}$$

^c No deliberate addition of B is permitted and residual B ≤ 0.001%.

^d For each reduction of 0.01 % below the specified maximum for carbon, an increase of 0.05 % above the specified maximum for manganese is permissible, up to a maximum of:
- API PSL1: 1.65 % for grades ≥ L245 or B, but ≤ L360 or X52, up to a maximum of 1.75 % for grades > L360 or X52, but < L485 or X70;
and up to a maximum of 2.00 % for grade L485 or X70.
- API PSL2: 1.65 % for grades ≥ L245 or B, but ≤ L360 or X52, up to a maximum of 1.75 % for grades > L360 or X52, but < L485 or X70;
up to a maximum of 2.00 % for grades ≥ L485 or X70, but ≤ L555 or X80, and up to a maximum of 2.20 % for grades > L555 or X80.

^e As agreed between the purchaser and the manufacturer.

^f Unless otherwise agreed.

^g Others delivery conditions (suffix R, N or Q) by agreement between purchaser and manufacturer.

Composição Química (Porcentagem de fração em massa)

Chemical composition (mass fraction)

Sour Service																Offshore															
% max																% max															
Grade	C	Mn	P	S	Cu	Ni	Cr	Mo	Si	B	V	Nb	Ti	Al	N	Ca	Nb+V V+Ti	Cr	Mo	Si	B	V	Nb	Ti	Al	N	Ca	Nb+V V+Ti	Ce (Pcm) ^a		
L245MS ou BMS	0.10 ^d	1.25 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.40	0.0005	0.04	0.04	0.04	0.012	0.006 ^h	—	—	0.19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.19	—
L290MS ou X22MS	0.10 ^d	1.25 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.40	0.0005	0.04	0.04	0.04	0.012	0.006 ^h	—	—	0.19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.19	—
L320MS ou X46MS	0.10 ^d	1.35 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.05	0.04	0.06	0.012	0.006 ^h	—	—	0.20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.20	—
L360MS ou X52MS	0.10 ^d	1.45 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.05	0.06	0.04	0.012	0.006 ^h	—	—	0.20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.20	—
L390MS ou X56MS	0.10 ^d	1.45 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.06	0.08	0.04	0.012	0.006 ^h	0.15	—	0.21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.21	—	
L415MS ou X60MS	0.10 ^d	1.45 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.08	0.06	0.06	0.012	0.006 ^h	0.15	—	0.21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.21	—	
L450MS ou X65MS	0.10 ^d	1.60 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.10	0.08	0.06	0.012	0.006 ^h	0.15	—	0.22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.22	—	
L485MS ou X70MS	0.10 ^d	1.60 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.10	0.08	0.06	0.012	0.006 ^h	0.15	—	0.22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.24	—	

 a For pipe with a product analysis carbon mass fraction equal to or less than 0.12%, the carbon equivalent, CE(Pcm), shall be determined using the following equation:

$$CE(Pcm) = C + \frac{Si}{30} + \frac{Mn}{20} + \frac{Cu}{60} + \frac{Ni}{20} + \frac{Cr}{20} + \frac{Mo}{15} + \frac{V}{10}$$

b For pipe with a product analysis carbon mass fraction greater than 0.12%, the carbon equivalent, CE(Pcm), shall be determined using the following equation:
xx
z
y
w
v
u
t
s
r
q
p
o
n
m
l
k
j
i
h
g
f
e
d
c
b
a

c S = Sour Service; O = Offshore; Others delivery conditions (suffix N or Q) by agreement between purchaser and manufacturer.

d For each reduction of 0.01% below the specified maximum concentration for carbon, an increase of 0.05% above the specified maximum concentration for manganese is permissible, up to a maximum increase of 0.20%.

e As agreed between the purchaser and the manufacturer.

f Not specified.

g If agreed, this limit can be increased to 0.006%, but Ca/S rates shall be reduced.

h If added intentionally, S > 0.015%, Ca/S ≥ 1.5%.

i The concentration of Al must be higher than or equal to twice the N concentration, except for steels that are titanium-killed or titanium-treated.

j If agreed, this limit can be reduced to 0.10%.

k If agreed, this limit can be increased to 0.45%.

l If agreed, this limit can be increased to 0.50%.

Sour Service																Offshore															
% max																% max															
Grade	C	Mn	P	S	Cu	Ni	Cr	Mo	Si	B	V	Nb	Ti	Al	N	Ca	Nb+V V+Ti	Cr	Mo	Si	B	V	Nb	Ti	Al	N	Ca	Nb+V V+Ti	Ce (Pcm) ^a		
L245MS ou BMS	0.10 ^d	1.25 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.40	0.0005	0.04	0.04	0.04	0.012	0.006 ^h	—	—	0.19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.19	—
L290MS ou X22MS	0.10 ^d	1.25 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.40	0.0005	0.04	0.04	0.04	0.012	0.006 ^h	—	—	0.19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.19	—	
L320MS ou X46MS	0.10 ^d	1.35 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.05	0.04	0.06	0.012	0.006 ^h	—	—	0.20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.20	—	
L360MS ou X52MS	0.10 ^d	1.45 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.05	0.06	0.04	0.012	0.006 ^h	—	—	0.20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.20	—	
L390MS ou X56MS	0.10 ^d	1.45 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.06	0.08	0.04	0.012	0.006 ^h	0.15	—	0.21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.21	—	
L415MS ou X60MS	0.10 ^d	1.45 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.08	0.06	0.06	0.012	0.006 ^h	0.15	—	0.21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.21	—	
L450MS ou X65MS	0.10 ^d	1.60 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.10	0.08	0.06	0.012	0.006 ^h	0.15	—	0.22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.22	—	
L485MS ou X70MS	0.10 ^d	1.60 ^d	0.020	0.003 ^{g,h}	0.35 ⁱ	0.30	0.15 ^k	0.45	0.0005	0.10	0.08	0.06	0.012	0.006 ^h	0.15	—	0.22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.24	—	

Requisitos para propriedades mecânicas (Ensaio de tração)

Tensile Requirements

PSL 1/ PSL 2 and Sour Service										
Grade	Yield strength ^a				Tensile strength				Grade	Minimum CVN absorbed energy requirements ^{a,b} J ft.lbf
	min.	max. ^b	MPa	psi	min.	max. ^b	MPa	psi		
L245 ou B	245	35,500	450 ^c	65,300 ^c	415	60,200	635	95,000		
L290 ou X42	290	42,100	495	71,800	415	60,200	635	95,000		
L320 ou X46	320	46,400	525	76,100	435	63,100	655	95,000		
L360 ou X52	360	52,200	530	76,900	460	66,700	760	110,200		
L390 ou X56	390	56,600	545	79,000	490	71,100	760	110,200		
L415 ou X60	415	60,200	565	81,900	520	75,400	760	110,200		
L450 ou X65	450	65,300	600	87,000	535	77,600	760	110,200		
L485 ou X70	485	70,300	635	92,100	570	82,700	760	110,200		
L555 ou X80 ^d	555	80,500	705	102,300	625	90,600	825	119,700		

NOTE:
^a Individual test values for any test piece shall be equal or greater than 75% of the required minimum average (of a set of three test pieces).
^b Full size specimen at 0°C.

Requisitos para ensaio charpy - PSL2

Charpy test requirements

Offshore											
Grade	Yield strength ^a				Tensile strength				Grade	Minimum average length for each order item m ft	Maximum ^a m ft
	min.	max.	MPa	psi	min.	max.	MPa	psi			
L245 ou B	245	35,500	450	65,300	415	60,200	635	95,000			
L290 ou X42	290	42,100	495	71,800	415	60,200	635	95,000			
L320 ou X46	320	46,400	520	75,000	435	63,100	655	95,000			
L360 ou X52	360	52,200	525	76,000	460	66,700	760	110,200			
L390 ou X56	390	56,600	540	78,300	490	71,100	760	110,200			
L415 ou X60	415	60,200	565	81,900	520	75,400	760	110,200			
L450 ou X65	450	65,300	570	82,700	535	77,600	760	110,200			
L485 ou X70	485	70,300	605	87,700	570	82,700	760	110,200			
L555 ou X80	555	80,500	675	97,900	625	90,600	825	119,700			

NOTE:
^a Applicable for pipe body only.
^b Applicable for PSL2 and SOUR SERVICE only. Applicable for PSL2 and SOUR SERVICE only.
^c For pipe with D < 291 mm (8.25 in), the maximum yield strength shall be equal or smaller than 495 MPa (71,800 psi).
^d Applicable for PSL2 only.

Grade		Minimum CVN absorbed energy requirements ^{a,b} J ft.lbf			
$\leq L415/X60$		27			
$> L415/X60 \leq L450/X65$		27			
$> L450/X65 \leq L485/X70$		27			
$> L485/X70 \leq L555/X80$		40			

Tolerância para Line Pipe- Line Pipe^a

Tolerances for Random Length Pipe- Line Pipe^a

Random Length Designation		Minimum ^a				Maximum ^a			
		m	ft	m	ft	m	ft	m	ft
		12.00	40	4,27	14	10,27	35	13.72	45

NOTE:
^a Maximum standard manufactured length pipe is 2.5 m (41 ft).
^b The pipes are provide with Plain-End or Threaded and Coupled Pipe.

Dimensões e pressões para teste hidrostático

Dimensions and Hydrostatic test pressure

Diameter inch	Wall thickness inch	Nominal masses lb/ft	kg/m	For reference only				L245 or B				L290 or X42				L320 or X46				L360 or X52				L390 or X56				L415 or X60				L450 or X65				L485 or X70				L555 or X80			
				Schedule		Dia- meter inch.	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT	SDT	ALT									
0.110	2.80	2.66	3.97	SCH 10	2,000	2,500	2,400	3,000	2,600	3,300	3,000	3,700	3,000	4,000	3,000	4,200	3,000	4,600	3,000	4,900	3,000	5,600	3,000	5,600	3,000	5,600	3,000	5,600	3,000	5,600	3,000	5,600	3,000	5,600	3,000	5,600							
0.125	3.20	3.01	4.51	SCH 30	2,300	2,500	2,700	3,400	3,000	3,700	3,000	4,200	3,000	4,500	3,000	4,800	3,000	5,200	3,000	5,600	3,000	6,400	3,000	6,400	3,000	6,400	3,000	6,400	3,000	6,400	3,000	6,400	3,000	6,400									
0.141	3.60	3.37	5.03	-	2,500	2,500	3,000	3,800	3,000	4,200	3,000	4,700	3,000	5,100	3,000	5,400	3,000	5,900	3,000	6,300	3,000	6,700	3,000	7,200	3,000	7,200	3,000	7,200	3,000	7,200	3,000	7,200	3,000	7,200									
0.154	3.90	3.66	5.42	2	SCH 40	2,500	2,500	3,000	4,100	3,000	4,600	3,000	5,100	3,000	5,600	3,000	5,900	3,000	6,400	3,000	6,900	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300										
0.172	4.40	4.05	6.07	-	2,500	3,000	4,600	3,000	5,100	3,000	5,700	3,000	6,200	3,000	6,600	3,000	7,100	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300												
0.188	4.80	4.40	6.57	-	2,500	3,000	5,000	3,000	5,600	3,000	6,200	3,000	6,800	3,000	7,200	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300												
0.218	5.50	5.03	7.43	SCH 80	2,500	2,500	3,000	5,800	3,000	6,400	3,000	7,200	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300											
0.210	2.80	3.25	4.85	-	1,700	2,100	2,000	2,500	2,200	2,700	2,400	3,000	2,600	3,300	2,800	3,500	3,000	3,700	3,000	4,000	3,000	4,300	3,000	4,600	3,000	5,000	3,000	5,300	3,000	5,300	3,000	5,300											
0.225	3.20	3.67	5.51	-	1,900	2,400	2,200	2,800	2,500	3,100	2,800	3,500	3,000	3,900	3,000	4,200	3,000	4,500	3,000	4,900	3,000	5,200	3,000	5,600	3,000	6,000	3,000	6,000	3,000	6,000	3,000	6,000											
0.141	3.60	4.12	6.16	-	2,100	2,500	2,500	3,100	2,800	3,500	3,000	3,900	3,000	4,200	3,000	4,500	3,000	4,900	3,000	5,300	3,000	5,700	3,000	6,100	3,000	6,500	3,000	6,500	3,000	6,500													
0.156	4.00	4.53	6.81	-	2,400	2,500	2,800	3,500	3,000	3,800	3,000	4,300	3,000	4,700	3,000	5,100	3,000	5,500	3,000	5,900	3,000	6,300	3,000	6,700	3,000	7,100	3,000	7,500	3,000	7,500													
0.172	4.40	4.97	7.44	-	2,500	2,500	3,000	3,800	3,000	4,200	3,000	4,700	3,000	5,100	3,000	5,500	3,000	5,900	3,000	6,300	3,000	6,700	3,000	7,100	3,000	7,500	3,000	7,500															
0.188	4.80	5.40	8.07	2 1/2	SCH 30	2,500	2,500	3,000	4,200	3,000	4,600	3,000	5,200	3,000	5,600	3,000	6,000	3,000	6,400	3,000	6,800	3,000	7,200	3,000	7,600	3,000	7,600	3,000	7,600														
0.203	5.20	5.80	8.69	SCH 40	2,500	2,500	3,000	4,500	3,000	5,000	3,000	5,600	3,000	6,000	3,000	6,400	3,000	6,800	3,000	7,200	3,000	7,600	3,000	8,000	3,000	8,000	3,000	8,000															
0.216	5.50	6.14	9.16	-	2,500	3,000	4,800	3,000	5,300	3,000	5,900	3,000	6,400	3,000	6,800	3,000	7,300	3,000	7,800	3,000	8,300	3,000	8,800	3,000	9,300	3,000	9,800	3,000	9,800														
0.250	6.40	7.02	10.51	-	2,500	3,000	5,500	3,000	6,100	3,000	6,900	3,000	7,300	3,000	7,700	3,000	8,100	3,000	8,500	3,000	8,900	3,000	9,300	3,000	9,700	3,000	10,100	3,000	10,100														
0.279	7.10	7.74	11.54	SCH 80	2,500	2,500	3,000	6,200	3,000	6,800	3,000	7,300	3,000	7,800	3,000	8,300	3,000	8,800	3,000	9,300	3,000	9,800	3,000	10,300	3,000	10,800	3,000	10,800															
0.300	7.60	8.26	12.26	-	2,500	3,000	6,600	3,000	7,300	3,000	7,900	3,000	8,500	3,000	9,100	3,000	9,700	3,000	10,300	3,000	10,900	3,000	11,500	3,000	12,100	3,000	12,100																
0.110	2.80	3.40	5.07	-	1,600	2,000	1,900	2,400	2,100	2,600	2,300	2,900	2,400	2,700	2,700	3,000	2,900	3,200	2,700	3,400	2,900	3,600	3,000	3,800	3,000	4,000	3,000	4,200	3,000	4,400	3,000	4,600											
0.125	3.20	3.84	5.76	-	1,800	2,300	2,200	2,700	2,400	2,900	2,600	3,000	2,700	3,000	2,700	3,000	2,900	3,000	3,000	3,000	3,200	3,000	3,400	3,000	3,600	3,000	3,800	3,000	4,000	3,000	4,200												
0.141	3.60	4.31	6.45	-	2,100	2,500	2,400	3,000	2,700	3,300	2,900	3,700	3,000	4,100	3,000	4,500	3,000	4,700	3,000	5,100	3,000	5,500	3,000	5,900	3,000	6,300	3,000	6,700	3,000	7,100	3,000	7,500											
0.156	4.00	4.74	7.12	-	2,300	2,500	2,500	2,900	3,700	3,000	4,000	3,000	4,500	3,000	4,900	3,000	5,200	3,000	5,700	3,000	6,100	3,000	6,500	3,000	6,900	3,000	7,300	3,000	7,700	3,000	8,100												
0.172	4.40	5.20	7.79	-	2,500	2,500	3,000	4,000	3,000	4,400	3,000	4,800	3,000	5,200	3,000	5,600	3,000	6,000	3,000	6,400	3,000	6,800	3,000	7,200	3,000	7,600	3,000	8,000	3,000	8,400													
0.188	4.80	5.65	8.45	-	2,500	3,000	4,600	3,000	5,100	3,000	5,700	3,000	6,200	3,000	6,600	3,000	7,100	3,000	7,300	3,000	7,500	3,000	7,700	3,000	7,900	3,000	8,100	3,000	8,300	3,000	8,500												
0.216	5.50	6.43	9.59	-	2,500	3,000	5,300	3,000	5,800	3,000	6,300	3,000	6,800	3,000	7,300	3,000	7,800	3,000	8,300	3,000	8,800	3,000	9,300	3,000	9,800	3,000	10,300	3,000	10,800	3,000	11,300	3,000	11,800										
0.250	6.40	7.35	11.02	-	2,500	3,000	5,300	3,000	5,800	3,000	6,300	3,000	6,800	3,000	7,300	3,000	7,800	3,000	8,300	3,000	8,800	3,000	9,300	3,000	9,800	3,000	10,300	3,000	10,800														
0.281	7.10	8.17	12.10	-	2,500	3,000	6,000	3,000	6,600	3,000	7,300	3,000	7,900	3,000	8,500	3,000	9,100	3,000	9,700	3,000	10,300	3,000	10,900	3,000	11,500	3,000	12,100	3,000	12,700	3,000	13,300												
0.300	7.60	8.66	12.86	-	2,500	3,000	6,400	3,000	7,000	3,000	7,300	3,000	7,900	3,000	8,500	3,000	9,100	3,000	9,700	3,000	10,300	3,000	10,900	3,000	11,500	3,000	12,100	3,000	12,700	3,000	13,300												
0.110	2.80	3.99	5.95	-	1,400	1,700	1,600	2,000	1,800	2,200	2,000	2,500	2,200	2,700	2,300	2,900	2,500	3,000	2,600	3,100	2,800	3,200	2,900	3,000	3,100	3,200	2,700	3,400	3,000	3,600	3,000	3,800											
0.125	3.20	4.51	6.76	-	1,600	2,000	1,900	2,300	2,000	2,500	2,300	2,800	2,500	2,900	2,600	3,000	2,800	3,000	2,900	3,000	3,200	3,000	3,400	3,000	3,600	3,000	3,800	3,000	4,400	3,000	4,400												
0.141	3.60	5.06	7.57	-	1,800	2,200	2,100	2,600	2,300	2,900	2,600	3,000</																															

Diameter inch	Wall thickness inch	Nominal masses lb/ft	kg/m	For reference only				L245 or B		L290 or X42		L320 or X46		L360 or X52		L390 or X56		L415 or X60		L450 or X65		L485 or X70		L555 or X80	
				Schedule		Dia- meter inch.	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi	psi
4	0.125	3.20	5.18	7.76	-	1.400	1,700	1,600	2,000	1,800	2,200	2,000	2,500	2,200	2,700	2,300	2,900	2,500	3,100	2,700	3,300	3,000	3,800		
	0.141	3.60	5.82	8.70	-	1.600	1,900	1,800	2,300	2,000	2,500	2,300	2,800	2,400	3,000	2,600	3,200	2,800	3,500	3,000	3,800	3,000	4,300		
	0.156	4.00	6.41	9.63	-	1.700	2,100	2,000	2,500	2,200	2,800	2,400	3,000	2,700	3,400	3,000	3,600	3,000	3,900	3,000	4,200	3,000	4,800		
	0.172	4.40	7.04	10.55	-	1.900	2,300	2,200	2,800	2,400	3,000	2,700	3,400	3,000	3,700	3,000	3,900	3,000	4,300	3,000	4,600	3,000	5,200		
	0.188	4.80	7.66	11.46	3 1/2	5CH 30	2,100	2,600	2,400	3,000	2,700	3,300	3,000	3,700	3,000	4,000	3,000	4,300	3,000	4,700	3,000	5,000	3,000	5,700	
	0.226	5.70	9.12	13.48	5CH 40	2,500	2,800	2,900	3,600	3,000	4,000	3,000	4,500	3,000	4,800	3,000	5,200	3,000	5,600	3,000	6,000	3,000	6,900		
	0.250	6.40	10.02	15.02	-	2,700	2,800	3,000	4,000	3,000	4,400	3,000	4,900	3,000	5,400	3,000	5,700	3,000	6,200	3,000	6,600	3,000	7,300		
	0.281	7.10	11.17	16.55	-	2,800	2,800	3,000	4,500	3,000	4,900	3,000	5,600	3,000	6,000	3,000	6,400	3,000	6,900	3,000	7,300	3,000	7,300		
	0.318	8.10	12.52	18.68	5CH 30	2,800	2,800	3,000	5,100	3,000	5,600	3,000	6,300	3,000	6,800	3,000	7,200	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300		
	0.320	5.85	8.77	-	1,200	1,500	1,500	1,800	1,600	2,000	1,800	2,200	1,900	2,400	2,100	2,600	2,200	2,800	2,400	3,000	2,700	3,000	2,700	3,400	
4 1/2	0.141	3.60	6.57	9.83	-	1,400	1,700	1,600	2,000	1,800	2,200	2,000	2,500	2,200	2,700	2,300	2,900	2,500	3,100	2,700	3,400	3,000	3,800		
	0.156	4.00	7.24	10.88	-	1,500	1,900	1,800	2,200	2,000	2,500	2,200	2,800	2,400	3,000	2,600	3,200	2,800	3,400	3,000	3,700	3,000	4,200		
	0.172	4.40	7.96	11.92	-	1,700	2,100	2,000	2,500	2,200	2,700	2,400	3,000	2,600	3,300	2,800	3,500	3,000	3,800	3,000	4,100	3,000	4,700		
	0.188	4.80	8.67	12.96	5CH 30	1,800	2,300	2,200	2,700	2,400	3,000	2,700	3,300	2,900	3,600	3,000	3,800	3,000	4,100	3,000	4,500	3,000	5,100		
	0.203	5.20	9.32	13.99	4	-	2,000	2,500	2,300	2,900	2,600	3,200	2,900	3,600	3,000	3,900	3,000	4,100	3,000	4,500	3,000	4,800	3,000	5,500	
	0.219	5.60	10.02	15.01	-	2,100	2,600	2,500	3,100	2,800	3,400	3,000	3,900	3,000	4,200	3,000	4,400	3,000	4,800	3,000	5,200	3,000	5,900		
	0.237	6.00	10.80	16.02	5CH 40	2,300	2,800	2,700	3,400	3,000	4,200	3,000	4,500	3,000	4,800	3,000	5,200	3,000	5,600	3,000	6,000	3,000	6,400		
	0.250	6.40	11.36	17.03	-	2,400	2,800	2,900	3,600	3,000	4,400	3,000	4,800	3,000	5,100	3,000	5,500	3,000	5,900	3,000	6,300	3,000	6,800		
	0.281	7.10	12.67	18.77	-	2,700	2,800	3,000	4,000	3,000	4,400	3,000	4,900	3,000	5,400	3,000	5,700	3,000	6,200	3,000	6,600	3,000	7,300		
	0.312	7.90	13.97	20.73	-	2,800	2,800	3,000	4,400	3,000	4,900	3,000	5,500	3,000	5,900	3,000	6,400	3,000	6,800	3,000	7,300	3,000	7,300		
5 9/16	0.337	8.60	15.00	22.42	5CH 80	2,800	2,800	3,000	4,800	3,000	5,300	3,000	5,900	3,000	6,400	3,000	6,800	3,000	7,300	3,000	7,300	3,000	7,300		
	0.156	4.00	9.02	13.54	-	1,200	1,500	1,500	1,800	1,600	2,000	1,800	2,200	2,000	2,400	2,100	2,600	2,200	2,800	2,400	3,000	2,800	3,400		
	0.188	4.80	10.80	16.16	-	1,500	1,800	2,000	1,900	2,400	2,200	2,300	2,900	2,500	3,100	2,700	3,400	2,900	3,600	3,000	4,100	3,000	4,800		
	0.219	5.60	12.51	18.74	5	-	1,700	2,100	2,000	2,500	2,200	2,800	2,500	3,100	2,700	3,400	2,900	3,600	3,000	4,200	3,000	4,800	3,000	5,700	
	0.258	6.60	14.63	21.92	5	-	2,000	2,500	2,400	3,000	2,600	3,300	3,000	3,700	3,000	4,000	3,000	4,200	3,000	4,600	3,000	4,900	3,000	5,700	
	0.281	7.10	15.87	23.50	-	2,200	2,700	2,600	3,200	2,900	3,600	3,000	4,000	3,000	4,300	3,000	4,600	3,000	5,000	3,000	5,400	3,000	6,100		
	0.312	7.90	17.51	25.99	-	2,400	2,800	2,900	3,600	3,000	4,000	3,000	4,400	3,000	4,800	3,000	5,100	3,000	5,500	3,000	6,000	3,000	6,800		
	0.377	9.60	20.90	31.18	5CH 80	2,800	2,800	3,000	4,300	3,000	4,800	3,000	5,400	3,000	5,800	3,000	6,200	3,000	6,700	3,000	7,200	3,000	7,300		
	0.156	4.00	10.58	15.89	-	1,100	1,300	1,600	1,700	1,700	1,900	1,900	2,100	2,100	2,200	2,200	2,400	2,400	2,600	2,600	2,900	2,900	3,200		
	0.172	4.40	11.64	17.44	-	1,200	1,500	1,700	1,900	1,900	2,100	2,100	2,300	2,300	2,400	2,400	2,600	2,600	2,800	2,800	3,000	3,000	3,200		
6 1/2	0.188	4.80	12.69	18.97	-	1,300	1,600	1,900	1,900	2,100	2,300	2,300	2,500	2,500	2,700	2,700	2,900	2,900	3,000	3,000	3,100	3,000	3,500		
	0.203	5.20	13.66	20.50	-	1,400	1,700	2,000	2,000	2,200	2,200	2,500	2,700	2,700	2,900	2,900	3,000	3,100	3,000	3,000	3,300	3,000	3,800		
	0.219	5.60	14.70	22.03	-	1,500	1,800	2,200	2,200	2,400	2,400	2,700	2,700	2,900	2,900	3,000	3,000	3,400	3,000	3,600	3,000	4,100			
	0.250	6.40	16.70	25.05	-	1,700	2,100	2,500	2,500	2,700	2,700	3,000	3,100	3,300	3,300	3,500	3,000	3,800	3,000	4,100	3,000	4,700			
	0.280	7.10	18.62	27.66	-	1,900	2,300	2,800	2,800	3,000	3,000	3,400	3,400	3,700	3,000	3,900	3,000	4,300	3,000	4,600	3,000	5,300			
	0.312	7.90	20.64	30.62	-	2,100	2,600	3,000	3,100	3,000	3,400	3,000	3,800	3,000	4,100	3,000	4,400	3,000	4,800	3,000	5,100	3,000	5,800		
	0.344	8.70	22.64	33.55	-	2,300	2,800	3,000	3,400	3,000	3,700	3,000	4,200	3,000	4,500	3,000	4,800	3,000	5,200	3,000	5,600	3,000	6,400		
	0.375	9.50	24.55	36.45	-	2,500	2,800	3,000	3,700	3,000	4,100	3,000	4,600	3,000	5,300	3,000	5,700	3,000	6,100	3,000	6,600	3,000	7,000		

444

45

Diameter inch	Wall thickness mm	Nominal masses kg/m	For reference only	L245 or B		L290 or X42		L320 or X46		L360 or X52		L390 or X56		L415 or X60		L450 or X65		L485 or X70					
				SDT psi	ALT psi	SDT psi	ALT psi	SDT psi	ALT psi	SDT psi	ALT psi	SDT psi	ALT psi	SDT psi	ALT psi	SDT psi	ALT psi	SDT psi	ALT psi				
0.156	4,00	10,79	16,21	-	-	1,100	1,300	1,500	1,700	1,900	1,900	2,000	2,000	2,200	2,200	2,400	2,400	2,500	2,900				
0,172	4,40	11,87	17,78	-	-	1,200	1,400	1,700	1,900	2,100	2,100	2,300	2,300	2,400	2,400	2,600	2,600	2,800	3,000				
0,188	4,80	12,94	19,35	-	-	1,300	1,600	1,800	2,000	2,300	2,300	2,500	2,500	2,600	2,600	2,800	2,800	3,000	3,500				
0,203	5,20	13,94	20,91	-	-	1,400	1,700	2,000	2,200	2,400	2,400	2,700	2,700	2,800	2,800	3,100	3,100	3,300	3,700				
0,219	5,60	15,00	22,47	-	-	1,500	1,800	2,100	2,400	2,600	2,600	2,900	2,900	3,000	3,000	3,300	3,300	3,500	3,900				
6 5/8	16,83	25,55	6	-	-	1,700	2,100	2,400	2,400	2,700	2,700	3,000	3,000	3,300	3,300	3,500	3,700	3,000	4,000				
	0,280	7,10	18,99	28,22	SCH 40	1900	2,300	2,700	2,700	3,000	3,000	3,400	3,000	3,600	3,000	3,900	3,000	4,200	3,000	4,500			
	0,312	7,90	21,06	31,25	-	2,100	2,600	3,000	3,000	3,300	3,000	3,700	3,000	4,000	3,000	4,300	3,000	4,700	3,000	5,000			
	0,344	8,70	23,10	34,24	-	2,300	2,800	3,000	3,300	3,700	3,000	4,100	3,000	4,500	3,000	4,700	3,000	5,100	3,000	5,500			
	0,375	9,50	25,05	37,20	-	2,500	2,800	3,000	3,600	3,000	4,000	3,000	4,500	3,000	4,900	3,000	5,200	3,000	5,600	3,000	6,000		
	0,432	11,00	28,60	42,67	SCH 80	2,800	2,800	3,000	4,200	3,000	4,600	3,000	5,200	3,000	5,600	3,000	5,900	3,000	6,400	3,000	6,900		
	0,188	4,80	16,36	25,37	-	1,000	1,200	1,400	1,600	1,600	1,800	1,800	1,900	1,900	2,000	2,000	2,200	2,300	2,700	2,700			
	0,203	5,20	18,38	27,43	-	1,000	1,300	1,500	1,700	1,700	1,900	1,900	2,000	2,000	2,200	2,200	2,400	2,400	2,500	2,900			
	0,219	5,60	19,68	29,48	-	1,000	1,400	1,700	1,700	1,800	1,800	2,000	2,000	2,200	2,200	2,300	2,300	2,500	2,700	3,000	3,100		
	0,250	6,40	22,38	33,57	SCH 20	1,300	1,600	1,900	2,100	2,100	2,300	2,300	2,500	2,500	2,700	2,700	2,900	2,900	3,100	3,000	3,500		
	0,277	7,00	24,72	36,61	SCH 30	1,400	1,800	2,100	2,300	2,300	2,600	2,600	2,800	2,800	3,000	3,000	3,200	3,200	3,400	3,000	3,900		
	0,312	7,90	27,73	41,14	-	1,600	2,000	2,300	2,300	2,600	2,600	2,900	2,900	3,000	3,100	3,000	3,300	3,600	3,000	3,900	4,400		
	0,332	8,20	28,58	42,65	6	SCH 40	1,600	2,000	2,400	2,400	2,600	2,600	3,000	3,000	3,200	3,000	3,400	3,000	3,700	3,000	4,000	3,000	4,600
	0,344	8,70	30,45	45,14	-	1,700	2,200	2,600	2,600	2,800	2,800	3,000	3,200	3,000	3,400	3,000	3,700	3,000	4,000	3,000	4,300		
	0,375	9,50	33,07	49,10	-	1,900	2,400	2,800	2,800	3,000	3,100	3,000	3,500	3,000	3,700	3,000	4,000	3,000	4,300	3,000	4,600		
	0,405	10,30	35,59	53,03	SCH 60	2,100	2,600	3,000	3,000	3,300	3,000	3,300	3,000	4,000	3,000	4,300	3,000	4,600	3,000	5,000	3,000	5,700	
	0,438	11,10	38,33	56,94	-	2,200	2,800	3,000	3,300	3,000	3,600	3,000	4,000	3,000	4,400	3,000	4,600	3,000	5,000	3,000	5,400	3,000	6,200
	0,500	12,70	43,43	64,64	SCH 80	2,500	2,800	3,000	3,700	3,000	4,100	3,000	4,600	3,000	5,000	3,000	5,300	3,000	5,700	3,000	6,200	3,000	7,000



NOTE:
SDT = Standard test pressure
ALT = Alternative test pressure (Applicable if agreed between the purchaser and the manufacturer)

Revestimentos anticorrosivos - Linhas de condução

Fluido	Método de Escoamento	Pressão Temperatura*	Internas (transição curta distância)	Conforme condições do Projeto		Externo Enterrado (duros longa distância)	Externo Aéreo
				Externo Enterrado	Externo Aéreo		
Petróleo	LINE PIPE (com Proteção Catódica)	até 85°C até 110°C	- -	- -	- -	Polietileno Tripla Camada (3LPE) ou Coating (EPOXI)	Pinturas especiais (Sob Consulta)
Gás	LINE PIPE (com Proteção Catódica)	até 85°C até 110°C	- -	- -	- -	Polipropileno (3LPP) ou Coating (EPOXI)	Pinturas especiais (Sob Consulta)
Petróleo	LINE PIPE (escoamento da Produção)	até 75°C	- -	- -	- -	Polietileno Tripla Camada (3LPE) ou Coating (EPOXI)	Pinturas especiais (Sob Consulta)
Água Produzida	LINE PIPE (escoamento da Produção)	até 75°C	- -	- -	- -	Epóxi Reforçado com Polímero (MRAP)	Pinturas especiais (Sob Consulta)
Água	CONDUÇÃO INDUSTRIAL	ambiente	Galvanizado	Galvanizado	-	Epóxi Reforçado com Polímero (MRAP)	Pinturas especiais (Sob Consulta)

General Map of manufacturing^a

Dimensions NBR 5580 / 5590 / 5597 / 5598 / 6591 / 8261
- ASTM A513 / A53 - DIN EN 10305-3

Nominal diameter inch	mm	Wall thickness (mm)																				
		1.50	1.80	1.90	2.00	2.25	2.59	2.65	2.70	3.00	3.25	3.35	3.52	4.25	4.75	5.00	5.30	5.60	5.75	6.30	7.60	8.20
21.30 (15) ^b	540	1/2																				
26.70 (26.90) (20) ^b	678	3/4																				
33.40 (33.70) (25) ^b	848	1																				
42.40 (33) ^b	1077	1 1/4																				
25.40	645	1.000																				
28.57	725	1.125																				
31.75	800	1.250																				
34.92	875	1.375																				
38.10	950	1.500																				
41.27	1025	1.625																				
47.62	1.875																					
50.80	2000																					
48.30 (40) ^b	1220	1 1/2																				
50.80	-																					
57.15	-																					
60.30 (50) ^b	1520	2																				
63.50	-																					
76.10 (65) ^b	1900	2 1/2																				
73.00 (65) ^b	1900	2 1/2																				
88.90 (80) ^b	2050	3																				
101.60 (90) ^b	2540	3 1/2																				
114.30 (100) ^b	2800	4																				
127.00	3050	5																				
139.70	3400	5 1/2																				
143.30	3650	5 9/16																				
165.10 (150) ^b	4150	6																				
168.30 (150) ^b	4150	6																				
177.80	4400	7																				
219.10 (200) ^b	5000	8																				
244.48	5400	9 5/8																				



NOTE:

^a Consult our Commercial team to describe details about each product.
The pipes are provide with Plain-End bevelled, Threaded and Coupled Pipe or Grooved and also with anticorrosive protection such as:
Galvanized, Painting, Varnished or Coating.
We be able to provide torque tubes with swaged end and holes along of the length for field assembly dedicated to Solar Trackers.

b Standard dimensions according to the Brazilian market.



Tubos e Industriais

São amplamente utilizados na fabricação de máquinas e equipamentos industriais devido à sua versatilidade, resistência mecânica e capacidade de suportar condições adversas em diversos ambientes industriais.

Algumas aplicações:

› Sistemas de Ar e Fluidos

› Troca Térmica e Aquecimento

› Estruturas de Proteção e Segurança

› Indústrias de papel e celulose, petroquímica e refino, energia.

Tubos de aço-carbono com solda longitudinal;

Podem ser fornecidos Pretos ou Galvanizados, nos perfis Circulares,

Quadrados e Retangulares.

Chemical composition (mass fraction)

Tubos de aço-carbono, com solda longitudinal, pretos ou galvanizados.
(Esta norma contempla e pode substituir a norma ASTM A-53)
Os tubos podem ser fornecidos Pretos ou Galvanizados.

ABNT NBR 5590

Specification	Grade	% Max.									
		C	Mn	P	S	Cu	Ni	Cr	Mo	V	Si
ASTM A53	A	0.25	0.95	0.050	0.045	a	0.40 ^b	0.40 ^b	0.15 ^b	0.08 ^b	-
NBR 5590	B	0.30	1.20	0.050	0.045	a	0.40 ^b	0.40 ^b	0.15 ^b	0.08 ^b	-
NBR 6591	-	0.23	1.00	0.04	0.05	-	-	-	-	-	-
ASTM A178	A	0.06-0.18	0.27-0.63	0.035	0.035	-	-	-	-	-	-
C	0.35	0.80	0.035	0.035	-	-	-	-	-	-	-
D	0.27	1.00-1.50	0.030	0.015	-	-	-	-	-	0.10 ^c	-



NOTE:
a- Maximum value Cu, for ASTM A53 Grade A and B = 0.50 ; for NBR 5590 Grade A and B = 0.40

b- The sum of these elements shall be smaller than 100 %.

c- Minimum value.

Tensile and Hardness requirements

Specifica- tion	Grade	Yield strength		Tensile strength	
		min. MPa	psi	min. MPa	psi
ASTM A53	A	205	30,000	330	48,000
NBR 5590	B	240	35,000	415	60,000
A ^a	180	26,000	325	47,000	-
ASTM A178	C	255	37,000	415	60,000
D	275	40,000	485	70,000	-



NOTE:
a The values from Grade A must be presented for reference only.

Nominal diameter NPS	DN	Outside diameter		Wall thickness		SCH	Nominal masses lb/ft	kg/m
		inch	mm	inch	mm			
1/2	15	0.840	21.30	0.095	2.41	30	0.76	1.12
3/4	20	1.050	26.70	0.083	2.11	10	0.67	1.00
1	25	1.315	33.40	0.109	2.77	10	1.41	2.09
1 1/4	32	1.660	42.20	0.117	2.90	30	1.46	2.18
1 1/2	40	1.900	48.30	0.065	1.65	40	1.68	2.50
2	50	2 3/8	60.30	0.109	2.77	10	1.81	2.69
2 1/2	65	2 7/8	73.00	0.156	3.18	30	1.93	2.87
				0.109	2.77	40	2.27	3.39
				0.083	2.11	5	1.28	1.90
				0.083	2.11	10	2.09	3.11
				0.083	2.11	-	2.03	3.03
				0.109	2.77	10	2.64	3.93
				0.125	3.18	30	3.01	4.48
				0.154	3.91	40	3.66	5.44
				0.218	5.54	80	5.03	7.48
				0.109	2.77	-	3.22	4.80
				0.120	3.05	10	3.53	5.26
				0.125	3.18	-	3.67	5.48
				0.188	4.78	30	5.40	8.04
				0.203	5.16	40	5.80	8.63
				0.276	7.01	80	7.66	11.41



Nominal diameter	Outside diameter		Wall thickness		SCH	Nominal masses		Nominal masses
	NPS	DN	inch	mm		inch	mm	
3	80	3 1/2	0.083	2.11	5	3.03	4.52	
			0.109	2.77	—	3.95	5.88	
			0.120	3.05	10	4.34	6.46	
			0.125	3.18	—	4.52	6.72	
			0.156	3.96	—	5.57	8.29	
			0.188	4.78	—	6.66	9.92	
			0.216	5.49	40	7.59	11.29	
			0.250	6.35	—	8.69	12.93	
			0.281	7.14	—	9.67	14.40	
			0.300	7.62	80	10.26		
3 1/2	90	4	0.083	2.11	5	3.48	5.18	
			0.109	2.77	—	4.53	6.75	
			0.120	3.05	10	4.98	7.41	
			0.125	3.18	—	5.19	7.72	
			0.156	3.96	—	6.41	9.53	
			0.188	4.78	—	7.67	11.41	
			0.226	5.74	40	9.12	13.57	
			0.250	6.35	—	10.02	14.92	
			0.281	7.14	—	11.18	16.63	
			0.318	8.08	80	12.52	18.63	
4	100	4 1/2	0.083	2.11	5	3.92	5.84	
			0.109	2.77	—	5.12	7.62	
			0.120	3.05	10	5.62	8.37	
			0.125	3.18	—	5.86	8.71	
			0.156	3.96	—	7.24	10.78	
			0.188	4.78	—	8.67	12.91	
			0.219	5.56	—	10.02	14.91	
			0.237	6.02	40	10.80	16.07	
			0.250	6.35	—	11.36	16.90	
			0.281	7.14	—	12.68	18.87	
			0.312	7.92	—	13.96	20.78	
			0.337	8.56	80	15.00	22.32	



Nominal diameter	Outside diameter		Wall thickness		SCH	Nominal masses		Nominal masses
	NPS	DN	inch	mm		inch	mm	
5	125	5 9/16	0.083	2.11	5	3.03	4.52	
			0.109	2.77	—	3.95	5.88	
			0.120	3.05	10	4.34	6.46	
			0.125	3.18	—	4.52	6.72	
			0.156	3.96	—	5.57	8.29	
			0.188	4.78	—	6.66	9.92	
			0.216	5.49	40	7.59	11.29	
			0.250	6.35	—	8.69	12.93	
			0.281	7.14	—	9.67	14.40	
			0.300	7.62	80	10.26		
6	150	6 5/8	0.083	2.11	5	3.48	5.18	
			0.109	2.77	—	4.53	6.75	
			0.120	3.05	10	4.98	7.41	
			0.125	3.18	—	5.19	7.72	
			0.156	3.96	—	6.41	9.53	
			0.188	4.78	—	7.67	11.41	
			0.226	5.74	40	9.12	13.57	
			0.250	6.35	—	10.02	14.92	
			0.281	7.14	—	11.18	16.63	
			0.318	8.08	80	12.52	18.63	
7	175	7 1/2	0.083	2.11	5	3.92	5.84	
			0.109	2.77	—	5.12	7.62	
			0.120	3.05	10	5.62	8.37	
			0.125	3.18	—	5.86	8.71	
			0.156	3.96	—	7.24	10.78	
			0.188	4.78	—	8.67	12.91	
			0.226	5.74	40	9.12	13.57	
			0.250	6.35	—	10.02	14.92	
			0.281	7.14	—	11.18	16.63	
			0.318	8.08	80	12.52	18.63	
8	200	8 5/8	0.083	2.11	5	3.92	5.84	
			0.109	2.77	—	5.12	7.62	
			0.120	3.05	10	5.62	8.37	
			0.125	3.18	—	5.86	8.71	
			0.156	3.96	—	7.24	10.78	
			0.188	4.78	—	8.67	12.91	
			0.226	5.74	40	9.12	13.57	
			0.250	6.35	—	10.02	14.92	
			0.281	7.14	—	11.18	16.63	
			0.318	8.08	80	12.52	18.63	
9	225	9 1/2	0.083	2.11	5	3.92	5.84	
			0.109	2.77	—	5.12	7.62	
			0.120	3.05	10	5.62	8.37	
			0.125	3.18	—	5.86	8.71	
			0.156	3.96	—	7.24	10.78	
			0.188	4.78	—	8.67	12.91	
			0.226	5.74	40	9.12	13.57	
			0.250	6.35	—	10.02	14.92	
			0.281	7.14	—	11.18	16.63	
			0.318	8.08	80	12.52	18.63	
10	250	10 1/2	0.083	2.11	5	3.92	5.84	
			0.109	2.77	—	5.12	7.62	
			0.120	3.05	10	5.62	8.37	
			0.125	3.18	—	5.86	8.71	
			0.156	3.96	—	7.24	10.78	
			0.188	4.78	—	8.67	12.91	
			0.226	5.74	40	9.12	13.57	
			0.250	6.35	—	10.02	14.92	
			0.281	7.14	—	11.18	16.63	
			0.318	8.08	80	12.52	18.63	
11	275	11 1/2	0.083	2.11	5	3.92	5.84	
			0.109	2.77	—	5.12	7.62	
			0.120	3.05	10	5.62	8.37	
			0.125	3.18	—	5.86	8.71	
			0.156	3.96	—	7.24	10.78	
			0.188	4.78	—	8.67	12.91	
			0.226	5.74	40	9.12	13.57	
			0.250	6.35	—	10.02	14.92	
			0.281	7.14	—	11.18	16.63	
			0.318	8.08	80	12.52	18.63	
12	300	12 1/2	0.083	2.11	5	3.92	5.84	
			0.109	2.77	—	5.12	7.62	
			0.120	3.05	10	5.62	8.37	
			0.125	3.18	—	5.86	8.71	
			0.156	3.96	—	7.24	10.78	
			0.188	4.78	—	8.67	12.91	
			0.226	5.74	40	9.12	13.57	
			0.250	6.35	—	10.02	14.92	
			0.281	7.14	—	11.18	16.63	
			0.318	8.08	80	12.52	18.63	
13	325	13 1/2	0.083	2.11	5	3.92	5.84	
			0.109	2.77	—	5.12	7.62	
			0.120	3.05	10	5.62	8.37	
			0.125	3.18	—	5.86	8.71	
			0.156	3.96	—	7.24	10.78	
			0.188	4.78	—	8.67	12.91	
			0.226	5.74	40	9.12	13.57	
			0.250	6.35	—	10.02	14.92	
			0.281	7.14	—	11.18	16.63	
			0.318	8.08	80	12.52	18.63	
14	350	14 1/2	0.083	2.11	5	3.92	5.84	
			0.109	2.77	—	5.12	7.62	
			0.120	3.05	10	5.62	8.37	
			0					

Wall Thickness

Nominal Diameter		Wall Thickness								
inch	mm	mm	inch	0.094	2.40	2.65	3.05	3.40	3.75	4.25
2	50.80	kg/m	2.86	3.15	3.26	3.59	3.97	4.35	4.88	5.17
	1.92	lb/ft	2.11	2.19	2.41	2.67	2.92	3.28	3.64	4.00
2 3/8	60.30	kg/m	3.43	3.77	3.90	4.31	4.77	5.23	5.87	6.40
	2.30	lb/ft	2.53	2.62	2.89	3.21	3.51	3.95	4.40	4.94
2 1/2	63.50	kg/m	3.62	3.98	4.12	4.55	5.04	5.53	6.21	6.80
	2.43	lb/ft	2.67	2.77	3.06	3.39	3.71	4.17	4.73	5.32
2 7/8	73.00	kg/m	4.18	4.60	4.76	5.26	5.84	6.40	7.21	7.94
	2.81	lb/ft	3.09	3.20	3.54	3.92	4.30	4.84	5.40	6.06
3	76.20	kg/m	4.37	4.81	4.98	5.50	6.10	6.70	7.54	8.34
	2.94	lb/ft	3.23	3.35	3.70	4.10	4.50	5.07	5.84	6.64
3 1/2	88.90	kg/m	5.12	5.64	5.84	6.46	7.17	7.87	8.87	9.87
	5.07	lb/ft	3.79	3.93	4.34	4.82	5.29	5.96	6.70	7.64
4	101.60	kg/m	5.87	6.47	6.70	7.41	8.23	9.05	10.20	11.45
	5.95	lb/ft	4.35	4.50	4.98	5.53	6.08	6.86	7.75	8.75
4 1/2	114.30	kg/m	6.62	7.30	7.56	8.37	9.30	10.22	11.53	12.94
	4.45	lb/ft	4.90	5.08	5.62	6.25	6.87	7.75	8.75	9.75

Tubos de aço-carbono para uso comum na condução de fluidos.

Esta norma contempla os requisitos e substitui a norma DIN2440 (cancelada em 2004).

Os tubos podem ser fornecidos Pretos ou Galvanizados.

Nominal diameter	Outside diameter		Wall thickness		Class	Nominal masses							
	inch	mm	inch	mm									
2	50.80	kg/m	2.86	3.15	3.26	3.59	3.97	4.35	4.88	5.17	5.45	5.73	6.02
	1.92	lb/ft	2.11	2.19	2.41	2.67	2.92	3.28	3.64	4.00	4.28	4.56	4.84
2 3/8	60.30	kg/m	3.43	3.77	3.90	4.31	4.77	5.23	5.87	6.40	6.80	7.17	7.45
	2.30	lb/ft	2.53	2.62	2.89	3.21	3.51	3.95	4.40	4.94	5.32	5.69	6.07
2 1/2	63.50	kg/m	3.62	3.98	4.12	4.55	5.04	5.53	6.21	6.80	7.21	7.60	7.98
	2.43	lb/ft	2.67	2.77	3.06	3.39	3.71	4.17	4.73	5.32	5.84	6.22	6.60
2 7/8	73.00	kg/m	4.18	4.60	4.76	5.26	5.84	6.40	7.21	7.94	8.75	9.07	9.45
	2.81	lb/ft	3.09	3.20	3.54	3.92	4.30	4.84	5.40	6.06	6.87	7.25	7.63
3	76.20	kg/m	4.37	4.81	4.98	5.50	6.10	6.70	7.54	8.34	9.15	9.43	9.71
	2.94	lb/ft	3.23	3.35	3.70	4.10	4.50	5.07	5.84	6.64	7.45	7.73	8.11
3 1/2	88.90	kg/m	5.12	5.64	5.84	6.46	7.17	7.87	8.87	9.87	10.78	11.06	11.34
	5.07	lb/ft	3.79	3.93	4.34	4.82	5.29	5.96	6.70	7.64	8.55	8.83	9.11
4	101.60	kg/m	5.87	6.47	6.70	7.41	8.23	9.05	10.20	11.45	12.36	12.64	12.92
	5.95	lb/ft	4.35	4.50	4.98	5.53	6.08	6.86	7.75	8.75	9.66	10.04	10.32
4 1/2	114.30	kg/m	6.62	7.30	7.56	8.37	9.30	10.22	11.53	12.94	13.85	14.13	14.41
	4.45	lb/ft	4.90	5.08	5.62	6.25	6.87	7.75	8.75	9.75	10.66	11.04	11.32

Tolerâncias de fabricação: Os tubos são fornecidos em feixes com quantidades e pesos que irão variar de acordo com a especificação dimensional do produto ou acordo prévio.

* Pressão de Trabalho: 50% da Pressão de Teste

Comprimento de fabricação: 6m (Sob consulta, outros comprimentos poderão ser fornecidos)
Extremidades: Lisas (corte reto) / Rosqueadas (BSP-connexão ISO7071) / Biseladas / Ranhuradas
Galvanização: Imersão à quente
Rebarba interna removida (RR): Camada: 56 µmTolerâncias de fabricação: • Espessura: -12.5% / +10% / Iote ≥ 10ton. ± 7.5%
• Peso: -10ton. ± 10% / Iote ≥ 10ton. ± 50mm

• Comprimento: > 20 (3/4")

Produto certificado conforme
os requisitos da norma
nº 246/2016 do Inmetro

ABNT NBR 6591

Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e esencial para fins industriais

Q: Us tubos podem ser fornecidos pretos ou galvanizados e em seção circular;

quadra ou retangular;

- Para tubos galvanizados, somente mediante consulta.

Grade	Outside diameter		Wall thickness			Nominal masses
	inch	mm	inch	mm	lb/ft	kg/m

Grade	Outside diameter		Wall thickness		Nominal masses	
	inch	mm	inch	mm	lb/ft	kg/m
2	2 3/8	60.30	0.148	3.75	3.61	5.23
			0.167	4.25	4.06	5.87
			0.177	4.50	4.28	6.19
2 1/2	2 7/8	73.00	0.187	4.75	4.49	6.51
			0.148	3.75	4.30	6.40
			0.167	4.25	4.84	7.20
3	3 1/2	88.90	0.177	4.50	5.11	7.60
			0.187	4.75	5.37	7.99
			0.248	6.30	6.96	10.36
4	4 1/2	114.30	0.148	3.75	5.29	7.87
			0.167	4.25	5.96	8.87
			0.177	4.50	6.62	9.85
5	5 1/2	139.70	0.187	4.75	8.62	12.83
			0.248	6.30	8.62	12.83
			0.315	8.00	10.72	15.95
6	6 1/2	165.10	0.148	3.75	6.87	10.22
			0.167	4.25	7.75	11.53
			0.177	4.50	8.19	12.19
6	6 5/8	168.30	0.187	4.75	10.62	15.81
			0.248	6.30	11.27	16.77
			0.315	8.00	14.09	20.97
6	7 1/2	188.90	0.148	3.75a	8.45	12.57
			0.167	4.25	9.54	14.20
			0.177	4.50	10.08	15.00
6	7 5/8	203.20	0.187	4.75	10.62	15.81
			0.248	6.30	13.93	20.72
			0.315	8.00	17.46	25.98
6	8 1/2	219.10	0.148	3.75a	10.03	14.92
			0.167	4.25	11.33	16.86
			0.177	4.50	11.98	17.82
6	8 5/8	234.30	0.187	4.75	12.62	18.78
			0.248	6.30	16.58	24.67
			0.315	8.00	20.83	30.99
6	9 1/2	250.00	0.148	3.75a	10.22	15.21
			0.167	4.25	11.55	17.19
			0.177	4.50	12.21	18.17
6	9 5/8	265.20	0.187	4.75	12.87	19.15
			0.248	6.30	16.91	25.17
			0.315	8.00	21.25	31.62

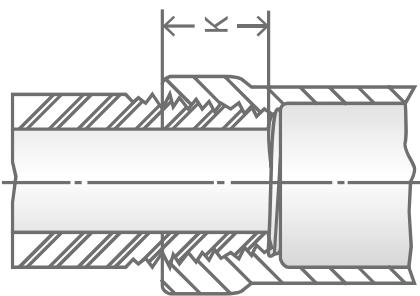
Grade	Outside diameter		Wall thickness		Nominal masses	
	inch	mm	inch	mm	lb/ft	kg/m
1/2	0.840	21.30	0.059	1.50	0.51	0.73
			0.075	1.90	0.63	0.91
			0.079	2.00	0.66	0.95
			0.089	2.25	0.73	1.06
3/4	1.059	26.90	0.104	2.65	0.84	1.22
			0.059	1.50	0.65	0.94
			0.075	1.90	0.81	1.17
			0.079	2.00	0.85	1.23
1	1.327	33.70	0.089	2.25	0.94	1.37
			0.104	2.65	1.09	1.58
			0.059	1.50	0.82	1.19
			0.075	1.90	1.03	1.49
1 1/4	1.669	42.70	0.079	2.00	1.08	1.56
			0.089	2.25	1.20	1.75
			0.104	2.65	1.40	2.03
			0.118	3.00	1.57	2.27
1 1/2	1.900	48.30	0.132	3.35	1.73	2.51
			0.059	1.50	1.04	1.51
			0.075	1.90	1.31	1.90
			0.079	2.00	1.38	1.99
1 3/4	2.138	54.00	0.089	2.25	1.54	2.23
			0.104	2.65	1.79	2.60
			0.118	3.00	2.01	2.91
			0.132	3.35	2.23	3.23
2	2.377	60.70	0.059	1.50	1.20	1.73
			0.075	1.90	1.50	2.17
			0.079	2.00	1.58	2.28
			0.089	2.25	1.76	2.56
2 1/2	2.616	66.40	0.104	2.65	2.06	2.98
			0.118	3.00	2.31	3.35
			0.132	3.35	2.56	3.71
			0.148	3.75	2.84	4.12
3	2.855	72.00	0.167	4.25	3.19	4.62
			0.182	4.65	3.53	4.91
			0.198	5.00	3.81	5.20
			0.214	5.35	4.09	5.49

Tabelas e cálculos úteis

Grade	Outside diameter		Wall thickness		Nominal masses	
	inch	mm	inch	mm	lb/ft	kg/m
7	7	177,8	0,148	3,75 ^a	10,81	16,09
			0,167	4,25 ^a	12,22	18,19
			0,187	4,75	13,62	20,27
			0,248	6,30	17,90	26,64
			0,315	8,00	22,51	33,50
			0,148	3,75 ^a	13,38	19,91
8	8 5/8	219,1	0,167	4,25 ^a	15,13	22,52
			0,177	4,50 ^a	16,00	23,81
			0,187	4,75	16,87	25,11
			0,248	6,30	22,21	33,05
			0,315	8,00	27,98	41,64

Roscas

DIA. NOMINAL	COMPRIMENTO DE ROSCA ÚTIL (K)			
	ROSCA BSP (ISO 7.1)	PASSO (Nº DE FIOS)	ROSCA NPT ANSI/ASME B1.20.1	
	MIN (mm)	MAX (mm)	MIN (mm)	MAX (mm)
1/2"	11,4	15,0	14	14
5/8"	12,7	16,3	14	12,7
1"	14,5	19,1	11	11,5
1 1/4"	16,8	21,4	11	11,5
1 1/2"	21,1	25,7	11	11,5
2"	23,2	30,2	11	8
2 1/2"	26,3	33,3	11	8
3"	32,3	39,3	11	8
4"	36,6	43,6	11	8
6"	36,6	43,6	11	8



APOLO

www.tubosapolo.com.br

Unidade Lorena

Av. Dr. Leo de Affonseca Netto, 750
Jardim Novo Horizonte - Lorena / SP
CEP 12605-720

Unidade Rio de Janeiro

Av. Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, 2.651
Pavuna - Rio de Janeiro / RJ
CEP 21650-001

Escritório Comercial

Rua do Passeio, 70 - 3º andar
Centro - Rio de Janeiro / RJ
20021-290



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura Administrativa
Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção - GPEMA

Memorando nº 12826/2025/INPE

São José dos Campos, 15 de setembro de 2025

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do SECRI

Assunto: Análise das propostas da Dispensa Eletrônica 90086/2025

Prezado Sr.,

Com relação às propostas apresentadas, temos os seguintes apontamentos:

. A proposta da empresa Intertubo Importação e Exportação Ltda, CNPJ 03.015.231/0001-67, para o item 3, **atende** às especificações do Termo de Referência.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Valdecir Bento
Técnico III
GPEMA
Siape: 1356730



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 15/09/2025, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13144566** e o código CRC **8E808970**.

Anexos e Minutas

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.005434/2025-74

SEI-INPE nº 13144566

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Linha A-821 - Válvula de Esfera Bipartida Flangeada Classe 150**

Construção conforme ASME B16.34. Corpo e Tampa em Aço Inoxidável CF8 conforme ASTM A351. Esfera em Aço Inoxidável CF8 conforme ASTM A351 e Haste em Aço Inoxidável 304 conforme ASTM A276. Vedações em PTFE Puro (TP). Extremidades Flangeadas conforme ASME B16.5. Face-a-face conforme norma ASME B16.10. Acabamento dos Flanges conforme MSS SP-6. Classe 150 ou Pressão Máxima de Trabalho 285 psi. Passagem Plena de 1.1/2" a 4". Fixadores em Aço Inoxidável A2-70 conforme ISO 3506-1/3506-2. Acionamento por Alavanca Ergonômica com ¼ de volta. Sistema de Acionamento com Trava para Cadeado. Opcional de Automação.

Para condições normais de uso, todos os produtos ACERVAL possuem garantia contra eventuais defeitos de fabricação. A garantia tem validade pelo período de 12 meses a contar da entrada em operação/instalação do produto, ou 18 meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal, prevalecendo o que ocorrer primeiro. A garantia da válvula é perdida se a mesma apresentar sinais de violação ou sofrer algum dano causado por acidentes ou mau uso.

Linha A-821

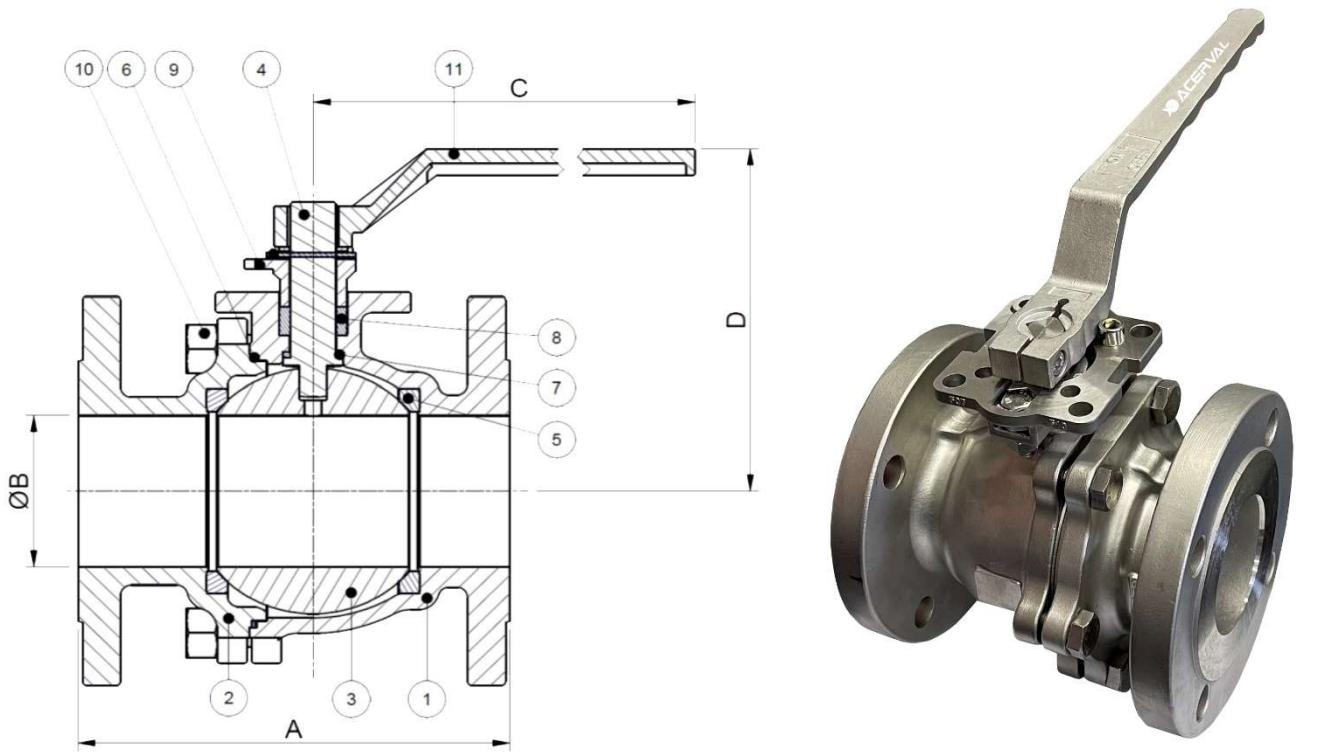
Línea A-821

Line A-821

Válvula de Esfera Bipartida Flangeada Classe 150

Válvula de Bola Bridada Partida Clase 150

Two Piece Flanged End Ball Valve Class 150



COMPONENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO
1	CORPO	7	GAXETA INFERIOR
2	TAMPA	8	GAXETA SUPERIOR
3	ESFERA	9	PREME-GAXETAS
4	HASTE	10	PARAFUSOS
5	SEDE	11	ALAVANCA COM TRAVA PARA CADEADO
6	JUNTA		

PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO	
PMT / PMT / MWP.	
20 bar (Temp. Ambiente)	
TEMPERATURA DE TRABALHO	
TEMPERATURA DE TRABAJO / WORKING TEMP.	
-10°C a 120°C	

NORMAS	
NORMAS / STANDARDS	
CONSTRUÇÃO	ASME B16.34
FACE-A-FACE	ASME B16.10
EXTREMIDADES	ASME B16.5
FLANGEADAS	
TESTES	BS EN 12266-1

BITOLA / MEDIDA / SIZE		DIMENSÕES / DIMENSIONES / DIMENSIONS (mm)				PESO / PESO / WEIGHT (kg)		CÓDIGO / CÓDIGO / CODE	
NPS	DN	A	Ø B	C	D				
1.1/2"	40	165,0	38,0	200,0	123,0	5,5		821.44.221.82.15.2	
2"	50	178,0	50,0	200,0	125,0	9,0		821.44.221.82.20.2	
2.1/2"	65	190,0	65,0	310,0	134,0	13,5		821.44.221.82.25.2	
3"	80	203,0	76,0	310,0	190,0	17,0		821.44.221.82.30.2	
4"	100	229,0	100,0	310,0	200,0	26,0		821.44.221.82.40.2	

ACERVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA.

RUA JOÃO ANTÔNIO COVOLAN, N° 188, BAIRRO COLINA SORRISO - CEP 95030-410, CAXIAS DO SUL / RS – BRASIL

FONE : 55 54 3419-5080 | ☎ 55 54 99713-6107

vendas@acerval.com.br | www.acerval.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO FORNECEDOR PARTICIPANTE										
RAZÃO SOCIAL: GSIFI LTDA		CNPJ: 46.022.535/0001-64		TELEFONE: (31) 97108-1717 (31) 3019-1717		E-MAIL: rony@gsafi.com.br thamara@gsafi.com.br				
ENDEREÇO: RUA LUIZ COSME, Nº 121		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MINAS GERAIS		CEP: 30570-720				
RESPONSÁVEL LEGAL: RONY MICHAEL FIGUEIRA		CPF: 083.416.546.52		RG: 14.602.082		ESTADO CIVIL: CASADO				
BANCO: BANCO DO BRASIL		CÓDIGO BANCO: 001		AGÊNCIA: 3883-0		CONTA CORRENTE: 29.934-0				
INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO										
NOME DA INSTITUIÇÃO: 240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT				SAO JOSE DOS CAMPOS			SP			
Nº DO CERTAME: 90086/2025		Nº DO PROCESSO:			DISPENSA		DATA:		18/09/2025	
<p>A empresa GSIFI declara que se Propõe-se a fornecer, sob integral responsabilidade, os materiais, objeto do referido Edital Nº 86/2025, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Aviso de Dispensa Eletrônica cujo objeto é atender com excelencia a necessidade do orgão.</p>										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EDITAL	QTD	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	MODELO	LICENÇA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Válvula de esfera (Bloqueio ON-OFF), tipo: flutuante, vias: 2 /2, Classe: 150 (285PSI), Corpo Bipartido.	5	UND	ACERVAL	ACERVAL	FLAGELADA CLASSE 150 - CONFORME CATALOGO	S	R\$ 2.719,00	R\$ 13.595,00	
VALOR R\$ 13595 (TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)								R\$ 13.595,00		
<p>Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para a execução do objeto, bem como todos os tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, as leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação. Garantia conforme estabelecido pelo código de defesa do consumidor. Entrega a ser realizado nos locais conforme TR</p>										
<p>Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS Prazo de Entrega: 30(TRINTA) DIAS</p>										
<p>Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025</p>										



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura Administrativa
Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção - GPEMA

Memorando nº 13102/2025/INPE

São José dos Campos, 19 de setembro de 2025

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do SECRI

Assunto: Análise das propostas da Dispensa Eletrônica 90086/2025

Prezado Sr.,

Com relação às propostas apresentadas, temos os seguintes apontamentos:

. A proposta da empresa GSIFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64, para o item 1, **atende** às especificações do Termo de Referência.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Valdecir Bento
Técnico III
GPEMA
Siape: 1356730



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 19/09/2025, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13157812** e o código CRC **0C88FC03**.

Anexos e Minutas

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.005434/2025-74

SEI-INPE nº 13157812



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.022.535/0001-64**
Razão Social: **GSAFI LTDA**
Nome Fantasia: **GSAFI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2025
Receita Municipal	Validade:	01/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 19/09/2025, 13:57

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46.022.535/0001-64. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTc5MDdkOGRhODkzN2E2ZjNkNTUzMml0NWU4ODJmZWUwNmZjODQ0ZDZiN2E3NTc5ZGY5MGU1ZTkwoWViZjNhMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2025 13:58:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GSAFI LTDA**

CNPJ: **46.022.535/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.015.231/0001-67 DUNS®: 920327392
Razão Social: INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2025 14:19:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **03.015.231/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 19/09/2025, 14:18

Parâmetros: CPF / CNPJ: 03.015.231/0001-67. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmViMjhIMzFjMmUwZjFjYWQ0MGU0YWVlYzFkZDZmYzQ4YTFmYzM5NDEyZjBkMTRhODc1YjM1YjI4NjMwY2E3MQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.180.772/0001-00**
Razão Social: **LICIPRICE BRASIL LTDA**
Nome Fantasia: **LICIPRICE BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/06/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2025 (*)**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 19/09/2025, 14:18

Parâmetros: CPF / CNPJ: 42.180.772/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NmQwMzU4MDk5MjFkYzkxNTFkMzI3OTIjZWE0YjA2MThhYjk5MDE3NmM1YjNINDQyNjMyYTgyNTgyZjI1NzYxMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2025 14:19:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICIPRICE BRASIL LTDA**
CNPJ: **42.180.772/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 22/09/2025, 08:47

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46.022.535/0001-64. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MTJhZTc3MDFjODY0OGQ2NjgyY2RjZWNkZTdhOTdkMTYyMDA3NzNkJUyZDYwZjQ0Nzc3OTMyOGY1YjgwOWU2OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.022.535/0001-64**
Razão Social: **GSAFI LTDA**
Nome Fantasia: **GSAFI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2025
Receita Municipal	Validade:	01/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 08:22:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GSAFI LTDA**

CNPJ: **46.022.535/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 22/09/2025, 08:49

Parâmetros: CPF / CNPJ: 03.015.231/0001-67. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTE2MzI2NDI3ZjEwMmI3YzYwNzRhODJmODc3NmFjYWJiNDBiNjRlYWZjYzImMmU1NDY0NzRkYWRhMmUwNGNjMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.015.231/0001-67 DUNS®: 920327392
Razão Social: INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2025
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 08:42:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **03.015.231/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 22/09/2025, 08:47

Parâmetros: CPF / CNPJ: 42.180.772/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjQwNDQwNGUyZTk4ZTBIODcwN2MyZDI4MzdmN2VmZjcxYWI3NTM3YTNkMDQyNDI4MjY3ZjgyMWU3OWViOGU5OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.180.772/0001-00**
Razão Social: **LICIPRICE BRASIL LTDA**
Nome Fantasia: **LICIPRICE BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/06/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Validade:	07/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2025** (*)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 08:44:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICIPRICE BRASIL LTDA**
CNPJ: **42.180.772/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ao**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS— INPE
São José dos Campos - SP****Ref.: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90086/2025****OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos sistemas de captação e distribuição de água potável****PROPOSTA DE PREÇOS****DADOS DA EMPRESA**

Razão Social da Proponente: Intertubo Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 03.015.231/0001-67

Inscrição Estadual: 636.287.778.110

Rua Guaporé, 558 – Bairro Santa Maria – São Caetano do Sul – SP – 09560-390

Telefone: 11-99992.0652 - E-mail: contato@intertubo.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil – Agência São Caetano do Sul – SP

Ag. 0322-0 - CC. 71.111-X

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência.

tem	Qtd	UM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unit. R\$	Preço TotalR\$
3	10	pç	Tubo de Aço Galvanizado 3"(DN 80) com costura, 6 metros de comprimento, espessura mínima 3,35mm, fabricado conforme ABNT NBR 5580 (Grafada no corpo do tubo), Classe "M", com extremidades rosadas, Tipo BSP, fabricado conforme Norma NM-ISO 7-1.	628,00	6.280,00

MARCA DOS PRODUTOS: APOLO TUBOS – ORIGEM: NACIONAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. da Granja – São José dos Campos (SP)

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

São Paulo, 12 de Setembro de 2025.



Sidney Pilon
Sócio-Gerente



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 103/2025		
DE: 90086/2025		Dispensa Eletrônica: 90086/2025	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 de Setembro de 2025	
GSAFI LTDA				
CNPJ: 46.022.535/0001-64		IE:		
Endereço: RUA LUIZ COSME, Nº 121 Bairro: ESTRLA DALVA - Cidade/UF: BELO HORIZONTE / MG				
Telefone: (31) 97108-1717,	Fax:	CEP: 30570-720		
Banco: 001	C/C: 29.934-0	Agência: 3883-0		
Nome Banco: BRASIL	Contato: RONY MICHAEL FIGUEIRA			
Email: RONY@GSAFI.COM.BR, thamara@gsaфи.com.br				
Chave Pix:				

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
1	24436	VÁLVULA ESFERA BIPARTIDA,	PÇ	5.00	R\$ 2.719,00	0.00	R\$ 13.595,00

FLANGEADA, 4"				
	Total:	R\$ 13.595,00		

Observações:

**Conforme proposta datada de 18 de setembro de 2025;
Serviço deverá ser prestado no INPE/São José dos Campos/SP;
Amparo legal: art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
Sanções e Multa moratória, será aplicada em caso de inadimplência, conforme item 11 do edital;
Esta autorização de Compras/serviço, somente terá validade mediante Nota de empenho;
Referente ao processo SEI nº 01340.005434/2025-74**

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega....: 30 dias

Prazo de pagamento....: 10 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 22/09/2025, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 22/09/2025, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13160808** e o código CRC **F8610304**.

01340.005434/2025-74

13160808v2



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 105/2025
DE: 90086/2025		Dispensa Eletrônica: 90086/2025 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 de Setembro de 2025
INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ: 03.015.231/0001-67	IE:	
Endereço: RUA GUAPORÉ, Nº 558 Bairro: SANTA MARIA - Cidade/UF: SAO CAETANO DO SUL / SP		
Telefone: (11) 9 9992-0652, Fax:		CEP: 09560-390
Banco: 001	C/C: 71.111-X	Agência: 0322
Nome Banco: BANCO DO BRASIL	Contato: SIDEY PILON	
Email: CONTATO@INTERTUB.COM.BR,		
Chave Pix:		

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
3	3299	TUBO GALVANIZADO DE 3 POL.,	BR	10.00	R\$ 628,00	0.00	R\$ 6.280,00

	PARA AGUA, BARRA COM 6 METROS.			
		Total:	R\$ 6.280,00	

Observações:
<p>Conforme proposta datada de 12 de setembro de 2025; Serviço deverá ser prestado no INPE/São José dos Campos/SP; Amparo legal: art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; Sanções e Multa moratória, será aplicada em caso de inadimplência, conforme item 11 do edital; Esta autorização de Compras/serviço, somente terá validade mediante Nota de empenho; Referente ao processo SEI nº01340.005434/2025-74</p>
<p>Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:</p>
<p>- Condições de Fornecimento -</p>
<p>Prazo de entrega...: 30 dias</p>
<p>Prazo de pagamento...: 10 DIAS UTEIS</p>
<p>Validade da proposta...: 60 dias</p>
<p>O faturamento deverá ser para:</p>
<p>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI</p>
<p>AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010</p>
<p>CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:</p>



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 22/09/2025, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 22/09/2025, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13161001** e o código CRC **41BFD6C2**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 106/2025		
DE: 90086/2025		Dispensa Eletrônica: 90086/2025 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 de Setembro de 2025		
LIPRICE BRASIL LTDA.				
CNPJ: 42.180.772/0001-00		IE: 127.499.210.116		
Endereço: RUA MATHILDE CARLOS MONTESANTI, 220, AP504 Bairro: JARDIM CIDADE PIRITUBA - Cidade/UF: SAO PAULO / SP				
Telefone: (11) 91207-4428, 11 5205-0834	Fax:	CEP: 02945-060		
Banco: 077	C/C: 26661957-6	Agência: 0001		
Nome Banco: BANCO INTER	Contato: DIEGO LEMOS			
Email: LIPRICE@GMAIL.COM,				
Chave Pix:				

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

2	24437	JUNTA DE EXPANSÃO EPDM	UN	1.00	R\$ 618,70	0.00		R\$ 618,70
4	21024	HIDRÔMETRO AXIAL COM TURBINA HORIZONTAL, CONEXÃO 3" (DN80), COM FLANGE E CONTRA-FLANGE COM DIÂMETRO INTERNO DE 3", ROSCA BSP, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA DO CICLO DA TURBINA, CONSUMO DE ÁGUA COM TOTALIZAÇÃO DIRETA EM M ³ NO MOSTRADOR, CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, COM RELOJOARIA PRÉ-EQUIPADA PARA TELEMETRIA EM POLICARBONATO IP 68 COM PROTEÇÃO METÁLICA, QMAX: 80M3/H, QN: 40M3/H, QMIN: 1,2, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 10 BAR.	UN	2.00	R\$ 1.502,29	0.00		R\$ 3.004,58
					Total:	R\$ 3.623,28		

Observações:

Conforme proposta datada de 16 de setembro de 2025;
Serviço deverá ser prestado no INPE/São José dos Campos/SP;
Amparo legal: art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
Sanções e Multa moratória, será aplicada em caso de inadimplência, conforme item 11 do edital;
Esta autorização de Compras/serviço, somente terá validade mediante Nota de empenho;
Referente ao processo SEI nº 01340.005434/2025-74;

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 30 dias

Prazo de pagamento...: 10 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 22/09/2025, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 22/09/2025, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 13161195 e o código CRC ECD83DC7.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO				Processo de Compra: 90086/2025												
Ordem de Compra: 103/2025																
Fornecedor: GSAFI LTDA																
							Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total
1	SEIEA-047/2025-RC	24436	1000	250286	20000020-05	33903024	5,000000	R\$ 2.719,00	R\$ 13.595,00							
Total:										R\$ 13.595,00						
Ordem de Compra: 105/2025																
Fornecedor: INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA																
							Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total
3	SEIEA-047/2025-RC	3299	1000	250286	20000020-05	33903024	10,000000	R\$ 628,00	R\$ 6.280,00							
Total:										R\$ 6.280,00						
Ordem de Compra: 106/2025																

Fornecedor: LIPRICE BRASIL LTDA.

Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total
2	SEIEA-047/2025-RC	24437	1000	250286	20000020-05	33903024	1,000000	R\$ 618,70	R\$ 618,70
4	SEIEA-047/2025-RC	21024	1000	250286	20000020-05	33903024	2,000000	R\$ 1.502,29	R\$ 3.004,58
Total:									R\$ 3.623,28

Resumo do Processo: 90086/2025

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	250286	20000020-05	33903024	R\$ 23.498,28
Valor Total das OCs:				R\$ 23.498,28



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 22/09/2025, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13161220** e o código CRC **B8749E39**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.182.624/0001-72 - 23.182.624 GABRIEL CARVALHO E MOTA Porte Empresa: ME ou EPP	07/09/2025 21:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.706.897/0001-79 - 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES Porte Empresa: ME ou EPP	08/09/2025 07:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 23:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
55.593.835/0001-94 - 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO Porte Empresa: ME ou EPP	08/09/2025 00:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.480.347/0001-04 - 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 10:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
41.497.503/0001-00 - ALE COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/09/2025 08:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.610.200/0001-55 - ALFA AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/09/2025 02:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.303.870/0001-40 - ALINE D LOBODA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/09/2025 16:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 07:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.926.250/0001-92 - EMBRATEC - COMERCIO & SERVICOS LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	04/09/2025 07:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSAIENTES E AUTOMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/09/2025 20:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.167.407/0001-00 - ETANFER METAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/09/2025 15:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.999.664/0001-38 - FL VALE SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 22:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
34.356.689/0001-03 - GOTA IRRIGACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 11:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.022.535/0001-64 - GSAFI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/09/2025 21:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.850.762/0001-00 - HIDROMETROS DO BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 16:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
03.015.231/0001-67 - INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 16:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/09/2025 07:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 16:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
42.180.772/0001-00 - LICIPRICE BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/09/2025 20:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/09/2025 21:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 17:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.323.659/0001-08 - RMAX COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/09/2025 11:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/09/2025 22:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar n^a 123/2006



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90086/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de materiais de hidráulica para manutenção do sistema de captação e distribuição de água potável do INPE		
Entrega de propostas:	De 02/09/2025 às 15:01 até 08/09/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/09/2025 às 14:47:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2025 às 09:54:48	O licitante, LICIPRICE BRASIL LTDA, solicitou por telefone um prazo para apresentar proposta até às 13:30h de hoje 09/09/2025, Vai verificar a possibilidade de negociação de valores com seu fornecedores.
Sistema	09/09/2025 às 13:32:33	Ok, vou proceder
Sistema	16/09/2025 às 10:07:51	Vou convocá-lo novamente, pro favor me de 5 minutos.
Sistema	17/09/2025 às 14:01:11	Sr. licitante, foi encaminhado uma mensagem para sua empresa, caso não responder em 10 minutos será desconsiderada sua proposta será desclassificada.
Sistema	17/09/2025 às 14:34:33	Entendi, caso precise de algum tempo a mais por favor nos envie mensagem ou ligue (12) 3208-6993.
Sistema	17/09/2025 às 14:37:33	Ok, muito obrigado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/09/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
08/09/2025 às 14:47:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Válvula Esférica

Válvula Esférica Material: Latão, Bitola: 1/2POL, Aplicação: Equipamento De Refrigeração, Características Adicionais: Tipo Sharader Material De Conexão De Cobre

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 2.719,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 13.596,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para GSIFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64, melhor lance: R\$ 2.719,0000 (unitário) / R\$ 13.595,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.182.624/0001-72 - 23.182.624 GABRIEL CARVALHO E MOTA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
23.706.897/0001-79 - 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.800,0000	Proposta desclassificada
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
55.593.835/0001-94 - 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.800,0000	
57.480.347/0001-04 - 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.600,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: nb</p> <p>Modelo/versão: similar</p>			
41.497.503/0001-00 - ALE COMERCIAL LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.719,0000	Proposta desclassificada
49.610.200/0001-55 - ALFA AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.719,2300	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: Valvula Esferica</p> <p>Modelo/versão: 1/2</p>			
37.303.870/0001-40 - ALINE D LOBODA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.719,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.926.250/0001-92 - EMBRATEC - COMERCIO & SERVICOS LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.800,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.719,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Válvula Esférica - Válvula Esférica Material: Latão, Bitola: 1/2POL, Aplicação: Equipamento De Refrigeração, Características Adicionais: Tipo Sharader Material De Conexão De Cobre Marca/Fabricante: EMGESA 900562025		Modelo/versão: EMGESA 900562025	
60.999.664/0001-38 - FL VALE SOLUCOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.300,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: valvula esferica		Modelo/versão: valvula esferica	
34.356.689/0001-03 - GOTA IRRIGACAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.719,2400	Proposta desclassificada
46.022.535/0001-64 - GSIFI LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.719,0000	Proposta adjudicada
52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.719,0000	Proposta desclassificada
42.180.772/0001-00 - LICIPRICE BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.719,2000	Proposta desclassificada
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS UF endereço: PB	Sim	R\$ 2.179,0000	Proposta desclassificada
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Válvula Esférica - Válvula Esférica Material: Latão, Bitola: 1/2POL, Aplicação: Equipamento De Refrigeração, Características Adicionais: Tipo Sharader Material De Conexão De Cobre Marca/Fabricante: VONDER		Modelo/versão: VONDER	
54.323.659/0001-08 - RMAX COMERCIAL LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.719,2200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:29:41	49.006.412/0001-28	R\$ 2.715,0000
08/09/2025 às 13:49:13	23.182.624/0001-72	R\$ 2.714,9900
08/09/2025 às 13:50:19	23.706.897/0001-79	R\$ 2.168,1050
08/09/2025 às 13:59:30	52.587.898/0001-40	R\$ 2.157,2500
08/09/2025 às 13:59:33	46.017.784/0001-61	R\$ 2.146,4600
08/09/2025 às 13:59:34	52.587.898/0001-40	R\$ 2.135,7200
08/09/2025 às 13:59:34	34.356.689/0001-03	R\$ 2.157,2400
08/09/2025 às 13:59:35	41.497.503/0001-00	R\$ 2.125,0414
08/09/2025 às 13:59:35	52.587.898/0001-40	R\$ 2.114,4100
08/09/2025 às 13:59:37	46.017.784/0001-61	R\$ 2.125,0400
08/09/2025 às 13:59:38	46.017.784/0001-61	R\$ 2.103,8300
08/09/2025 às 13:59:39	41.497.503/0001-00	R\$ 2.093,3108
08/09/2025 às 13:59:39	34.356.689/0001-03	R\$ 2.103,8200
08/09/2025 às 13:59:40	46.017.784/0001-61	R\$ 2.082,8400
08/09/2025 às 13:59:40	23.706.897/0001-79	R\$ 2.082,8442
08/09/2025 às 13:59:41	52.587.898/0001-40	R\$ 2.072,4200
08/09/2025 às 13:59:41	41.497.503/0001-00	R\$ 2.062,0579
08/09/2025 às 13:59:42	52.587.898/0001-40	R\$ 2.051,7300
08/09/2025 às 13:59:43	46.017.784/0001-61	R\$ 2.041,4700
08/09/2025 às 13:59:44	52.587.898/0001-40	R\$ 2.031,2600
08/09/2025 às 13:59:44	46.017.784/0001-61	R\$ 2.021,1000
08/09/2025 às 13:59:45	52.587.898/0001-40	R\$ 2.010,9900
08/09/2025 às 13:59:45	41.497.503/0001-00	R\$ 2.010,9945
08/09/2025 às 13:59:45	23.706.897/0001-79	R\$ 2.010,9945
08/09/2025 às 13:59:45	46.017.784/0001-61	R\$ 2.000,9300
08/09/2025 às 13:59:46	52.587.898/0001-40	R\$ 1.990,9200
08/09/2025 às 13:59:46	46.017.784/0001-61	R\$ 1.980,9600

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:59:47	41.497.503/0001-00	R\$ 1.971,0552
08/09/2025 às 13:59:47	46.017.784/0001-61	R\$ 1.961,1900
08/09/2025 às 13:59:48	23.706.897/0001-79	R\$ 1.951,3840
08/09/2025 às 13:59:49	46.017.784/0001-61	R\$ 1.941,6200
08/09/2025 às 13:59:49	41.497.503/0001-00	R\$ 1.941,6271
08/09/2025 às 13:59:50	23.706.897/0001-79	R\$ 1.931,9119
08/09/2025 às 13:59:50	46.017.784/0001-61	R\$ 1.922,2500
08/09/2025 às 13:59:52	42.180.772/0001-00	R\$ 1.912,4465
08/09/2025 às 13:59:55	46.017.784/0001-61	R\$ 1.902,8700
08/09/2025 às 13:59:55	41.497.503/0001-00	R\$ 1.902,8843
08/09/2025 às 13:59:55	42.180.772/0001-00	R\$ 1.893,1653
08/09/2025 às 13:59:56	46.017.784/0001-61	R\$ 1.883,6900
08/09/2025 às 13:59:56	23.706.897/0001-79	R\$ 1.883,6995
08/09/2025 às 13:59:56	42.180.772/0001-00	R\$ 1.874,0831
08/09/2025 às 13:59:57	46.017.784/0001-61	R\$ 1.864,7000
08/09/2025 às 13:59:57	41.497.503/0001-00	R\$ 1.864,7127
08/09/2025 às 13:59:57	42.180.772/0001-00	R\$ 1.855,1900
08/09/2025 às 13:59:58	46.017.784/0001-61	R\$ 1.845,9100
08/09/2025 às 13:59:58	42.180.772/0001-00	R\$ 1.836,4958
08/09/2025 às 13:59:59	41.497.503/0001-00	R\$ 1.827,3133
08/09/2025 às 13:59:59	42.180.772/0001-00	R\$ 1.817,9940
08/09/2025 às 13:59:59	41.497.503/0001-00	R\$ 1.808,9040
08/09/2025 às 13:59:59	23.706.897/0001-79	R\$ 1.827,3133
08/09/2025 às 13:59:59	42.180.772/0001-00	R\$ 1.799,6785

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 14:00:13	O item 1 teve empate real para os valores 2.719,0000 e 2.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2025 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 14:51:44	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta para análise, conforme horário determinado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 15:26:00	<p>Prezados, boa tarde.</p> <p>Estamos passando por instabilidade na internet.</p> <p>Diante disso, por gentileza, poderia nos conceder até 09/09 às 09:00 para o envio da proposta?</p>
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 16:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:03 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 16:19:55	Prezados, boa tarde. Após análise, infelizmente identificamos que cotamos o produto errado. Diante disso, pedimos desculpas e a desclassificação da nossa proposta.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 12:54:33	Prezado, boa tarde
Pelo participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 12:55:50	Falamos com os fornecedores e conseguiremos entregar os itens 1, 2 e 4.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 12:56:06	Por favor, abrir o sistema para anexarmos a proposta.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 13:32:44	Peço que o prazo fique aberto até as 16:00, pois o fornecedor está enviando a descrição completa
Pelo participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 13:33:10	Assim seguirei anexando todas as informações do produto que estamos ofertando
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 13:33:42	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta..
Pelo participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 13:34:15	Seria possível deixar o sistema aberto para até as 16:00?
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 14:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 09/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.
Sistema para o participante 41.497.503/0001-00	09/09/2025 às 14:42:27	Sr. Fornecedor ALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.497.503/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar proposta para análise..
Pelo participante 41.497.503/0001-00	09/09/2025 às 15:08:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:18 de 09/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.497.503/0001-00.
Sistema para o participante 23.706.897/0001-79	12/09/2025 às 15:53:50	Sr. Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Favor anexar a proposta e juntamente o catálogo do produto ofertado..
Sistema para o participante 23.706.897/0001-79	15/09/2025 às 09:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:02 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79.
Sistema para o participante 46.017.784/0001-61	15/09/2025 às 13:49:14	Sr. Fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e juntamente catálogo do produto ofertado..
Pelo participante 46.017.784/0001-61	15/09/2025 às 14:02:07	Boa tarde, Sr. pregoeiro.
Pelo participante 46.017.784/0001-61	15/09/2025 às 14:22:38	Sr. pregoeiro, agradeço a oportunidade, peço respeitosamente prorrogação no prazo do envio para que eu consiga providenciar o catálogo, desde já agradeço.
Sistema para o participante 46.017.784/0001-61	15/09/2025 às 14:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 15/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.017.784/0001-61	16/09/2025 às 08:56:56	Sr. Fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Favor anexar o catálogo do produto ofertado..
Pelo participante 46.017.784/0001-61	16/09/2025 às 09:59:38	Sr. pregoeiro não estou conseguindo anexar o arquivo
Sistema para o participante 46.017.784/0001-61	16/09/2025 às 10:00:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:10 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61.
Sistema para o participante 46.017.784/0001-61	16/09/2025 às 10:11:31	Sr. Fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Favo anexar o catálogo do produto ofertado..
Sistema para o participante 46.017.784/0001-61	16/09/2025 às 10:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61.
Sistema para o participante 46.017.784/0001-61	16/09/2025 às 10:50:21	Sr. Fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, por gentileza, anexe o catálogo do produto ofertado..
Sistema para o participante 46.017.784/0001-61	16/09/2025 às 12:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61.
Sistema para o participante 52.587.898/0001-40	16/09/2025 às 14:05:35	Sr. Fornecedor KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 52.587.898/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e juntamente o catálogo
Pelo participante 52.587.898/0001-40	16/09/2025 às 14:56:33	boa tarde prezados gestores , estamos sem energia , gostaríamos de um prazo mais extendido grato
Sistema para o participante 52.587.898/0001-40	16/09/2025 às 15:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 52.587.898/0001-40.
Sistema para o participante 34.356.689/0001-03	16/09/2025 às 15:45:27	Sr. Fornecedor GOTA IRRIGACAO LTDA, CNPJ 34.356.689/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta e juntamente o catálogo do produto ofertado..
Pelo participante 34.356.689/0001-03	16/09/2025 às 15:56:46	boa tarde tempo muito curto precisarei de pelo menos duas horas para enviar
Sistema para o participante 34.356.689/0001-03	16/09/2025 às 16:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GOTA IRRIGACAO LTDA, CNPJ 34.356.689/0001-03.
Sistema para o participante 60.999.664/0001-38	16/09/2025 às 16:26:12	Sr. Fornecedor FL VALE SOLUCOES LTDA, CNPJ 60.999.664/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar proposta e juntamente o catálogo do produto ofertado..
Sistema para o participante 60.999.664/0001-38	16/09/2025 às 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FL VALE SOLUCOES LTDA, CNPJ 60.999.664/0001-38.
Sistema para o participante 57.480.347/0001-04	17/09/2025 às 08:15:36	Sr. Fornecedor 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA, CNPJ 57.480.347/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, gentileza anexar proposta e juntamente o catálogo para análise, conforme prazo definido..
Sistema para o participante 57.480.347/0001-04	17/09/2025 às 09:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA, CNPJ 57.480.347/0001-04.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 09:46:22	Sr. Fornecedor 23.182.624 GABRIEL CARVALHO E MOTA, CNPJ 23.182.624/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta e juntamente o catálogo para análise..
Pelo participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 09:49:23	bom dia
Pelo participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 09:49:41	sr pregoero
Pelo participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 09:50:34	estamos providenciando o sr consegue nos dar mais prazo?
Pelo participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 09:54:16	14 min é impossivel
Sistema para o participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 10:00:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:07 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 23.182.624 GABRIEL CARVALHO E MOTA, CNPJ 23.182.624/0001-72.
Pelo participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 10:04:12	a empresa convicada aqui no mesmo item teve 1h30min p anexar e a nossa 14min, pq a diferenca sr pregoieiro?
Pelo participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 10:04:48	a isonomia nao faz parte deste processo?
Pelo participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 10:06:12	deixo registrado que tal atitude beira a improbidade...
Pelo participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 10:14:59	no item 7.3 do doc "Aviso de Contratação 55/2025" referente ao processo deixa claro o prazo de "02 (duas) horas"
Pelo participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 10:15:18	aguardamos o cumprimento e abertura p anexo
Sistema para o participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 11:20:45	Sr. Fornecedor 23.182.624 GABRIEL CARVALHO E MOTA, CNPJ 23.182.624/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Conforme solicitado, por anexe a proposta e juntamente o catálogo para análise.
Pelo participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 11:25:05	o sr vai continuar nos dando tratamento inferior? (no que tange a prazo p anexar documentacao de habilitação)? primeiro deu 14min agora 40min... qual é a razão dessa conduta que nos prejudica sr pregoeiro? por gentileza não estamos comprehendendo...
Sistema para o participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 12:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 23.182.624 GABRIEL CARVALHO E MOTA, CNPJ 23.182.624/0001-72.
Sistema para o participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 13:22:42	Qual o tempo que você precisa?
Sistema para o participante 23.182.624/0001-72	17/09/2025 às 13:25:10	O item 7.3 ,citado do Aviso de Contratação, é para documentos complementares, caso necessite de sanar dúvidas.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	17/09/2025 às 14:13:54	Conforme já dito, por meio de mensagem, a manifestação por parte do licitante em 10 minutos não foi cumprida, diante disso, a proposta será desclassificada, por duas vezes foi dada oportunidade para anexar a proposta e juntamente o catálogo do produto ofertado e não foi cumprido .
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	17/09/2025 às 14:19:22	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta e juntamente o catálogo para análise do produto ofertado..
Pelo participante 49.006.412/0001-28	17/09/2025 às 14:27:47	Prezados, ciente.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 49.006.412/0001-28	17/09/2025 às 14:28:30	Infelizmente o portal está com algum problema e não está notificando mensagens no chat.
Pelo participante 49.006.412/0001-28	17/09/2025 às 14:36:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:38 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28.
Pelo participante 49.006.412/0001-28	17/09/2025 às 14:36:44	Prezados, infelizmente houve um erro no cadastramento da proposta, nosso produto não possui as especificações exigidas no TR. Com base nos princípios licitatórios da eficiência, celeridade processual, julgamento objetivo e vinculação ao edital, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, solicitamos declínio de nossa proposta.
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	17/09/2025 às 14:40:35	Sr. Fornecedor EMGESÁ EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta e juntamente o catálogo do produto ofertado para ser analisado pela área requisitante..
Pelo participante 32.005.178/0001-11	17/09/2025 às 15:27:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:59 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMGESÁ EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11.
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	17/09/2025 às 16:34:50	sr. licitante, favor anexar a proposta e juntamente o catálogo do produto, os documentos anexados estão ok., resta anexar a proposta e o catálogo.
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	17/09/2025 às 16:35:35	Sr. Fornecedor EMGESÁ EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Favor anexar a proposta e o catálogo.
Pelo participante 32.005.178/0001-11	17/09/2025 às 17:25:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:49 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMGESÁ EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	18/09/2025 às 11:05:13	Sr. Fornecedor GSIFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta e juntamente o catálogo do produto ofertado..
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	18/09/2025 às 12:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 18/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor GSIFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/09/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
08/09/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para os valores 2.719,0000 e 2.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/09/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
08/09/2025 às 14:51:44	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta para análise, conforme horário determinado.
09/09/2025 às 13:33:42	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta..
09/09/2025 às 14:42:27	Fornecedor ALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.497.503/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar proposta para análise..
09/09/2025 às 14:43:32	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.799,6785. Motivo: A proposta apresentada não atende o solicitado.

Data/Hora	Descrição
09/09/2025 às 15:08:18	Fornecedor ALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.497.503/0001-00 finalizou o envio de anexo.
12/09/2025 às 15:53:02	Fornecedor ALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.497.503/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.808,9040. Motivo: Após análise do Catálogo do produto ofertado, constatou-se que o produto não atende o solicitado..
12/09/2025 às 15:53:50	Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Favor anexar a proposta e juntamente o catálogo do produto ofertado..
15/09/2025 às 13:48:27	Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.827,3133. Motivo: A licitante, não se interessou em apresentar a proposta para análise..
15/09/2025 às 13:49:14	Fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e juntamente catálogo do produto ofertado..
16/09/2025 às 08:56:56	Fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Favor anexar o catálogo do produto ofertado..
16/09/2025 às 10:11:31	Fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Favo anexar o catálogo do produto ofertado..
16/09/2025 às 10:50:21	Fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, por gentileza, anexe o catálogo do produto ofertado..
16/09/2025 às 14:04:34	Fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.845,9100. Motivo: Após solicitar por três vezes o envio do catálogo para ser analisado o objeto ofertado, a licitante não se dispôs para apresentar o solicitado..
16/09/2025 às 14:05:35	Fornecedor KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 52.587.898/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e juntamente o catálogo para análise..
16/09/2025 às 15:44:18	Fornecedor KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 52.587.898/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.990,9200. Motivo: A licitante não se atentou para o envio da proposta em tempo hábil..
16/09/2025 às 15:45:27	Fornecedor GOTA IRRIGACAO LTDA, CNPJ 34.356.689/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta e juntamente o catálogo do produto ofertado..
16/09/2025 às 16:25:09	Fornecedor GOTA IRRIGACAO LTDA, CNPJ 34.356.689/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.103,8200. Motivo: O licitante, não se atentou para o envio da proposta para análise.
16/09/2025 às 16:26:12	Fornecedor FL VALE SOLUCOES LTDA, CNPJ 60.999.664/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar proposta e juntamente o catálogo do produto ofertado..
17/09/2025 às 08:14:22	Fornecedor FL VALE SOLUCOES LTDA, CNPJ 60.999.664/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.300,0000. Motivo: O licitante, não se atentou para o envio da proposta para análise..
17/09/2025 às 08:15:36	Fornecedor 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA, CNPJ 57.480.347/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, gentileza anexar proposta e juntamente o catálogo para análise, conforme prazo definido..
17/09/2025 às 09:45:05	Fornecedor 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA, CNPJ 57.480.347/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.600,0000. Motivo: O licitante, não se atentou para o envio da proposta para análsie..
17/09/2025 às 09:46:22	Fornecedor 23.182.624 GABRIEL CARVALHO E MOTA, CNPJ 23.182.624/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta e juntamente o catálogo para análise..
17/09/2025 às 11:20:45	Fornecedor 23.182.624 GABRIEL CARVALHO E MOTA, CNPJ 23.182.624/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Conforme solicitado, por anexe a proposta e juntamente o catálogo para análise.
17/09/2025 às 14:17:42	Fornecedor 23.182.624 GABRIEL CARVALHO E MOTA, CNPJ 23.182.624/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.714,9900. Motivo: Após várias solicitações para anexar a proposta e o catálogo para análise, o licitante não se manifestou para anexar a proposta.

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 14:19:22	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta e juntamente o catálogo para análise do produto ofertado..
17/09/2025 às 14:36:38	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 14:39:10	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.715,0000. Motivo: O licitante, solicitou desclassificação da sua proposta, conforme mensagem recebida.
17/09/2025 às 14:40:35	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta e juntamente o catálogo do produto ofertado para ser analisado pela área requisitante..
17/09/2025 às 15:27:59	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 16:35:35	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Favor anexar a proposta e o catálogo.
17/09/2025 às 17:25:49	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 finalizou o envio de anexo.
18/09/2025 às 11:03:59	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.719,0000. Motivo: Após análise da proposta pela área requisitante, notou-se que o produto ofertado não atende o solicitado no Termo de Referência, no seguinte quesito: media solicitada foi de 3 polegadas e o ofertado 2 polegadas, sendo assim o produto não atende..
18/09/2025 às 11:05:13	Fornecedor GSAFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta e juntamente o catálogo do produto ofertado..
19/09/2025 às 13:57:40	Fornecedor GSAFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.719,0000. Motivo: Após análise da proposta pela área requisitante, atestou o produto ofertado, atendendo o Aviso de Contratação e seus anexos..
19/09/2025 às 13:59:18	Fornecedor GSAFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64 foi habilitado.
22/09/2025 às 10:02:24	Fornecedor GSAFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.719,0000.
22/09/2025 às 10:02:31	Item homologado.

Item 2 - Junta Expansão

Junta Expansão Tipo: Borracha, Material: Borracha Epdm, Diâmetro Nominal: 4POL, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Flange: Ansi 16.5 De 8 Furos, Classe 150psi

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 630,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade Valor estimado: R\$ 630,4900 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, melhor lance: R\$ 618,7034 (unitário) / R\$ 618,7034 (total), valor negociado: R\$ 618,7000 (unitário) / R\$ 618,7000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.356.689/0001-03 - GOTA IRRIGACAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 630,4900	
42.180.772/0001-00 - LICIPRICE BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 630,4900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Compatível Valor negociado: R\$ 618,7000			Modelo/versão: Compatível
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Junta Expansão - Junta Expansão Tipo: Borracha, Material: Borracha Epdm, Diâmetro Nominal: 4POL, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Flange: Ansi 16.5 De 8 Furos; Classe 150psi			
Marca/Fabricante: VONDER Modelo/versão: VONDER			

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:29:48	49.006.412/0001-28	R\$ 625,0000
08/09/2025 às 13:50:20	23.706.897/0001-79	R\$ 621,8750
08/09/2025 às 13:59:52	42.180.772/0001-00	R\$ 618,7034
08/09/2025 às 13:59:52	34.356.689/0001-03	R\$ 621,8650

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 14:00:13	O item 2 teve empate real para o valor 630,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2025 às 14:00:13	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 14:52:06	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta para análise, conforme horário determinado.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 15:26:05	Prezados, boa tarde. Estamos passando por instabilidade na internet. Diante disso, por gentileza, poderia nos conceder até 09/09 às 09:00 para o envio da proposta?
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 16:00:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:03 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 16:20:01	Prezados, boa tarde. Após análise, infelizmente identificamos que cotamos o produto errado. Diante disso, pedimos desculpas e a desclassificação da nossa proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 13:34:18	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 13:44:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:38 de 09/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 14:40:58	Vamos analisar a proposta.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	16/09/2025 às 09:49:37	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Valor negociado.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	16/09/2025 às 09:58:46	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, tendo informado R\$ 618,7000.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	16/09/2025 às 10:09:49	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Favo anexar a proposta com o valor ajustado.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	16/09/2025 às 10:19:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:06 de 16/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/09/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
08/09/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para o valor 630,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/09/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
08/09/2025 às 14:52:06	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta para análise, conforme horário determinado.
09/09/2025 às 13:34:18	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta.
09/09/2025 às 13:44:38	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 09:49:37	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para negociação de valor.
16/09/2025 às 09:58:46	Negociação encerrada. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 informou R\$ 618,7000.
16/09/2025 às 09:59:09	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 618,7034, valor negociado: R\$ 618,7000. Motivo: Valor negociado.
16/09/2025 às 10:09:49	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Favo anexar a proposta com o valor ajustado..
16/09/2025 às 10:19:06	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 11:05:03	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 foi habilitado.
22/09/2025 às 10:02:24	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 618,7034, valor negociado: R\$ 618,7000.
22/09/2025 às 10:02:31	Item homologado.

Item 3 - Tubo Aço Carbono Com Costura

Tubo Aço Carbono Com Costura Diâmetro Nominal: 3POL, Comprimento: 6M, Tratamento Superficial: Galvanizado

Quantidade: 10 Valor estimado: R\$ 636,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 6.361,2000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.015.231/0001-67, melhor lance: R\$ 628,0000 (unitário) / R\$ 6.280,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Tubo Aço Carbono Com Costura - Tubo Aço Carbono Com Costura Diâmetro Nominal: 3POL, Comprimento: 6M, Tratamento Superficial: Galvanizado			
Marca/Fabricante: ARCELOR		Modelo/versão: ARCELOR	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.200,0000	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 09:27:15	03.015.231/0001-67	R\$ 690,0000
08/09/2025 às 11:03:23	03.015.231/0001-67	R\$ 649,0000
08/09/2025 às 12:13:24	03.015.231/0001-67	R\$ 639,9000
08/09/2025 às 13:30:12	49.006.412/0001-28	R\$ 632,0000
08/09/2025 às 13:50:20	23.706.897/0001-79	R\$ 628,8400
08/09/2025 às 13:57:18	55.593.835/0001-94	R\$ 620,0000
08/09/2025 às 13:57:22	23.706.897/0001-79	R\$ 616,9000
08/09/2025 às 13:59:12	03.015.231/0001-67	R\$ 628,0000
08/09/2025 às 13:59:35	34.356.689/0001-03	R\$ 620,0000
08/09/2025 às 13:59:47	37.032.250/0001-13	R\$ 619,0000
08/09/2025 às 13:59:52	42.180.772/0001-00	R\$ 613,7538
08/09/2025 às 13:59:54	23.706.897/0001-79	R\$ 610,6850
08/09/2025 às 13:59:55	42.180.772/0001-00	R\$ 607,5705
08/09/2025 às 13:59:57	23.706.897/0001-79	R\$ 604,5326
08/09/2025 às 13:59:57	42.180.772/0001-00	R\$ 601,4494

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 14:00:12	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 14:52:30	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta para análise, conforme horário determinado.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 15:26:40	Prezados, boa tarde. Estamos passando por instabilidade na internet. Diante disso, por gentileza, poderia nos conceder até 09/09 às 09:00 para o envio da proposta?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 16:00:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:03 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 16:20:06	Prezados, boa tarde. Após análise, infelizmente identificamos que cotamos o produto errado. Diante disso, pedimos desculpas e a desclassificação da nossa proposta.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 13:34:50	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 14:00:13	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:13 de 09/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 14:01:45	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Favor anexar a proposta.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 14:44:21	O item 3 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:44:21 de 09/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 23.706.897/0001-79	09/09/2025 às 14:45:01	Sr. Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise.
Sistema para o participante 23.706.897/0001-79	09/09/2025 às 15:46:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:00 de 09/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79.
Sistema para o participante 37.032.250/0001-13	10/09/2025 às 08:52:15	Sr. Fornecedor CAROLINE WERLANG, CNPJ 37.032.250/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Favor anexar a proposta para análise, conforme tempo determinado.
Sistema para o participante 37.032.250/0001-13	10/09/2025 às 09:00:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:01 de 10/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAROLINE WERLANG, CNPJ 37.032.250/0001-13.
Pelo participante 37.032.250/0001-13	10/09/2025 às 09:19:21	bom dia prezados, 8 minutos não é o bastante para inserir a proposta prezados, poderiam abrir prazo de no mínimo 1 hora?
Sistema para o participante 55.593.835/0001-94	10/09/2025 às 09:57:40	Sr. Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise..
Sistema para o participante 55.593.835/0001-94	10/09/2025 às 10:30:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 10/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94.
Sistema para o participante 34.356.689/0001-03	10/09/2025 às 13:22:41	Sr. Fornecedor GOTA IRRIGACAO LTDA, CNPJ 34.356.689/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:24:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Favo anexar proposta para análise.
Pelo participante 34.356.689/0001-03	10/09/2025 às 14:21:38	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:38 de 10/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOTA IRRIGACAO LTDA, CNPJ 34.356.689/0001-03.
Sistema para o participante 03.015.231/0001-67	12/09/2025 às 15:21:16	Sr. Fornecedor INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.015.231/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Gentileza anexar presta e catálogo t'ecnico do produto ofertado..
Pelo participante 03.015.231/0001-67	12/09/2025 às 17:24:14	Documentos enviados. Obrigado.
Pelo participante 03.015.231/0001-67	12/09/2025 às 17:24:18	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:24:18 de 12/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.015.231/0001-67.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
08/09/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
08/09/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
08/09/2025 às 14:52:30	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta para análise, conforme horário determinado.
09/09/2025 às 13:34:50	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta.
09/09/2025 às 14:01:45	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Favor anexar a proposta.
09/09/2025 às 14:44:21	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 601,4494. Motivo: A proposta apresentada não atende o solicitado.
09/09/2025 às 14:45:01	Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise.
10/09/2025 às 08:50:54	Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 604,5326. Motivo: O licitante não apresentou proposta para análise..
10/09/2025 às 08:52:15	Fornecedor CAROLINE WERLANG, CNPJ 37.032.250/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Favor anexar a proposta para análise, conforme tempo determinado..
10/09/2025 às 09:56:57	Fornecedor CAROLINE WERLANG, CNPJ 37.032.250/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 619,0000. Motivo: O licitante não enviou proposta para análise..
10/09/2025 às 09:57:40	Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise..
10/09/2025 às 13:21:40	Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 620,0000. Motivo: Licitante, não anexou proposta para análise..
10/09/2025 às 13:22:41	Fornecedor GOTA IRRIGACAO LTDA, CNPJ 34.356.689/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:24:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Favo anexar proposta para análise.
10/09/2025 às 14:21:38	Fornecedor GOTA IRRIGACAO LTDA, CNPJ 34.356.689/0001-03 finalizou o envio de anexo.
12/09/2025 às 15:19:36	Fornecedor GOTA IRRIGACAO LTDA, CNPJ 34.356.689/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 620,0000. Motivo: Após analise do catálogo, verificou -se que não atende o solicitado..
12/09/2025 às 15:21:16	Fornecedor INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.015.231/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Gentileza anexar prosta e catálogo t'ecnico do produto ofertado..
12/09/2025 às 17:24:18	Fornecedor INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.015.231/0001-67 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 08:48:37	Fornecedor INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.015.231/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 628,0000. Motivo: Após análise da proposta pela área requisitante declarou-se vencedora a INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , atendendo o edital e seus anexos..
16/09/2025 às 11:05:50	Fornecedor INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.015.231/0001-67 foi habilitado.
22/09/2025 às 10:02:24	Fornecedor INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.015.231/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 628,0000.
22/09/2025 às 10:02:31	Item homologado.

Item 4 - Hidrômetro

Hidrômetro Material: Liga Cobre, Padrão: 3/4POL, Velocímetro: Classe "B", Vazão Nominal: 5M3/H, Relojoaria: 45GR

Quantidade: 2 Valor estimado: R\$ 3.122,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 6.245,9000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, melhor lance: R\$ 1.502,2990 (unitário) / R\$ 3.004,5980 (total), valor negociado: R\$ 1.502,2990 (unitário) / R\$ 3.004,5800 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.850.762/0001-00 - HIDROMETROS DO BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.122,9500	
21.524.140/0001-39 - LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.122,9500	
42.180.772/0001-00 - LICIPRICE BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.122,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Compatível Valor negociado: R\$ 1.502,2900			Modelo/versão: Compatível
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Hidrômetro - Hidrômetro Material: Liga Cobre, Padrão: 3/4POL, Velocímetro: Classe "B", Vazão Nominal: 5M3/H, Relojoaria: 45GR Marca/Fabricante: VONDER			Modelo/versão: VONDER
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 6.000,0000	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 08:00:26	31.850.762/0001-00	R\$ 2.700,0000
08/09/2025 às 08:00:37	21.524.140/0001-39	R\$ 2.650,0000
08/09/2025 às 08:00:52	31.850.762/0001-00	R\$ 2.500,0000
08/09/2025 às 08:01:10	21.524.140/0001-39	R\$ 2.450,0000
08/09/2025 às 08:05:47	31.850.762/0001-00	R\$ 2.400,0000
08/09/2025 às 08:06:16	21.524.140/0001-39	R\$ 2.350,0000
08/09/2025 às 08:24:11	31.850.762/0001-00	R\$ 2.338,2500
08/09/2025 às 08:25:25	21.524.140/0001-39	R\$ 2.300,0000
08/09/2025 às 08:39:09	31.850.762/0001-00	R\$ 2.288,5000
08/09/2025 às 08:40:41	21.524.140/0001-39	R\$ 2.260,0000
08/09/2025 às 08:51:13	31.850.762/0001-00	R\$ 2.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 08:53:28	21.524.140/0001-39	R\$ 2.150,0000
08/09/2025 às 09:41:56	31.850.762/0001-00	R\$ 2.100,0000
08/09/2025 às 09:45:56	21.524.140/0001-39	R\$ 2.050,0000
08/09/2025 às 09:54:40	31.850.762/0001-00	R\$ 2.000,0000
08/09/2025 às 09:56:09	21.524.140/0001-39	R\$ 1.900,0000
08/09/2025 às 13:30:20	49.006.412/0001-28	R\$ 3.100,0000
08/09/2025 às 13:40:47	31.850.762/0001-00	R\$ 1.880,0000
08/09/2025 às 13:45:14	21.524.140/0001-39	R\$ 1.850,0000
08/09/2025 às 13:45:28	31.850.762/0001-00	R\$ 1.800,0000
08/09/2025 às 13:46:29	21.524.140/0001-39	R\$ 1.750,0000
08/09/2025 às 13:50:00	23.182.624/0001-72	R\$ 2.799,0000
08/09/2025 às 13:50:21	23.706.897/0001-79	R\$ 1.741,2500
08/09/2025 às 13:50:50	31.850.762/0001-00	R\$ 1.732,5400
08/09/2025 às 13:50:51	23.706.897/0001-79	R\$ 1.723,8773
08/09/2025 às 13:52:23	21.524.140/0001-39	R\$ 1.710,0000
08/09/2025 às 13:52:24	31.850.762/0001-00	R\$ 1.715,2500
08/09/2025 às 13:52:27	23.706.897/0001-79	R\$ 1.701,4500
08/09/2025 às 13:52:47	31.850.762/0001-00	R\$ 1.692,9400
08/09/2025 às 13:52:49	23.706.897/0001-79	R\$ 1.684,4753
08/09/2025 às 13:53:15	31.850.762/0001-00	R\$ 1.676,0400
08/09/2025 às 13:53:18	23.706.897/0001-79	R\$ 1.667,6598
08/09/2025 às 13:53:46	31.850.762/0001-00	R\$ 1.659,3100
08/09/2025 às 13:53:50	23.706.897/0001-79	R\$ 1.651,0134
08/09/2025 às 13:54:44	21.524.140/0001-39	R\$ 1.628,0000
08/09/2025 às 13:54:46	23.706.897/0001-79	R\$ 1.619,8600
08/09/2025 às 13:54:52	31.850.762/0001-00	R\$ 1.650,0000
08/09/2025 às 13:55:00	21.524.140/0001-39	R\$ 1.610,0000
08/09/2025 às 13:55:02	23.706.897/0001-79	R\$ 1.601,9500
08/09/2025 às 13:55:11	21.524.140/0001-39	R\$ 1.510,0000
08/09/2025 às 13:59:34	34.356.689/0001-03	R\$ 2.798,9900
08/09/2025 às 13:59:49	23.182.624/0001-72	R\$ 2.760,0000
08/09/2025 às 13:59:51	34.356.689/0001-03	R\$ 2.759,9900
08/09/2025 às 13:59:52	42.180.772/0001-00	R\$ 1.502,2990

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 14:00:11	O item 4 teve empate real para o valor 3.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2025 às 14:00:11	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 14:52:57	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta para análise, conforme horário determinado.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 15:26:48	Prezados, boa tarde. Estamos passando por instabilidade na internet. Diante disso, por gentileza, poderia nos conceder até 09/09 às 09:00 para o envio da proposta?
Pelo participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 16:19:22	Prezados, boa tarde. Após análise, infelizmente identificamos que cotamos o produto errado. Diante disso, pedimos desculpas e a desclassificação da nossa proposta.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 16:19:26	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:26 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	08/09/2025 às 16:20:14	Prezados, boa tarde. Após análise, infelizmente identificamos que cotamos o produto errado. Diante disso, pedimos desculpas e a desclassificação da nossa proposta.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 13:36:15	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Por favor anexe a proposta.
Pelo participante 42.180.772/0001-00	09/09/2025 às 13:43:59	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:59 de 09/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	16/09/2025 às 10:00:22	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Favor ajustar valor conforme sugerido..
Pelo participante 42.180.772/0001-00	16/09/2025 às 10:08:40	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, tendo informado R\$ 1.502,2900.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	16/09/2025 às 10:10:12	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Favo anexar a proposta com o valor ajustado..
Pelo participante 42.180.772/0001-00	16/09/2025 às 10:18:50	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:50 de 16/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
08/09/2025 às 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
08/09/2025 às 14:00:11	Item teve empate real para o valor 3.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/09/2025 às 14:00:11	Item encerrado para lances.
08/09/2025 às 14:52:57	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar a proposta para análise, conforme horário determinado.
08/09/2025 às 16:19:26	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 finalizou o envio de anexo.
09/09/2025 às 13:36:15	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Por favor anexe a proposta.

Data/Hora	Descrição
09/09/2025 às 13:43:59	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 10:00:22	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para negociação de valor.
16/09/2025 às 10:08:40	Negociação encerrada. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 informou R\$ 1.502,2900.
16/09/2025 às 10:08:53	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.502,2990, valor negociado: R\$ 1.502,2900. Motivo: Valor negociado.
16/09/2025 às 10:10:12	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Favo anexar a proposta com o valor ajustado..
16/09/2025 às 10:18:50	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 11:05:25	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 foi habilitado.
22/09/2025 às 10:02:24	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.502,2990, valor negociado: R\$ 1.502,2900.
22/09/2025 às 10:02:31	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.022.535/0001-64**
Razão Social: **GSAFI LTDA**
Nome Fantasia: **GSAFI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2025
Receita Municipal	Validade:	01/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.015.231/0001-67 DUNS®: 920327392
Razão Social: INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2025
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.180.772/0001-00**
Razão Social: **LICIPRICE BRASIL LTDA**
Nome Fantasia: **LICIPRICE BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/06/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2026
Receita Municipal	Validade:	07/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:53
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	394

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	250286	1000000000	339030	240106	20000020-05

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/09/2025	Ordinário	01340.005434/2025-74	0,0000	13.595,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.022.535/0001-64	GSAFI LTDA	
Endereço		30570-720
LUIZ COSME 121 HAVAI		
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31) 97108-1717 (31) 3019-1717

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

Descrição

AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIDRAULICA (VALVULA ESFERA BIPARTIDA, FLANGEADA), PARA MANUTENCAO DO SISTEMA DE CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS INPE, SJCAMPOS/SP. REFERENCIA SEIA-047/2025-RC (SEI 13021372), AC 103/2025, DE: 90086/2025 (SEI 13160808).

Local da Entrega

INPE - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606900862025 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:53
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.595,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - VALVULA ESFERICA, MATERIAL LATaO, BITOLA 1/2 POL, APLICACaO EQUIPAMENTO DEREFRIGERACAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO SHARADER MATERIAL DE CONEXAO DECOBRE	13.595,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/09/2025	Inclusão	5,00000	2.719,0000	13.595,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

25/09/2025 13:57:29

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

24/09/2025 10:24:46

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:55

Usuário: ***.429.378-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	395

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	250286	1000000000	339030	240106	20000020-05

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/09/2025	Ordinário	01340.005434/2025-74	0,0000	6.280,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.015.231/0001-67	INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
Endereço		09560-390
GUAPORE 558 SANTA MARIA		
Município	UF	Telefone
SAO CAETANO DO SUL	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIDRAULICA (TUBO GALVANIZADO DE 3 POL.), PARA MANUTENCAO DO SISTEMA DE CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS INPE, SJCAMPOS/SP. REFERENCIA SEIEA-047/2025-RC (SEI 13021372), AC 105/2025, DE: 90086/2025 (SEI 13161001).

Local da Entrega

INPE - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606900862025 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:55
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.280,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, DIAMETRO NOMINAL 3 POL, COMPRIMENTO 6 M, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO	6.280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/09/2025	Inclusão	10,00000	628,0000	6.280,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 ***.163.688-**
 25/09/2025 13:57:29

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
 ***.217.568-**
 24/09/2025 10:24:46

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:56
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	396

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	250286	1000000000	339030	240106	20000020-05

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/09/2025	Ordinário	01340.005434/2025-74	0,0000	3.623,28

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.180.772/0001-00	LICIPRICE BRASIL LTDA	
Endereço		07241-440
MAGALHAES BARATA 120 BLOCO 3;APT 306 VILA IZABEL		
Município	UF	Telefone
GUARULHOS	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

Descrição

AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIDRAULICA (JUNTA DE EXPANSAO EPDM E HIDROMETRO AXIAL COM TURBINA HORIZONTAL), PARA MANUTENCAO DO SISTEMA DE CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS INPE, SJCAMPOS/SP. REFERENCIA SEIEA-047/2025-RC (SEI 13021372), AC 105/2025, DE: 90086/2025 (SEI 13161195).

Local da Entrega

INPE - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606900862025 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:56
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.623,28

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - JUNTA EXPANSÃO, TIPO BORRACHA, MATERIAL BORRACHA EPDM, DIAMETRO NOMINAL 4 POL, APlicação INSTALACAO HIDRAULICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLANGE: ANSI 16.5DE 8 FUROS; CLASSE 150PSI	618,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/09/2025	Inclusão	1,00000	618,7000	618,70

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - HIDROMETRO, MATERIAL LIGA COBRE, PADRÃO 3/4 POL, VELOCIMETRO CLASSE "B", VAZÃO NOMINAL 5 M3/H, RELOJOARIA 45 GR	3.004,58

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/09/2025	Inclusão	2,00000	1.502,2900	3.004,58

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

25/09/2025 13:57:29

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

24/09/2025 10:24:46